



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4107/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO 2º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA 003/2018 QUE PASSA INTEGRAR COMO PARTE DESTA.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 12:45 horas do dia 18 de março de 2019.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Às 13:00 hs do mesmo dia e local.

Valor de referência da licitação: R\$ 401.083,86 (quatrocentos e um mil, oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 19/02/2019. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 ramal 07.

Conquista/MG, 20 de fevereiro de 2019.

KEULA ALVES SOARES
Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Conquista/MG fará realizar licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, pelo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO 2º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA 003/2018 QUE PASSA INTEGRAR COMO PARTE DESTA.**

O recebimento dos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, neste município, **até às 12:45 hs de 18 de março 2019**, e o início da abertura dos envelopes ocorrerá às **13:00 hs** no mesmo dia, horário e local na sala de reunião, da Secretaria Municipal supracitada.

Valor estimado da licitação: **R\$ 401.083,86 (quatrocentos e um mil, oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

1 - DO OBJETO.

1.1 - É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO 2º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA 003/2018 QUE PASSA INTEGRAR COMO PARTE DESTA.**

1.1.1 - As licitantes poderão fazer visita no local para conhecimento, onde serão executados os serviços, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

1.1.2 - A visita técnica poderá ser agendada pela empresa interessada, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pelo telefone (0xx34) 3353-1227 ramal 230 ou no endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG, **até dois dias anteriores** a data da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.1.3 - As licitantes se farão representar nessa visita, por um responsável legal da empresa proponente, munido de credenciamento emitido pela licitante.

1.1.4 - Não será permitido que um representante represente mais de uma sociedade na visita.

2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo para execução dos serviços será de 08 (**oito**) meses, a partir da data da **Ordem de Serviço**, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.

2.1.1 - A Ordem de Serviço só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

3 - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, juntamente com o Departamento de Engenharia do Município.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento ao CONTRATADO será efetuado em até 30 dias após as medições realizadas pelo setor de engenharia da prefeitura, a emissão da respectiva nota fiscal e aceitação do Secretário responsável pelo acompanhamento na execução dos serviços.

4.1.1 – Logo que a medição for efetuada e informada à CONTRATADA a mesma deverá apresentar a Nota Fiscal para os procedimentos necessários por parte da CONTRATANTE.

4.1.2 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “de acordo” do titular das Secretaria de Obras e Infraestrutura.

4.2- A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada:

4.2.1- apresentação pela **CONTRATADA** do comprovante de inscrição da obra na Receita Federal para fins previdenciários (CEI);

4.2.2 – A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação pela CONTRATADA de cópia dos três últimos recolhimentos de INSS e FGTS.

4.3- A CONTRATADA deverá apresentar no ato do pagamento, as guias quitadas do INSS e ISS referentes aos recolhimentos incidentes sobre a Nota Fiscal apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

4.4 – A liberação do último pagamento ficará condicionada à apresentação pela contratada da baixa do comprovante de inscrição da obra na receita federal (CEI).

4.5 - Ocorrendo atraso de pagamento, pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, somente, as pessoas que satisfaçam às condições constantes do Edital.

5.2 - Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 - sociedades consorciadas, agrupadas ou em cooperativa;

5.2.2 - pessoas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.3 - sociedades em processo de liquidação, falência ou recuperação judicial;

5.2.4 - pessoas impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos ou entidades descentralizados;

5.2.5 - sociedades dentre as quais haja dirigentes, gerentes, sócios que sejam servidores do Município de Conquista/MG (tanto da Administração Direta quanto da Indireta).

5.3 - As licitantes deverão ser representadas, no procedimento licitatório, por seus sócios administradores ou por procurador legalmente habilitado, através de procuração até o início da sessão de abertura dos envelopes.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - As licitantes apresentarão os documentos necessários à sua habilitação, em envelope fechado, denominado **ENVELOPE “A”**, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018– TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/03/2019 às 13:00 hs.

6.2 - No **ENVELOPE “A”** deverá conter documentos numerados na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir: 1/20, 2/20, 3/20 ... 20/20 (a falta da numeração não inabilitará o licitante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6.3 - Habilitação Jurídica:

6.3.1 - cópia autenticada do registro do estatuto ou contrato social, no caso de empresário individual;

6.3.2 - cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais;

6.3.3 - poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

6.3.4 - tratando-se de sociedade anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembléia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;

6.3.5 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente;

6.4 - Regularidade Fiscal:

6.4.1 - Certidão unificada de tributos Federais e INSS (relativa aos débitos Previdenciário – INSS e a Dívida Ativa da União).

6.4.2 - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93).

6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de seu domicílio.

6.4.5 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.4.6 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.5 - Qualificação Técnica:

6.5.1 - Prova de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6.5.2 - Cópia autenticada ou original de Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou física vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, do profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando ter executado serviços similares aos ora licitados.

6.5.3 - Indicação do R.T. detentor do atestado irá acompanhar o serviço em questão;

6.5.4. - O atestado deverá ser em nome da sociedade e do RT;

6.5.5 - Comprovação do vínculo empregatício que será comprovado através de:

a) cópia da ficha ou folha do livro de registro de empregados (RE) ou,

b) cópia do contrato ou estatuto social com a última alteração contratual devidamente registrado na junta comercial ou no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome de detentor do atestado da capacidade técnica; ou

c) contrato de prestação de serviços, no qual conste o nome do RT;

6.5.6 - Atestado de visita técnica emitido pelo Departamento de Engenharia, que a licitante procedeu a visita técnica nos locais onde serão executadas as obras e serviços, conforme subitem 1.1.1.

6.5.6.1 Caso não tenha feito a visita técnica, declaração de que tem conhecimento integral onde será realizada a obra e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações, MODELO V.

6.6 - Qualificação Econômico-Financeira:

6.6.1 - certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, com data de expedição não superior a 180 dias corridos anteriores a data da abertura de envelopes de habilitação, desta licitação.

6.6.2 – apresentar capital ou patrimônio mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, conforme previsto no art. 31 inciso 2º e 3º da Lei 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

6.7 - Outras Comprovações:

6.7.1 - Cópia autenticada do C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral), expedido por qualquer órgão público, em vigor na data da abertura do envelope comprobatório da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6.7.2 - Declaração de que a licitante está ciente e concorda com os termos do presente edital - **Tomada de Preços n.º 004/2018**, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado.

6.7.3 - Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99);

6.7.4- No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo III, anexo ao edital.

6.7.5 - credenciamento de um representante da licitante junto ao Município de Conquista/MG, com poderes para representá-la e praticar ato relativo à licitação, inclusive para desistência expressa de recurso, sem o qual será impedido de manifestar-se para qualquer forma de impugnação, rubrica e outras observações, ressaltando que a falta desse documento não será considerado como inabilitação;

6.7.5.1 - o credenciamento poderá fazer parte integrante do envelope, ou ser apresentado fora dele, no ato da abertura da reunião.

6.7.6 - indicação do representante legal, com poderes (procuração) **para assinatura do Termo de Contrato**, com números dos documentos de identidade - “C.P.F” – Cadastro de Pessoa Física e “R.G” – Registro Geral, sendo que a falta desta indicação não inabilitará a licitante.

6.7.7 – Declaração que providenciará junto ao INSS, o CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS- CEI, conforme modelo em anexo.

6.7.8 – Declaração que adotará o LIVRO DE OCORRÊNCIA ou DIÁRIO DE OBRAS, conforme Instrução Normativa nº 09/2003, conforme Modelo em anexo.

6.8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

6.8.1 - Os documentos exigidos nos subitens **“6.3” a “6.7.8”**, não poderão ser apresentados fora do envelope, nem posteriormente à sua abertura.

6.8.2 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, por membro da Comissão, no “site” do órgão competente.

6.8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.5 - a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior (6.8.4), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.8.6 - A licitante poderá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento, se for o caso.

7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - As licitantes apresentarão suas propostas em 01 (uma) via, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da licitante, sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas, dentro de envelope fechado, denominado **ENVELOPE “B”**, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018;

PROPOSTA DA LICITANTE (nome da firma);

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/03/2019 às 13:00 hs.

7.2 - **No Envelope “B”** deverá conter documentos relativos a proposta de preços, numerados na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 ... 10/10 (a falta da numeração não inabilitará o licitante):

7.2.1 - orçamento com discriminação dos serviços, nos moldes da planilha orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia e cronograma físico e financeiro, em função do seu período de vigência;

7.2.1.1 - no caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre aquele em relação a este último;

7.2.2 - no preço unitário de cada item, deverão estar computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços, os quais são compostos pelos custos diretos, tais como, materiais, mão de obra (encargos sociais), máquinas e equipamentos, benefício e despesas indiretas (BDI), a exemplo dos tributos, encargos financeiros, transportes, e outros, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

responsabilidade da contratada;

7.2.3. - o Benefício e Despesa Indireta (BDI) poderá ser representado na forma de percentual sobre o custo direto.

7.2.4 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes que comparecerem para a sessão, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas.

8.2 - A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação.

8.2.1 - Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento;

8.2.1.1 - É facultado à Comissão, analisar os documentos de habilitação na mesma sessão, ou suspender a reunião, para análise posterior, que, neste caso, o resultado desta fase será divulgado através de nova ata a todos os licitantes.

8.2.2 - Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação não satisfaça às exigências deste Edital.

8.2.3 - Da decisão de habilitação ou inabilitação, caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

8.3 - Encerrada a fase de habilitação preliminar e do julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão de Licitações devolverá fechado os envelopes das propostas às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes.

8.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de **menor preço global** para a execução dos serviços constantes do Edital.

8.5 - As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada a vencedora para fins de adjudicação a licitante que tiver apresentado a proposta de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

8.6 - A Comissão de Licitações fará a conferência da planilha, que contém os preços unitários e as quantidades propostas.

8.6.1 - Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

8.6.2 - Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

8.7 - Para todos os efeitos, será considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

8.8 - Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente Edital, ou que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste instrumento.

8.9 - Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou ainda incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, da mesma forma, alterações de quantidades notoriamente consolidadas pelos projetos anexados no edital, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.

8.10 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente provavelmente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

8.11 - No caso de haver divergências entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

8.12 - À Comissão Permanente de Licitações é obrigatório, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses desta Administração Pública ou quando for evidente a existência de combinação prévia ou conluio para inviabilização da disputa ou descaracterizá-la.

8.13 - Não será válida a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

8.14 - Ocorrendo empate no valor global entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitações procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

8.14.1 - Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte;

8.14.2 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

8.14.3 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em favor.

8.14.4 - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.5 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.15 - A Comissão de Licitações reserva-se o direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão dos documentos apresentados.

8.16 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes por carta ou através de outros meios de comunicação, sem prejuízo de publicação na imprensa oficial.

8.17 - O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções precedidas, sua proposta será desclassificada.

8.18 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax, telex ou por qualquer meio eletrônico.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito, devolutivo, para a Prefeita Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação no local próprio para as comunicações, no Departamento de Compras e Licitações, deste município.

9.2 - Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão Permanente de Licitações, registrando-se a data de sua entrega, mediante protocolo.

9.3 - Decorrido o prazo do subitem 9.1, sem a interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitações remeterá o processo ao Ordenador de Despesas, para fins de homologação.

9.4 - Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista às demais licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

9.5 - Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitações o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente, pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo ao Ordenador de Despesas.

9.6 – O Prefeito Municipal fundamentará sua decisão que, eventualmente, venha a prover o recurso, para alterar o julgamento, anular ou revogar a licitação (art. 49 da Lei 8.666/93).

9.7 - Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

9.8 - É facultado a qualquer licitante, formular impugnação, relativamente à outra licitante ou ao transcurso da licitação, por escrito, para que constem da ata dos trabalhos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Encerrada a fase de julgamento o processo será encaminhado ao Sr. Secretário Municipal requisitante, que concordando com o relatório, homologará a licitação e autorizará a contratação da adjudicatária.

10.1.1 - Caso contrário, o expediente será devolvido à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis.

10.2 - Assegura-se ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação e por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta anexa, que integra este edital.

11.1.1 - O licitante vencedor deverá comparecer na Procuradoria-Geral deste Município, para assinar o competente Termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de convocação, que será efetuada via telefone, fax, ou e-mail..

11.1.2 - O não atendimento à convocação, para assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a contratada às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.3 - O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

11.1.4 - Havendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na cláusula 16 deste edital.

11.1.5 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo de novos serviços), poderá ser determinada pelo Contratante, através de aditamento, nos moldes das disposições dos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.6 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DA GARANTIA

12.1 - A licitante vencedora deverá prestar garantia, no ato da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, conforme prevê a legislação – Lei 8.666/93.

12.2 - A garantia será restituída à contratada, após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.3 - Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em conjunto com o Departamento de Engenharia com poderes para:

13.2 - recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

13.2.1 - sustar qualquer serviços, que não esteja de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Conquista e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

13.2.2 - transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Secretario Municipal de Assistência Social e de Obras e Infraestrutura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

13.2.3 - ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa, que tal fato possa decorrer;

13.2.4 - examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes;

13.2.5 - praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Conquista.

13.3 - As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução dos casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

13.4 - A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, pela execução dos serviços, ora licitados.

14 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 - Acompanhar e fiscalizar, por meio do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em conjunto com o Departamento de Engenharia a execução dos serviços objeto deste edital.

14.2 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

14.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

15.2 - Assegurar, durante a execução dos serviços e até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação dos serviços executados.

15.3 - Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

15.4 - Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

15.5 - Preencher, diariamente, o Livro de Ocorrências de acordo com instruções da fiscalização.

15.6 - Manter à frente dos serviços, técnico qualificado, para representá-la junto à fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

15.7 - Cumprir todas as normas de SEGURANÇA DO TRABALHO, de acordo com a Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1.977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a Segurança e Medicina do Trabalho, em especial os seguintes artigos:

“Art. 157 (...)”

- I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.”

“Art 166 (...)”

- A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.”

15.8 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

15.9 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

15.10 - Manter durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa, na seguinte forma:

16.1.2.1 - verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Conquista/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

atendimento da exigência formulada;

16.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.1.5 - a reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - As sanções previstas nos subitens “16.1.1”, “16.1.3” e “16.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “16.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 - Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Conquista poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do subitem 18.1.

16.4 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

16.5 - Para pagamento de multa ou das perdas e danos, será utilizado a garantia do subitem 12.1, que será levantada para esta finalidade.

17 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

17.1- Recursos: Próprio

17.2 - Rubrica: 02.05.00.15.452.0012.1003 -44.90.52 FICHA 172 FONTE 100/200 CÓDIGO 100/200

18 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 - O Município de Conquista/MG poderá considerar rescindido o contrato, unilateralmente, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou retenção, se a contratada:

18.1.1 - infringir qualquer cláusula do contrato;

18.1.2 - recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

18.1.3 - deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados;

18.1.4 - não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma;

18.2 - rescindido o Contrato por culpa da contratada ou por qualquer um dos motivos do subitem 18.1, a contratada indenizará o Município de Conquista/MG de todos os prejuízos;

18.3 - rescindido o Contrato, a contratada não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, restando o Município de Conquista/MG, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a contratada houver dado motivo

19 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

19.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

19.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente edital contendo seus anexos (minuta do contrato - modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte - projeto, especificações técnicas, planilhas de quantidades e orçamentos e cronograma físico-financeiro, termo de Referência), poderá ser adquirido ou consultado no Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, no horário comercial - telefone: (0xx34) 3353-1228 fac-símile: (0xx 34) 3353-1229, onde serão fornecidas maiores informações sobre o objeto desta licitação. O presente edital também estará publicado no site www.conquista.mg.gov.br.

20.1.1 - Os interessados, que desejarem cópia deste edital, podem retirá-los no seguinte endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181 – Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, no horário comercial, ou pelo site da prefeitura Municipal no endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br - informações (34) 3353-1227 ramal 201.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

20.1.2 - Ao retirarem a cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado o endereço e telefone para qualquer contato.

20.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigida por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião de recebimento dos envelopes.

20.3 - A resposta será enviada em correspondência, sob a forma de ofício, dirigida a todos que tiverem retirado exemplar deste edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de esclarecimento.

20.4 - Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento à Comissão Permanente de Licitações no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, à licitantes, direito a reclamações posteriores.

20.5 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório (art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

20.6 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Conquista/MG, 20 de fevereiro de 2019

KEULA ALVES SOARES
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

MODELO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2018

TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que concorda plenamente com todos os termos do edital e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado, exigidos para participar da Tomada de Preços nº ____/____.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Conquista, ____ de ____ de ____.

Assinatura da empresa e Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

MODELO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2018

TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

MODELO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2018

TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa(nome da licitante), inscrita no C.N.P.J. sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital desta Licitação, Tomada de Preços nº ____/2018, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Conquista/MG,de de 2018

(Nome da licitante e assinatura do representante legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

MODELO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2018

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

CREDENCIAMENTO

A Empresa, sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos TOMADA DE PREÇOS Nº __/__, realizado pelo Município de Conquista - MG, o(a) Sr. (a.), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em..... dede 2018.

**Assinatura do representante legal e o
carimbo do CNPJ da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

MODELO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2018

TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não visitou a obra, objeto desta licitação por ter conhecimento integral onde a mesma será realizada e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

MODELO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO:148/2018

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

LIVRO DE OCORRÊNCIA E DIÁRIO DE OBRAS

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**,
para fins do disposto na Instrução Normativa n.º 009/2003, TCE/MG que adotará o
LIVRO DE OCORRÊNCIA ou DIÁRIO DE OBRAS, em que deverão ser anotados todos
os fatos e problemas ocorridos durante a execução da obra ou serviço

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

MODELO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2018

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

MATRÍCULA – CEI (CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS)

_____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, conforme determinação da Receita federal que providenciará junto ao INSS, o **CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS – CEI**, no prazo máximo de até 30 dias do início da obra, objeto do presente processo licitatório, devendo informar a Prefeitura Municipal de Conquista, junto à CONTROLADORIA INTERNA o número do cadastro, e apresentar sua **BAIXA** no final da execução do contrato, conforme orientação da RFB, bem como cumprimento das cláusulas exigidas no edital.

Para tanto, fica condicionado a liberação do primeiro e do último pagamento.

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA-TR¹

1_ OBJETO

Contratação de empresa por empreitada global para construção de um prédio destinado ao funcionamento do 2º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Conquista/MG, conforme projeto de engenharia 003/2.018 que passa a integrar como parte deste.

2 _ DESCRIÇÃO DETALHADA

O objeto está detalhado na documentação técnica de engenharia que segue anexo a este, memoriais descritivos, plantas, detalhamento construtivo, especificações, orçamento e cronograma de execução. No projeto de engenharia descreve as especificações da obra bem como o prazo para execução e as normas a serem seguidas.

3 _ JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a execução de serviços de engenharia na edificação um imóvel em lote de terreno propriedade do Município de Conquista localizado na esquina das ruas Bráulio Queiroga de Moura e Rogério Caramori, o qual passará a integrar como patrimônio do município de Conquista/MG e será objeto de concessão para instalação e uso do 2º Pelotão da Polícia Militar. Os gastos com construção não constam no Plano de Trabalho, mas, veem reforçar o compromisso firmado no Convênio de Cooperação Mutua celebrado entre o estado de Minas Gerais/PMMG/37º BPM e o município de Conquista/MG, conforme cópia anexa. O investimento reduzirá de imediato despesas com locação de imóvel e manutenção do mesmo e trará grandes benefícios à longo prazo para futuras administrações.

¹ RECIBO VIA IMPRESSA –Departamento de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Além da construção em ponto estratégico da cidade (ao lado da principal via de acesso), o imóvel será construído com ambientes adequados para funcionamento do Pelotão da Polícia Militar e dará condições para modernização do setor de policiamento. Buscando a preservação da ordem pública e a segurança na Cidade de Conquista/MG, a Prefeitura Municipal de Conquista/MG está desenvolvendo programa para implantar na cidade o sistema de vídeo monitoramento, que consiste em atividade desenvolvida com um conjunto de equipamentos que permitem o acompanhamento e gerenciamento do sossego público através de imagens em tempo real. No programa para implantação do sistema de videomonitoramento prevê o gerenciamento pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, tornando inviável financeiramente, e produz grandes transtornos de parte técnica, a adequação de prédios locados, tanto na instalação inicial da Central de Video monitoramento, quando na necessidade de mudança de imóvel com reinstalação da central de vídeo monitoramento.

A construção inicia o compromisso do município em ações para auxiliar o Estado de Minas Gerais na segurança e na ordem pública enquadrando à demanda e à necessidade local e atendendo aos desejos dos munícipes.

4 _ FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1_ Os serviços serão executados conforme discriminado na documentação técnica que segue anexo a este: Memorial descritivo, orçamento sintético, cronograma físico-financeiro, projetos de arquitetura e engenharia e detalhamento construtivo.

4.2_ A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste TR e no Projeto de Engenharia que inclui memorial descritivo e demais documentação técnica;

4.3_ A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 20 (vinte) dias depois de recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos dentro do prazo estipulado no documento técnico Cronograma físico – financeiro constante no Projeto de Engenharia;

4.4_ Antes da execução dos serviços, a contratada deverá verificar, no local de execução, todas as medidas necessárias à sua perfeita colocação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

posicionamento;

4.5_Será por conta da contratada o fornecimento completo dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários a perfeita execução da obra/serviço e execução total contratual oriunda deste TR;

4.6_Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas;

4.7_A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, maquinário e ferramentas, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste TR. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos;

4.8_A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

4.9_Todos os serviços deverão ser executados e obedecer rigorosamente às normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas técnicas e à Legislação vigente.

4.10 - A critério do ordenador da despesa poderá ser emitida Ordens de Serviços por etapa de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;

4.11 - No caso de emissão de Ordens de Serviços emitidas por etapa, será informado na própria Ordem de Serviço o prazo para a Contratada iniciar a execução dos serviços da etapa objeto da Ordem de Serviços, devendo estar concluídas no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro aprovado.

5_CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. As obras serão recebidas:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

proposta, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita quanto à finalização da obra/serviço;

- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, que poderá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei, ou ainda, mediante termo de recebimento definitivo, ou então recibo, firmado pelo fiscal do contrato ou comissão.

5.2_A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

5.3_Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições para as devidas correções;

5.4_Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las;

5.5_Em caso de serem apontadas pendências, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

5.6_ Uma vez notificados para prestação do serviço de correção, o prestador de serviços terá o prazo de 02 (dois) dias para iniciar a correção dos itens explanado, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado;

5.7_ Dependendo da peculiaridade e complexidade dos serviços de correção, poderão ser iniciados ou finalizados dentro de outro prazo, desde que, solicitado pela contratada devidamente justificado e com a concordância da secretaria solicitante juntamente com o departamento de engenharia da prefeitura municipal de conquista;

5.8_ Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.9_ Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a Contratada deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais;

5.10_ O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento provisório, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal, ou, por comissão designada pela autoridade competente;

5.11_ O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências constatadas;

5.12_ Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art.73, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante;

5.13_ Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, ou realizada a nova vistoria se for o caso, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra/serviço, desde que a Contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

5.14_O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato;

5.15_O recebimento definitivo se dará somente após a entrega e aceitação de conformidade do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Conquista, que está condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para aceitação final, verificação de especificações requeridas, obrigando-se o licitante vencedor, ou proponente, a corrigir, detalhar, especificar o que julgar necessário pelo técnico ou fiscal;

5.16_toda despesa, inclusive com carregamento, descarga, despesas com frete, transporte, impressão, mão de obra, substituição de materiais ou peças, referente ao serviço rejeitado ou em desacordo com objeto, serão de total responsabilidade do contratado;

5.17_A correspondência eletrônica (e-mail) poderá ser utilizada como instrumento de comunicação para cientificar o contratado sobre os produtos e serviços rejeitados, encaminhamento de relatórios, advertências e notificações;

5.18_Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6_PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1_O contrato ou instrumento equivalente oriundo deste TR terão como responsáveis:

- A. GESTOR DO CONTRATO: Luiz Rogério Silva Bonicenha, secretário de obras e infraestrutura; matrícula 260, telefone: 34-3353 1227; e-mail: obras@conquista.mg.gov.br.
- B. FISCAL DO CONTRATO OU COMPRA: Rafael Rodrigues Alveiro, engenheiro civil; matrícula 1288, telefone: 34-3353 1227; e-mail: engenharia@conquista.mg.gov.br.

6.2_Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3_Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4_O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5_A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em com responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei Nº 8.666 de 1993;

6.6_O livro de ocorrências (Diário de Obra) será o documento que oficializará a comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA;

6.7_A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA;

6.8_No Livro de Ocorrência de Obra, serão lançadas, pela CONTRATADA, todas as ocorrências da obra, tais como: serviços realizados, anormalidades, paralisações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

de serviços com os respectivos motivos: por causa de chuva, atraso entrega material pelo fornecedor, etc., de modo a haver um completo registro de execução da obra. À Fiscalização do CONTRATANTE compete vistar as ocorrências registradas, emitir pareceres, determinar providências, autorizar serviços, etc.

6.9_Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da Fiscalização à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização;

6.10_Pedidos de vistorias, notificações, impugnações, autorizações e demais ocorrências, principalmente as de caráter técnico, deverão ser registradas no livro de ocorrências (Diário de Obra);

6.11_A ausência de livro de ocorrências (diário de obra) atualizado impedirá o processamento das medições, ou seja, a CONTRATADA não fará jus à medição (pagamento) quando não houver livro de ocorrências atualizado.

7_QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1_Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação/contratação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

7.2_A comprovação de aptidão será feita por atestados/declaração, ou outro documento emitido pelo contratante/proprietário, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido.

7.3_Os atestados deverão conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, etc.);
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação/contratação;
- e) Período de prestação de serviço.

7.4_Para atendimento do disposto no item 7.3 letra“d”, é admitido o somatório de atestados, desde que esta soma permita aferir a existência de qualificação técnica compatível com as características do objeto da licitação;

7.5_Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação/contratação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia;

7.6_Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente;

7.7_Comprovante de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

7.8_No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados;

7.9_Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

atenderam as parcelas de maior relevância técnica, quais sejam:

I. Execução de obras e serviços de construção de edifícios;

7.10_Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante/proponente;

7.11_Caso o licitante/proponente seja cooperativa, a comprovação de que trata esse subitem deve referir-se exclusivamente a cooperados, e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição;

7.12_A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante/proponente como contratante, ou do contrato social do licitante/proponente em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

7.13_No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

7.14_Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto;

7.15_O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante/proponente;

7.16_Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.17_Atestado de visita técnica emitido pelo Departamento de Engenharia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Conquista, que a licitante/proponente procedeu a visita técnica nos locais onde serão executadas as obras e serviços;

7.18_Caso não tenha feito a visita técnica, declaração de que tem conhecimento integral onde será realizada a obra referente ao objeto deste TR e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores sob quaisquer alegações;

7.19_Se a administração entender necessário, poderá requerer ao licitante/proponente que disponibilize todas as informações indispensáveis à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

8_GARANTIA CONTRATUAL

8.1_Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante/proponente vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5%, sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93;

8.2_A garantia prestada será liberada após a execução do contrato, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93;

8.3_A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas;

8.4_A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas;

8.5_A garantia só será liberada ante a comprovação de que a empresa cumpriu integralmente o contrato, inclusive com relação as verbas rescisórias trabalhistas;

8.6_Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “B” do art. 48, da lei nº 8.666/93, será exigida, para assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida aritmética efetuada conforme exposto nas alíneas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

supracitadas e o valor da proposta.

8.7_ Em caso de seguro garantia, o período de validade da apólice também deverá ser prorrogado por meio de endosso, no caso de alteração do prazo do contrato principal;

8.8_ A garantia dada por seguro extinguir-se-á:

- a) Quando o objeto do Contrato Principal, garantido pela Apólice, for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- b) Quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- c) Com o pagamento da indenização;
- d) Quando do término da vigência previsto na apólice, SALVO, se estabelecido em contrário condições especiais ou quando prorrogado por meio de aditivos ou alteração do prazo do contrato principal.

8.9_ A garantia prestada por seguro deverá garantir o cumprimento integral das obrigações descritas no Edital ou Termo de Referência/Projeto Básico, assim, a apólice emitida subordina-se aos termos e condições do edital e do contrato. Por tanto, o seguro garantia é o instrumento que deverá, de fato, resultar na completa execução da obra ou serviço, uma vez que caberá à seguradora assumir a contratação de outra empresa ou indenizar o valor necessário à conclusão da obra ou serviço.

9_DOCUMENTAÇÃO

9.1_ Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Compras e/ou pelo Setor de Licitações.

10_OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1_ Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e de sua proposta, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações e instruções do município com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

10.2_Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.3_Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

10.4_Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

10.5_Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei N° 8.666, de 1993;

10.6_Quando referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.7_Assegurar à Contratante:

- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

10.8_ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.9_ Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados;

10.10_ Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.11_ Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.12_ Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.13_ Não permitir a utilização “de menor idade” no trabalho;

10.14_ Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência/Projeto Básico ou na minuta de contrato;

10.15_ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.16_ Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993;

10.17_ A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte e segurança de seu pessoal, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Coletiva, apropriados em todos os serviços realizados, fiscalizando sua efetiva utilização;

10.18_Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

10.19_Executar os serviços conforme especificações do projeto de engenharia e de sua proposta, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações e instruções do município, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.20_Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;

10.21_Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados;

10.22_Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.23_É a cargo da contratada serviço eventual de capina, limpeza e retirada que poderão ocorrer nos locais das obras e em quantidade suficiente para permitir a execução do objeto contratado, os quais não poderão ser remuneradas à parte ou em item específico;

10.24_A CONTRATADA cederá a Prefeitura Municipal de Conquista, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos ou serviços desenvolvidos, e, resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica;

10.25_A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta e indiretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

aplicáveis ao objeto do contrato. Na execução do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

- a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU/CONFEA;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- d) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- e) Lei 8.666/93;
- f) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10.26_Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

10.27_Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990;

10.28_A CONTRATADA é obrigada a manter no local dos trabalhos, na Sede, em local de fácil acesso, a partir do primeiro dia de serviço, à disposição da FISCALIZAÇÃO, um livro de ocorrências (tipo DIÁRIO DE OBRA), para registrar as ocorrências e notificações referentes aos serviços em execução e estabelecer comunicação escrita com a FISCALIZAÇÃO. Esse Livro será preenchido em no mínimo 02 (duas) vias ficando uma apenas no livro e outra enviada à FISCALIZAÇÃO dos serviços juntamente com o Boletim de medição, se for o caso;

10.29_É de responsabilidade do contratado, preencher diariamente o Livro de Ocorrências, mantendo atualizado e de acordo com instruções da fiscalização;

10.30_Manter à frente dos serviços técnico qualificado para representar a empresa junto a fiscalização.

11_OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

11.1_Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2_Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3_Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4_Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5_Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

11.6_Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12_REALIZAÇÃO DE VISTORIA

12.1_Os interessados em apresentar proposta poderão realizar visita técnica no local, examinando as áreas, tomando ciência das características e eventuais dificuldades para execução dos serviços.

12.2_Prezando para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços/obra, acompanhado por servidor do setor de engenharia da prefeitura que será designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 15:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 34-3353.1227, junto ao Departamento de Engenharia. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas referente a planilha orçamentária base, especificações e projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

12.3_ A visita técnica será facultativa;

12.4_ As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita;

12.5_ É de responsabilidade da licitante/proponente a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços ou obra;

12.6_ O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia 02 (dois) dias anterior à data prevista para abertura da sessão pública. No caso de contratação por Dispensa de Licitação, o prazo para vistoria finalizará até o dia anterior à data de fechamento da cotação de preços de mercado efetuada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conquista;

12.7_ Para a vistoria, o licitante/proponente, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

12.8_ Não é permitido que um representante represente mais de uma sociedade na visita.

13_ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PREÇOS

Neste será adotado o critério de julgamento de **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.

Tecnicamente, os serviços a serem executados são intrínsecos, de característica semelhantes ou iguais e correlacionados. A execução por um proponente facilita a administração do contrato e a coordenação dos serviços. A contratação de dois ou mais prestadores de serviços torna a administração complexa e pode comprometer a qualidade e efetividade dos resultados para o município, além de elevar os custos.

14_ SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1_ A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2. Multa, nos seguintes termos:

14.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço/obra não realizado(a);

14.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

14.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço ou obra não realizado(a), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

14.2_ São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

14.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

14.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

obra, de serviço ou de suas parcelas;

14.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

14.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

14.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

14.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

14.3_ A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4.

14.4_ A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

14.5_ As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

14.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação/contratação;

14.5.3. Não manter a proposta;

14.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

14.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.5.6. Cometer fraude fiscal;

14.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

14.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

tumultuar o certame;

14.6_ As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Conquista.

15_ CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1_ O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento **PROVISÓRIO**, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE;

15.2_ O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato;

15.3_ As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE;

15.4_ Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA;

15.5_ Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

- i. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- ii. Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Conquista;
- iii. Livro de ocorrências (diário de obra) atualizado

15.6_ Sobre o valor devido ao contratado, a Administração poderá efetuar as retenções tributárias cabíveis;

15.7_ Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

observado o disposto na legislação municipal aplicável;

15.8_É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

15.9_O pagamento do valor global contratado PODERÁ ser efetuado em parcelas mensais correspondentes às etapas efetivamente concluídas, conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

15.10_As medições mensais dos serviços serão realizadas pelo setor de fiscalização da prefeitura em conjunto com representante da contratada, mediante a elaboração de um Boletim de Medições, com dados métricos, respeitando os mesmos itens constantes da Planilha de Preços apresentada pela licitante/proponente vencedor, contendo assinatura da fiscalização e do representante da contratada, e, deverá estar acompanhada de uma via do Livro de Registro de Ocorrência (Diário de Obra).

15.11_Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

15.12_Com base no Boletim de Medições devidamente emitido pela fiscalização e assinado pelas partes, a contratada emitirá a sua fatura.

15.13_A data prevista para apresentação das faturas referentes às medições mensais não deverá ultrapassar o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, devendo estar protocolada no 1º (primeiro) dia útil subsequente, condicionado à apresentação da liquidação da despesa.

15.14_O prazo para pagamento será 30 (trinta) dias contados a partir da data de protocolo da fatura e o processo de empenho devidamente realizado.

15.15_A liberação do pagamento da fatura ficará condicionada:

- i. Apresentação pela contratada do comprovante de inscrição e baixa da obra na Receita Federal para fins previdenciários (CEI);
- ii. Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), incidentes sobre a obra ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- iii. Apresentação das Certidões Negativas de Débitos: FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CNDT (trabalhista), Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estadual e Federal (CND conjunta).

15.16_ Na hipótese de atraso no pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) elaborado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

15.17_ A critério da Prefeitura Municipal de Conquista algumas parcelas previstas poderão ser dispensadas efetuando o pagamento no total ao final da última etapa.

16_ DO VALOR DA OBRA/SERVIÇO PARA LICITAÇÃO

16.1_ Conforme Planilha orçamentária do Projeto de Engenharia, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 379.635,79 (trezentos e tenta e nove mil seiscientos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)

17_ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1_ Todas as despesas provenientes da aquisição dos produtos relacionados ao objeto citados neste Termo de Referência/Projeto Básico deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para exercício no período de contratação.

PARECER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☐ NÃO ☐ SIM: _____ Assinatura: _____

18_ VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1_ A vigência do instrumento de contrato oriundo deste Termo de Referência/Projeto Básico será até 31 de dezembro de 2019 a contar a partir da Ordem de Fornecimento/Serviço, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93

Responsável pela elaboração TR
Carimbo, data e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE ENGENHARIA N.º 003 / 2018

I. OBJETIVO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para **“CONSTRUÇÃO DO 2º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CONQUISTA-MG”**, conforme projeto e especificações do memorial descritivo, cronograma e planilha anexos.

II. ESCOPO:

O projeto compreende a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de edificação que irá abrigar a Polícia Militar no município e demais elementos técnicos constantes do projeto básico e seus anexos, no regime de **“EMPREITADA GLOBAL”**.

O projeto em questão busca a proposta mais vantajosa, determinando que o vencedor é aquele que apresentar menor preço global. O projeto básico tem por finalidade detalhar e auxiliar os serviços e obras a serem executadas e aprovadas pela fiscalização, acompanhados das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), considerando as condições executivas da obra.

O trabalho de administração das obras será de responsabilidade da Empresa contratada, inclusive os cuidados com a sinalização, oferecendo segurança para operários, funcionários e a população afetada pela obra.

A construção deverá ser executada em conformidade com o cronograma, respeitando o prazo máximo de 08 (oito) meses.

O conteúdo dos projetos e demais documentos deverão ser analisados dentro dos princípios da boa técnica sendo que todos esses elementos que compõe o objeto da obra deverão ser atendidos plenamente, independentemente de estar registrado e caracterizado através de desenho, descrição ou quantitativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

III. DETALHAMENTOS:

A fiscalização exigirá da Contratada o cumprimento de todas as obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos no Edital e no Contrato em conformidade com os projetos especificações técnicas, analisando e aprovando os projetos apresentados pela Contratada no início dos trabalhos, quando solicitados pela fiscalização.

O Diário de Obras é o instrumento de informação, controle e orientação, preenchido de forma continua e simultaneamente na obra a ser exigido com assinatura na liberação do Boletim de Medição, cujo teor consiste no registro sistemático das ocorrências na obra objetivando aferir o cumprimento das disposições contratuais pela Contratada. O Diário de Obras é a memória da obra e nele deverá ser registrada todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, preenchendo todos os campos das suas folhas e determinando o que for necessário, falhas e defeitos, uma vez observados. Devendo ser mantido sob a guarda e responsabilidade da Contratada, com fornecimento de cópia impressa e digital a Fiscalização dos relatórios a cada semana, sendo assinado diariamente pela empresa contratada.

A obra deverá ser entregue com a aprovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) sob responsabilidade da contratada, necessitando providenciar toda a documentação técnica para tal.

A empresa a ser contratada deverá atender as qualificações conforme seguem abaixo, como critérios de habilitação:

1 - PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os serviços deverão ser executados de acordo com as Especificações Gerais do projeto, respeitando as orientações gerais de serviços da empreitada global, respeitando as Normas Técnicas da ABNT, bem como especificações e cuidados com as obras já concluídas no local:

1.1 - Qualificação Técnica:

a) - Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (s) técnico (s) nos respectivos Conselhos (Engenharia), na Região da sede da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

b) - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, e constante da certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA), engenheiro (s) detentor (s) de atestado (s) e/ou certidão (s) de responsabilidade técnica de elaboração de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.

b.1) - Somente serão aceitos atestado (s) e/ou certidão (s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, da região onde foram executados os serviços.

b.2) - Apresentar somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido.

b.3) - A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (s) relacionado na alínea "b", acima, será feita mediante cópia do contrato que demonstre a identificação do profissional, onde conste o (s) nome (s) do (s) profissional (s). Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.

2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A empresa deve apresentar comprovação que se encontra de forma regular com suas obrigações perante a legislação tributária Federal, Estadual, Municipal, Seguridade social e o fundo de garantia apresentando os seguintes documentos exigidos por lei:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes relativo a sede da licitante, pertinente a sua atividade e objeto da licitação;

2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal apresentando a respectiva (certidão).

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual apresentando a respectiva (certidão).

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal apresentando a respectiva (certidão).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.6 - Prova de regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional e Seguridade Social (certidão conjunta).

2.7 - Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista apresentando a respectiva (CNDT), Art. 29, inciso V da lei 8.666/93.

2.8 - Prova de Regularidade com FGTS, apresentando a respectiva (certidão).

3 - QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa garante ao Município a execução dos serviços, considerando que o vencedor da licitação cumprirá o contrato.

A qualificação é exigida por Lei, limitando-se aos seguintes documentos para apresentação e comprovação:

3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrativo do ultimo exercício;

3.2 - Exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Execução Patrimonial;

3.3 - Garantia, que poderá ser em depósito prévio na data de realização da licitação em função do valor do contrato.

3.4 - Índice de liquidez.

4 – BDI, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA:

4.1 - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI: Apresentar planilha com a composição aberta do BDI, considerando o ISS de 5% (para o Município de Conquista).

4.2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Apresentar planilha com descrição de serviços de acordo com planilhas (SINAPI, SETOP, etc.) ou composição analítica própria especificando a fonte, quantitativos, custo unitário, valor total e valor total com BDI.

4.3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL:

Apresentar cronograma físico-financeiro com prazo de execução de 8 (oito) meses conforme prazo da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

5. VISITA TÉCNICA:

As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão realizar visita técnica:

5.1 - A Visita Técnica deverá ser feita por um representante autorizado da empresa (Engenheiro Civil), obrigatoriamente agendada junto ao setor de Engenharia da Prefeitura.

5.2 – Caso opte por não realizar a Visita técnica, deverá assinar declaração que conhece o local e tem plenas condições de apresentar proposta adequada para a obra com os documentos do Projeto Básico fornecido pela administração.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra, deverá ser no período de **08 (oito) meses** após a autorização de início da mesma (ordem de serviço).

6. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da obra é de R\$**401.083,86 (quatrocentos e um mil, oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

Conquista, 14 de Fevereiro de 2019

Rafael Rodrigues Aveiro

Eng. Civil

CREA/SP 5068982724/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: 2º Pelotão da Polícia Militar – Conquista-MG

Área da Edificação: 303,52 M²

Pavimento: Térreo

Área do Terreno: 573,03 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção do 2º Pelotão da Polícia Militar, que é formado pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais: I) Recepção – 16,05 m²; II) Banheiro Civil – 2,14 m²; III) WC para PNE (masculino/feminino) – 2,86 m² cada um; IV) Sala de Coordenação/Administração – 9,00 m²; V) Monitoramento – 16,30 m²; VI) JAT – 3,00 m²; VII) Sala de Armamento – 3,00 m²; VIII) Banheiro Monit. – 2,14 m²; IX) Cozinha/Copa – 9,43 m²; X) REDS – 9,00 m²; XI) Cela – 6,00 m²; XII) Sala de Instrução – 35,16 m²; XIII) Circulação – 12,99 m²; XIV) Refeitório – 14,55 m²; XV) Vestiário – 10,00 m²; XVI) Sala do Comandante – 9,00 m². Contendo assim 163,48 m² de área útil interna.

Incluem também dentro do terreno 116,80 m² cobertos para abrigo de viaturas e 15,10 m² de Hall de entrada, servindo para a proteção de viaturas.

Execução da obra

A execução da edificação do 2º Pelotão da Polícia Militar ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o ente contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Terreno

O terreno está localizado no prolongamento da Rua Rogério Caramori com a Rua Bráulio Queiroz de Moura, com área total de 568,00 m². O terreno deverá passar por regularização, com aterro para planificar o terreno e corrigir desnível para frente da rua, tendo assim acesso aos serviços públicos e toda infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Tipo de solo

O tipo de solo deverá ser, preferencialmente, argiloso, com média permeabilidade, seco *in natura*, permitindo, se necessário, uso normal de dreno a fim de não constituir problemas futuros. Deverá ter boa capacidade de carga de suporte à ruptura, com valor mínimo de 1,5 Kgf/cm² (0,15 MPa), permitindo o uso de fundações diretas (do tipo sapata), com solo firme a uma profundidade máxima de 2,00 metros lineares.

Normas gerais

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.

A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir do projeto arquitetônico, implantado em um terreno específico, em que a fundação prevista é superficial do tipo direta, com sapatas isoladas e vigas baldrame. As dimensões das peças especificadas nesses documentos foram adotadas apenas para servir de base para se estimar o custo de construção. Com isso, faz-se necessária uma revisão geral desses documentos e compatibilizá-los com seus projetos complementares.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo município como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Fiscalização de Engenharia da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Conquista-MG, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal de Conquista.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

A Fiscalização dos serviços será feita pelo município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo município (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Secretaria de Obras do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Município (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

Materiais e mão de obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Instalações da obra

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

1.0. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da Obra:

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão Prefeitura Municipal de Conquista-MG, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da contratante, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que ficará a cargo da empresa contratada.

1.2. Locação da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do Município.

A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

2.0. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. Aterro da projeção da edificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

3.0. INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empreiteira tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 1,5 Kgf/cm² (0,15 MPa).

O projeto de fundações será elaborado previamente pela Contratante, de acordo com a NBR 6122/2010.

As cavas para fundações deverão ser executadas, conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,15 MPa (ou 1,5 Kgf/cm²), por cargas atuantes da superestrutura.

As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões definidas no projeto e com um Fck mínimo de 20 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria do térreo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

As sapatas isoladas serão em concreto armado com f_{ck} mínimo de 25 MPa, nas dimensões retangulares mínimas de 0,80 x 0,80m e 0,15m de altura, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,15 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 3cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

4.0. SUPERESTRUTURA

A obra conta com vigas e pilares em concreto armado ($f_{ck} = 20$ MPa). Sendo as lajes pré-moldadas.

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

A Empreiteira localará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

Materiais e componentes (Toda estrutura)

Aço para concreto armado:

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Aditivos:

Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

Agregado miúdo:

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Agregado graúdo:

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

Água:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

Cimento:

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

Armazenamento

De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

Aços:

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

Agregados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

Cimento:

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

Madeiras:

As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

Formas

A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

Execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

Armaduras

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

Cobrimento de concreto:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

Dobramento:

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

Fixadores e espaçadores:

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Preparo do concreto

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

Materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

Dosagem:

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

Mistura e amassamento do concreto

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

Transporte do concreto

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

Lançamento do concreto

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento do concreto

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

Juntas de concretagem

Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar. Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

Cura de concreto

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

Desforma da estrutura

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada

A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

Reparos estruturais

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

Pilares

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

Vigas

Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

Laje de forro

A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo pré-moldada, altura total de 10 cm, capeamento de 5 cm, sobrecarga de 100 Kg/m² e $F_{ck} = 20$ Mpa.

Vergas

9.18.1. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com $F_{ck} = 15$ MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

Pilaretes de amarração e rufos na cobertura

Serão em concreto armado, com $F_{ck} = 15$ MPa e dimensões de acordo com o contido no projeto estrutural.

Rufo em chapa galvanizada com desenvolvimento de 0,25 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Tolerância na execução da estrutura

Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

Aceitação da estrutura

Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

5.0. PAREDES

Todas as paredes internas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m). As externas deverão ter dimensão acabada de 0,25 m.

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

6.0. ESQUADRIAS

Portões

Terão dois portões de acesso a automóveis, sendo os dois portões eletrônicos por deslize. Serão de perfis e chapas metálicas.

Para acesso de pessoas, terá um portão de 1,20 x 2,10 de perfis e chapas metálicas.

Grades

Terão duas grades fixas. Uma na fachada com perfis metálicos e uma na cela prisional ocupando todo o pé direito e largura do cômodo, com porta de abrir.

Na cela também haverá uma grade fixa de 0,60 x 0,60 como janela.

Portas

As portas de acesso a edificação, assim como as portas dos cômodos serão metálicas, excetuando-se as portas dos banheiros Portadores de Deficiência Física, que serão de madeira.

Janelas

As janelas dos cômodos serão do tipo veneziana. Nos banheiros e vestiário janelas basculantes metálicas com vidro e tela mosquiteiro.

7.0. COBERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoio da na laje e obedecer à inclinação prevista para as telhas de fibrocimento de 10%.

Serão empregadas telhas de fibrocimento onduladas 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, marca Eternit, Fortilit ou similar, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

8.0. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de *primer* asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda.

Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo “meia cana”, a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

9.0. REVESTIMENTO DE PAREDES

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Chapisco:

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

Azulejo:

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 15x15 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

10.0. PAVIMENTAÇÃO

Contra piso e camada regularizadora

Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotado.

Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, $e = 2 \text{ cm}$, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

Na execução do contra piso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

Piso cerâmico

15.2.1. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-5, com dimensões nominais de 30 x 30 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

15.2.2. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

Rodapés e peitoril

Rodapés:

Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso.

Os arremates nas áreas laváveis e almoxarifado, ao longo dos vãos de portas e janelas, também serão em azulejo branco, assentados e rejuntados de acordo com o mesmo procedimento aplicado para os peitoris, inclusive quanto à argamassa colante e o rejunte.

Peitoris de argamassa:

Nos ambientes onde as paredes serão revestidas com reboco (argamassa única), os peitoris das janelas deverão ser do mesmo tipo de revestimento.

11.0. PINTURA

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

Pintura Acrílica

As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

Pintura em Esmalte Sintético

Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

12.0. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

Os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

Entrada e medição:

O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado, junto ao portão principal do 2º Pelotão da Polícia Militar. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.

Alimentador Geral:

Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos (“envelopados”) por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

Quadro Elétrico:

A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 5 a 30 A, 5 a 50 A e bipolares de 10 a 50 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

Circuitos Elétricos Alimentadores:

De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

Condutores Elétricos

Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5 mm² a 16 mm².

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Caixas de Passagem:

Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonais (4"x4"), hexagonal (3"x3") e retangular (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

Luminárias, Interruptores e Tomadas:

As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente conforme projeto, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anticorrosiva, para luminárias de 1 x 32w, 1 x 20w ou 2 x 32w da marca Intral, Phillips ou similar.

Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva

A sala de monitoramento deverá ter atenção especial devido a ligação de alto volume de equipamentos eletrônicos sendo necessário além das tomadas de 15 A, dispositivos de 20 A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Diversos:

As instalações elétricas, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

13.0. INSTALAÇÃO CABEAMENTO

A instalação telefônica (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007, ficando a elaboração de ambos por conta da Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Contratante disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

O ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT, no interior do 2º Pelotão da Polícia Militar.

A entrada e a medição da telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais.

Todo cabeamento da edificação será feito conforme projeto, com a distribuição de tomadas RJ-45 em todos locais, instalação de Pannel com localização na Sala de Monitoramento.

14.0. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

O abastecimento de água potável para o 2º Pelotão da Polícia Militar se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano, os dois com capacidade de 1000 litros cada dispostos independentemente e estacionados sobre laje (deverá ser verificado suporta pra não sobrecarregar a laje) como indicada em projeto, um reservatório sobre os a laje do banheiro civil e o outro reservatório sobre a laje dos banheiros PNE.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Dutos e Conexões:

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

Reservatório Elevado e Barrilete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios capacidade de 1000 litros cada, independentes entre si, com limpeza e extravasor, “ladrão”, para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 50mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

15.0. INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89.

A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As descidas da rede de captação serão lançadas em grelhas diretamente nos pisos externos conforme projeto, situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do re aterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

Tubos e Conexões

Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o consequente entupimento do ramal.

16.0. INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário do 2º Pelotão da Polícia Militar, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes da rede pública de esgoto, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, “suspiro”, conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

Tubos e Conexões:

Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

Caixa Sifonada e de Gordura

Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré-moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

17.0. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 3 extintores de pó químico (PQS) de 6 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao o Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação do 2º Pelotão da Polícia Militar.

A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

18.0. LOUÇAS E METAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

Louças e Bancadas

Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

A pia da cozinha conjugada à bancada, terá formato retangular em granito com bojo em aço inox, fosco e não imantado, tamanho nº 2 (30x40x25), em material de procedência nacional AISI 304.

Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.

Metais

Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.

Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

19.0. SERVIÇOS DIVERSOS

Nos sanitários para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, da marca Deca ou similar, em volta dos vasos sanitários.

20.0 – SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Nesta ocasião será formulado o Termo de Recebimento Provisório da obra pela Fiscalização do Contratante.

Rafael Rodrigues Aveiro

Engenheiro Civil

CREA-SP: 5068982724/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Obra: 2º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais

Município: Conquista/MG

Endereço: Rua Bráulio Queiroga de Moura com Prolongamento da Rua Rogério Caramori

Data Base: 90% - SETOP - 10/2018

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

Item	Cód.SETOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)	V.Total(R\$) (Com BDI)
1.0		Serviços Preliminares					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIKADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	992,92	992,92	1.241,15
1.2	LOC-OBK-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	201,41	6,33	1.274,32	1.592,90
Subtotal item 1.0						2.267,24	2.834,05
2.0		Movimento de Terra					
2.1	TER-ATE-020	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M3	659,44	1,06	700,33	875,41
Subtotal item 2.0						700,33	875,41
3.0		Infra-estrutura: Fundações					
3.1		Vigas Baldrame					
3.1.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	9,55	43,85	418,75	523,44
3.1.2	TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	34,73	2,25	78,14	97,68
3.1.3	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,04	284,18	295,54	369,43
3.1.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	95,20	37,10	3.531,73	4.414,66
3.1.5	FUN-CON-045	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	7,10	351,64	2.496,64	3.120,80
3.1.6	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	462,00	6,84	3.160,08	3.950,10
3.1.7	ARM-AÇO-010	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (16,0MM A 25,0MM)	KG	25,50	6,32	161,11	201,39
3.1.8	ARM-AÇO-015	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	151,20	6,67	1.008,35	1.260,44
3.1.9	TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	1,83	43,85	80,24	100,30
3.2		Sapatas Isoladas para Pilares					
3.2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	16,20	43,85	710,34	887,93
3.2.2	TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	27,00	2,25	60,75	75,94
3.2.3	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,81	284,18	230,18	287,73
3.2.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	24,30	37,10	901,48	1.126,85
3.2.5	FUN-CON-045	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	7,70	351,64	2.707,62	3.384,53
3.2.6	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	307,60	6,84	2.103,98	2.629,98
3.2.7	TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	7,69	43,85	337,19	421,49
Subtotal item 3.0						18.282,12	22.852,65
4.0		Superestrutura					
4.1		Concreto Armado para Pilares e Vigas					
4.1.1	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	176,20	37,04	6.525,57	8.156,96
4.1.2	EST-CON-080	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,60	345,65	3.663,84	4.579,80
4.1.3	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	763,60	6,84	5.223,02	6.528,78
4.1.4	ARM-AÇO-010	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (16,0MM A 25,0MM)	KG	98,60	6,32	622,95	778,69
4.1.5	ARM-AÇO-015	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	314,30	6,67	2.096,07	2.620,09
4.2		Concreto Armado para Vergas e contravergas					
4.2.1	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	1,42	1.300,35	1.846,49	2.308,11
4.3		Laje Pré-Moldada					
4.3.1	LAJ-REV-015	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 5,00 M	M2	186,72	83,89	15.663,75	19.579,69
Subtotal item 4.0						35.641,69	44.552,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Obra: 2º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais

Município: Conquista/MG

Endereço: Rua Bráulio Queiroga de Moura com Prolongamento da Rua Rogério Caramori

Data Base: 90% - SETOP - 10/2018

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

Item	Cód.SETOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)	V.Total(R\$) (Com BDI)
5.0		Paredes, Muro, Platibanda					
5.1	ALV-TIJ-025	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	202,68	28,25	5.725,91	7.157,39
5.2	ALV-TIJ-035	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	147,89	36,67	5.422,53	6.778,16
5.3	ALV-EST-040	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	16,20	73,33	1.187,98	1.484,98
5.4	MUR-TIJ-020	MURETA DE TIJOLO COMUM ESP. = 15CM, H = 105 CM, A REVESTIR	M	55,80	190,80	10.646,64	13.308,30
5.5	MUR-TIJ-020	MURETA DE TIJOLO COMUM ESP. = 15CM, H = 105 CM, A REVESTIR	M	22,21	190,80	4.237,67	5.297,09
5.6	COMP-03	MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO APARENTE E = 15 CM, H = 3,00 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM	M	88,08	433,43	38.176,69	47.720,86
Subtotal item 5.0						65.397,42	81.746,78
6.0		Esquadrias					
6.1	SER-POR-070	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	16,94	271,85	4.605,05	5.756,31
6.2	SER-POR-035	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	M2	8,40	310,03	2.604,27	3.255,34
6.3	COMP-04	GRADE DE METALON	M2	13,66	115,36	1.575,84	1.969,80
6.4	SEDS-ESQ-070	PORTA DE ABRIR EM GRADE	M2	9,00	525,83	4.732,51	5.915,64
6.5	SER-POR-015	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	U	9,00	364,03	3.276,29	4.095,36
6.6	ESQ-POR-060	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)	U	2,00	510,90	1.021,81	1.277,26
6.7	SEDS-ESQ-060	JANELA EM GRADE - PADRÃO SEDS	M2	0,36	327,83	118,02	147,53
6.8	SEDS-ESQ-040	JANELA FIXA EM CHAPA - PADRÃO SEDS	M2	1,50	300,83	451,25	564,06
6.9	SEDS-ESQ-025	JANELA BASCULANTE METÁLICA EM QUADRO CANTONEIRA 3/4"X 3/4" X 1/8" COM TELA MOSQUITEIRO - PADRÃO SEDS	M2	1,80	435,83	784,50	980,63
6.10	SEDS-ESQ-085	JANELA TIPO VENEZIANA EM CHAPA 14 - PADRÃO SEDS	M2	9,00	441,75	3.975,72	4.969,65
6.11	VID-TEM-015	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	1,80	188,05	338,48	423,10
6.12	PEI-GRA-005	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	3,04	182,41	554,53	693,16
6.13	COMP-02	KIT PORTÃO AUTOMÁTICO DESLIZANTE (INCLUSO INSTALAÇÃO)	UN	2,00	540,00	1.080,00	1.350,00
Subtotal item 6.0						25.118,27	31.397,84
7.0		Cobertura					
7.1	COB-ENG-010	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	303,52	62,75	19.045,27	23.806,59
7.2	COB-TEL-025	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	303,52	23,88	7.247,15	9.058,94
Subtotal item 7.0						26.292,42	32.865,53
8.0		Impermeabilização					
8.1	IMP-PAR-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE COM TINTA BETUMINOSA EM PAREDE DE 1 1/2 TIJOLO	M	93,33	7,96	742,53	928,16
Subtotal item 8.0						742,53	928,16
9.0		Revestimento de Paredes					
9.1	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	672,28	5,35	3.594,01	4.492,51
9.2	REV-CHA-006	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	186,72	7,61	1.420,01	1.775,01
9.3	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	859,00	18,82	16.165,52	20.206,90
9.4	REV-AZU-010	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	72,16	43,59	3.145,24	3.931,55
Subtotal item 9.0						24.324,78	30.405,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Obra: 2º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais

Município: Conquista/MG

Endereço: Rua Bráulio Queiroga de Moura com Prolongamento da Rua Rogério Caramori

Data Base: 90% - SETOP - 10/2018

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

Item	Cód.SETOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)	V.Total(R\$) (Com BDI)
10.0 Pavimentação							
10.1	PIS-CON-005	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	186,72	20,95	3.912,16	4.890,20
10.2	PIS-CER-010	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	186,72	64,18	11.983,50	14.979,38
10.3	DEOP-000-002	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, COM LAJE DE CONCRETO DE 5 CM E CAPEAMENTO CIMENTADO DE 3 CM C/ JUNTAS DE MADEIRA, PÁTIO, ÁREAS EXTERNAS, RAMPA E PASSEIO PÚBLICO	m²	276,99	54,90	15.206,75	19.008,44
10.4	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,94	184,97	358,84	448,55
10.5	ROD-CER-005	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	193,16	8,43	1.628,92	2.036,15
Subtotal item 10.0						33.090,17	41.362,71
11.0 Pintura							
11.1	PIN-ACR-015	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	549,54	15,08	8.284,32	10.355,40
11.3	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	722,29	7,25	5.232,99	6.541,24
11.4	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	47,64	21,06	1.003,30	1.254,13
Subtotal item 11.0						14.520,61	18.150,76
12.0 Instalação Elétrica							
12.1		Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)					
12.1.1	ELE-PAD-005	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D1, DEMANDA ATÉ 15 KA, TRIFÁSICO	U	1,00	997,92	997,92	1.247,40
12.1.2	ELE-QUA-015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	U	1,00	279,63	279,63	349,54
12.2		Disjuntores					
12.2.1	ELE-DIS-006	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A	U	9,00	15,97	143,69	179,61
12.2.2	ELE-DIS-062	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	U	3,00	37,74	113,21	141,51
	ELE-DIS-090	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 150A PARA MEDIDOR	U	1,00	245,39	245,39	306,74
12.3		Luminárias					
12.3.1	ELE-LUM-041	LUMINÁRIA TUBULAR CONTINUA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 32 W, COMPLETA	U	20,00	140,33	2.806,56	3.508,20
12.3.2	ELE-LUM-051	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA LÂMPADA IFLUORESCENTE COMPACTA DE 20 W	U	6,00	78,75	472,50	590,63
12.3.3	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W, COMPLETA	U	14,00	147,74	2.068,42	2.585,53
12.3.4	ELE-LUM-006	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 16 W OU 1 X 20 W, COMPLETA	U	11,00	103,75	1.141,27	1.426,59
12.4		Ponto de Luz					
12.4.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	U	51,00	155,68	7.939,78	9.924,73
12.5		Pontos de tomadas					
12.5.1	COMP-01	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO CAIXA COM ESPELHO	U	32,00	125,58	4.018,46	5.023,08
12.6		Pontos de Interruptor					
12.6.1	ELE-INT-015	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	U	1,00	11,95	11,95	14,94
12.6.2	ELE-INT-030	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	2,00	23,91	47,83	59,79
12.6.3	ELE-INT-075	CONJUNTO 3 INTERRUPTORES PARALELOS, COM PLACA	CJ	1,00	37,27	37,27	46,59
12.6.4	ELE-PLA-010	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA, 2" X 4"	U	1,00	3,08	3,08	3,85
12.6.5	ELE-INT-090	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES PARALELOS + 1 TOMADA 2P, UNIVERSAL, RETANGULAR, SEM PLACA	CJ	1,00	32,99	32,99	41,24
12.6.6	ELE-TOM-035	CONJUNTO DE 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR COM PLACA	CJ	11,00	26,26	288,88	361,10
12.6.7	ELE-ELE-010	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	476,40	11,79	5.616,76	7.020,95
Subtotal item 12.0						26.265,59	32.831,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Obra: 2º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais

Município: Conquista/MG

Endereço: Rua Bráulio Queiroga de Moura com Prolongamento da Rua Rogério Caramori

Data Base: 90% - SETOP - 10/2018

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

Item	Cód.SETOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)	V.Total(R\$) (Com BDI)
13.0		Instalação Cabeamento					
13.1	CAB-PATCH-020	PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	1,00	1.452,69	1.452,69	1.815,86
13.2	ELE-ELE-010	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	63,40	11,79	747,49	934,36
13.3	CAB-CAB-015	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	774,30	4,67	3.616,76	4.520,95
13.4	CAB-TOM-015	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	14,00	61,19	856,67	1.070,84
13.5	ELE-CAL-010	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150 X 50 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	42,70	93,85	4.007,48	5.009,35
13.6	ELE-CXS-135	CAIXA DE PASSAGEM Nº 3 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (40 X 40 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	U	5,00	141,20	706,01	882,51
Subtotal item 13.0						11.387,10	14.233,88
14.0		Instalação Hidráulica					
14.1		Tubulações e Conexões em PVC e Caixa D'água					
14.1.1	HID-TUB-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	47,05	14,41	677,94	847,43
14.1.2	HID-TUB-015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,54	17,68	645,88	807,35
14.1.3	HID-TUB-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	14,61	22,39	327,15	408,94
14.2		Acessórios e Complementos					
14.2.1	HID-REG-036	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 40 MM (1 1/2") - PADRÃO POPULAR	U	4,00	63,86	255,46	319,33
14.2.2	HID-REG-071	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 15 MM (1/2") - PADRÃO POPULAR	U	1,00	46,05	46,05	57,56
14.2.3	HID-REG-021	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 20 MM (3/4") - PADRÃO POPULAR	U	7,00	31,79	222,52	278,15
14.2.4	HID-REG-026	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 25 MM (1") - PADRÃO POPULAR	U	2,00	38,96	77,92	97,40
14.2.6	MET-BOI-020	TORNEIRA DE BÓIA, D = 25 MM (1")	U	2,00	53,30	106,60	133,25
14.2.7	HID-DAG-015	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	U	2,00	464,05	928,10	1.160,13
Subtotal item 14.0						3.287,62	4.109,53
15.0		Instalação de Águas Pluviais					
15.1		Tubulações e Conexões de PVC					
15.1.1	DRE-TUB-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	16,34	245,03	306,29
15.1.2	DRE-TUB-015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	23,71	1.185,30	1.481,63
15.2		Acessórios e Complementos					
15.2.1	DRE-CAN-050	CANAleta COM GRELHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 30 X 30 CM	M	58,53	228,41	13.368,90	16.711,13
15.2.2	PLU-CAL-075	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	23,25	53,12	1.234,99	1.543,74
15.2.3	PLU-CHA-005	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM	M	75,80	47,35	3.589,05	4.486,31
15.2.4	PLU-RUF-015	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	51,30	25,99	1.333,39	1.666,74
Subtotal item 15.0						20.956,66	26.195,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Obra: 2º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais

Município: Conquista/MG

Endereço: Rua Bráulio Queiroga de Moura com Prolongamento da Rua Rogério Caramori

Data Base: 90% - SETOP - 10/2018

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

Item	Cód.SETOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)	V.Total(R\$) (Com BDI)
16.0		Instalação Sanitária					
16.1		Tubulações e Conexões de PVC					
16.1.1	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	U	5,00	60,18	300,92	376,15
16.1.2	HID-TUB-500	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	62,46	16,38	1.023,09	1.278,86
16.1.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	U	1,00	59,58	59,58	74,48
16.1.4	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	U	9,00	44,45	400,06	500,08
16.2		Acessórios e Complementos					
16.2.1	HID-SIF-006	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 MM	U	5,00	49,49	247,46	309,33
16.2.2	HID-RAL-005	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	U	1,00	40,13	40,13	50,16
16.2.3	HID-GOR-030	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 31 LITROS	U	1,00	51,75	51,75	64,69
16.2.4	HID-INS-005	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO Ø 100 MM	U	4,00	129,65	518,62	648,28
16.2.5	HID-CXS-140	CAIXA ALVENARIA 100 X 100 X 50 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	1,00	424,32	424,32	530,40
Subtotal item 16.0						3.065,93	3.832,41
17.0		Prevenção e Combate a Incêndio					
17.1	INC-EXT-016	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	4,00	139,86	559,44	699,30
17.2	INC-LUM-005	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	U	6,00	63,88	383,29	479,11
Subtotal item 17.0						942,73	1.178,41
18.0		Louças e Metais					
18.1		Louças					
18.1.1	LOU-VAS-015	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	U	5,00	376,36	1.881,81	2.352,26
18.1.2	ACE-ASS-005	ASSENTO BRANCO PARA VASO	U	5,00	22,91	114,53	143,16
18.1.3	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	0,91	284,32	258,73	323,41
18.1.4	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	2,10	266,29	559,21	699,01
18.1.5	LOU-LAV-005	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	U	5,00	229,09	1.145,43	1.431,79
18.1.6	LOU-TAN-015	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO	U	1,00	297,86	297,86	372,33
18.1.7	PRA-GRA-010	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	2,01	189,14	380,18	475,23
18.1.8	LOU-BOJ-005	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	248,70	248,70	310,88
18.1.9	ACE-PAP-005	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	U	5,00	52,94	264,69	330,86
18.1.10	ACE-SAB-025	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML	U	5,00	46,07	230,36	287,95
18.1.11	ACE-PAP-010	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	5,00	130,42	652,10	815,13
18.2		Metais					
18.2.1	MET-DUC-005	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO	U	2,00	126,25	252,50	315,63
18.2.2	MET-TOR-021	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM	U	1,00	59,42	59,42	74,28
18.2.3	MET-TOR-035	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	5,00	88,79	443,97	554,96
18.2.4	MET-TOR-010	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,00	31,59	63,18	78,98
18.2.5	MET-TOR-040	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	42,06	42,06	52,58
18.2.6	MET-CHU-025	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	U	1,00	54,81	54,81	68,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Engenharia

Obra: 2º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais

Município: Conquista/MG

Endereço: Rua Bráulio Queiroga de Moura com Prolongamento da Rua Rogério Caramori

Data Base: 90% - SETOP - 10/2018

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

Item	Cód.SETOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)	V.Total(R\$) (Com BDI)
18.2.7	MET-SIF-010	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	1,00	122,79	122,79	153,49
Subtotal item 18.0						7.072,33	8.840,41
19.0		Serviços Diversos					
19.1	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	U	3,20	216,61	693,16	866,45
Subtotal item 19.0						693,16	866,45
20.0		Serviços Finais					
20.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	186,72	4,38	818,39	1.022,99
Subtotal item 20.0						818,39	1.022,99
Subtotal Geral						320.867,09	401.083,86
BDI						80.216,77	
Total Geral						401.083,86	401.083,86

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha

CREA

Carimbo e assinatura do prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – CONQUISTA – MG
Departamento de Engenharia
E-mail: engenharia@conquista.gov.br ou obras@conquista.gov.br
Prefeitura Municipal de Conquista - Praça Coronel Tancredo França, 181, CENTRO – CEP 38195-000 – Conquista – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Secretaria de Obras

Departamento de Engenharia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

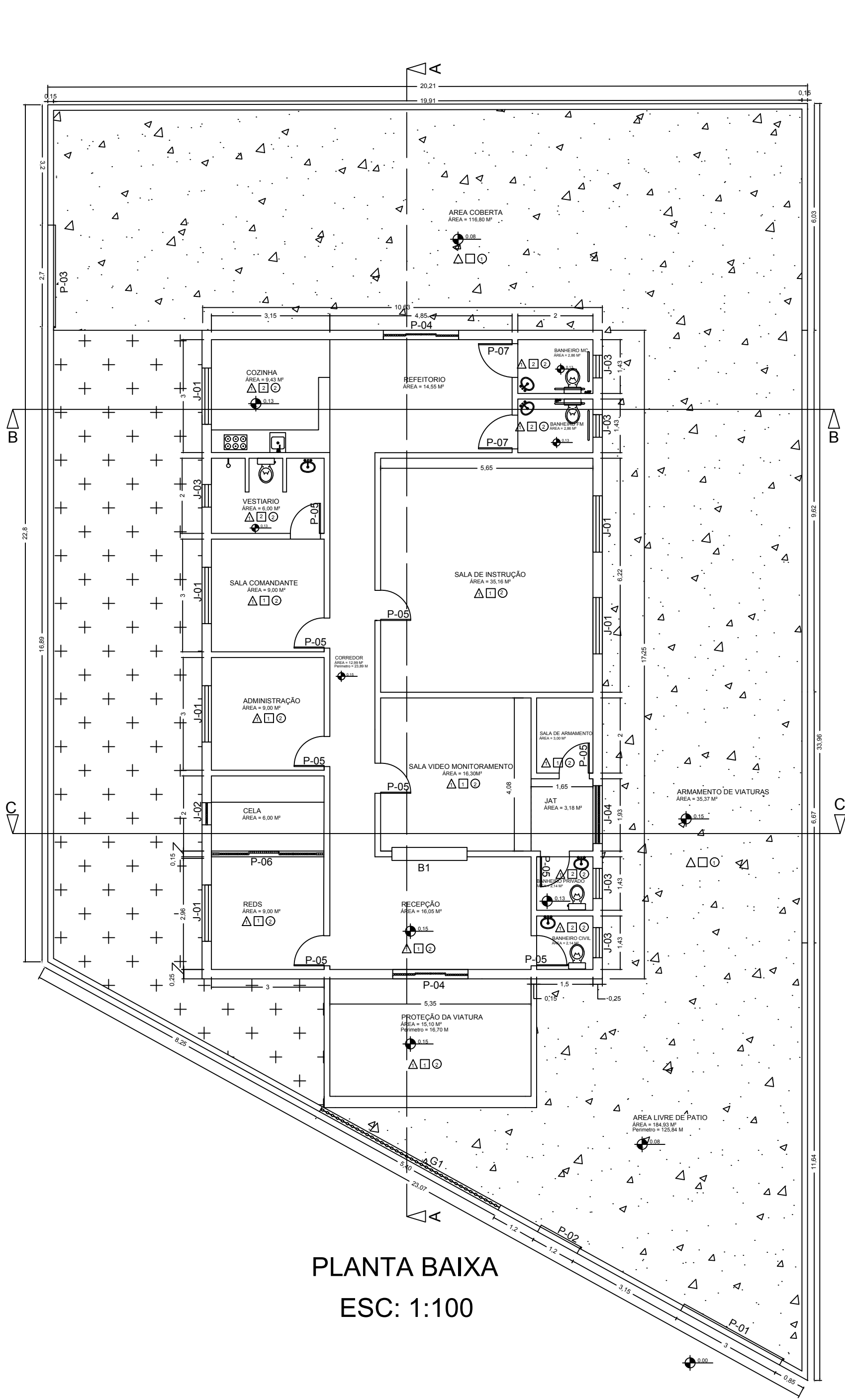
PREFEITURA: CONQUISTA		VALOR DA OBRA: R\$389.555,39					DATA: JANEIRO/2019				
OBRA: 2º Pelotão Polícia Militar		LOCAL: Prolongamento Rua Rogério Caramori com Rua Bráulio Queiroga de Moura - CONQUISTA-MG					PRAZO DA OBRA: 8 MESES				
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,71%	100,00%							
		Financeiro	2.834,05	2.834,05	-	-	-	-	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRA	Físico %	0,22%	50,00%	50,00%						
		Financeiro	875,41	437,71	437,71	-	-	-	-	-	-
3	INFRA-ESTRUTURA	Físico %	5,70%			50,00%	50,00%				
		Financeiro	22.852,65	-	-	11.426,33	11.426,33	-	-	-	-
4	SUPERESTRUTURA	Físico %	11,11%					30,00%	50,00%	20,00%	
		Financeiro	44.552,11	-	-	-	-	13.365,63	22.276,06	8.910,42	-
5	PAREDES	Físico %	20,38%						50,00%	50,00%	
		Financeiro	81.746,78	-	-	-	-	-	40.873,39	40.873,39	-
6	ESQUADRIAS	Físico %	7,83%						50,00%	50,00%	
		Financeiro	31.397,84	-	-	-	-	-	15.698,92	15.698,92	-
7	COBERTURA	Físico %	8,19%							60,00%	40,00%
		Financeiro	32.865,53	-	-	-	-	-	-	19.719,32	13.146,21
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	Físico %	0,23%					100,00%			
		Financeiro	928,16	-	-	-	-	928,16	-	-	-
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	Físico %	7,58%						35,00%	65,00%	
		Financeiro	30.405,98	-	-	-	-	-	10.642,09	19.763,88	-
10	PAVIMENTAÇÕES	Físico %	10,31%					20,00%	30,00%	50,00%	
		Financeiro	41.362,71	-	-	-	-	8.272,54	12.408,81	20.681,36	-
11	PINTURA	Físico %	4,53%							20,00%	80,00%
		Financeiro	18.150,76	-	-	-	-	-	-	3.630,15	14.520,61
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Físico %	8,19%						50,00%	50,00%	
		Financeiro	32.831,99	-	-	-	-	-	16.415,99	16.415,99	-
13	INSTALAÇÃO CABEAMENTO	Físico %	3,55%						50,00%	50,00%	
		Financeiro	14.233,88	-	-	-	-	-	7.116,94	7.116,94	-
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Físico %	1,02%					50,00%	50,00%		
		Financeiro	4.109,53	-	-	-	-	2.054,76	2.054,76	-	-
15	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	Físico %	6,53%					50,00%	50,00%		
		Financeiro	26.195,83	-	-	-	-	13.097,91	13.097,91	-	-

16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	Físico %	0,96%				15,00%	15,00%	70,00%		
		Financeiro	3.832,41	-	-	-	574,86	574,86	2.682,69	-	-
17	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	0,29%								100,00%
		Financeiro	1.178,41	-	-	-	-	-	-	-	1.178,41
18	LOUÇAS E METAIS	Físico %	2,20%							50,00%	50,00%
		Financeiro	8.840,41	-	-	-	-	-	-	4.420,21	4.420,21
19	SERVIÇOS DIVERSOS	Físico %	0,22%								100,00%
		Financeiro	866,45	-	-	-	-	-	-	-	866,45
20	SERVIÇOS FINAIS	Físico %	0,26%								100,00%
		Financeiro	1.022,99	-	-	-	-	-	-	-	1.022,99
1		Físico %	100,00%	0,82%	0,11%	2,85%	2,99%	9,55%	35,72%	39,20%	8,76%
		Financeiro	R\$ 3.271,75	R\$ 3.271,75	R\$ 437,71	R\$ 11.426,33	R\$ 12.001,19	R\$ 38.293,88	R\$ 143.267,56	R\$ 157.230,57	R\$ 35.154,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – CONQUISTA – MG

E-mail: engenharia@conquista.gov.br ou obras@conquista.gov.br

Prefeitura Municipal de Conquista - Praça Coronel Tancredo França, 181, CENTRO – CEP 38195-000 – Conquista – MG

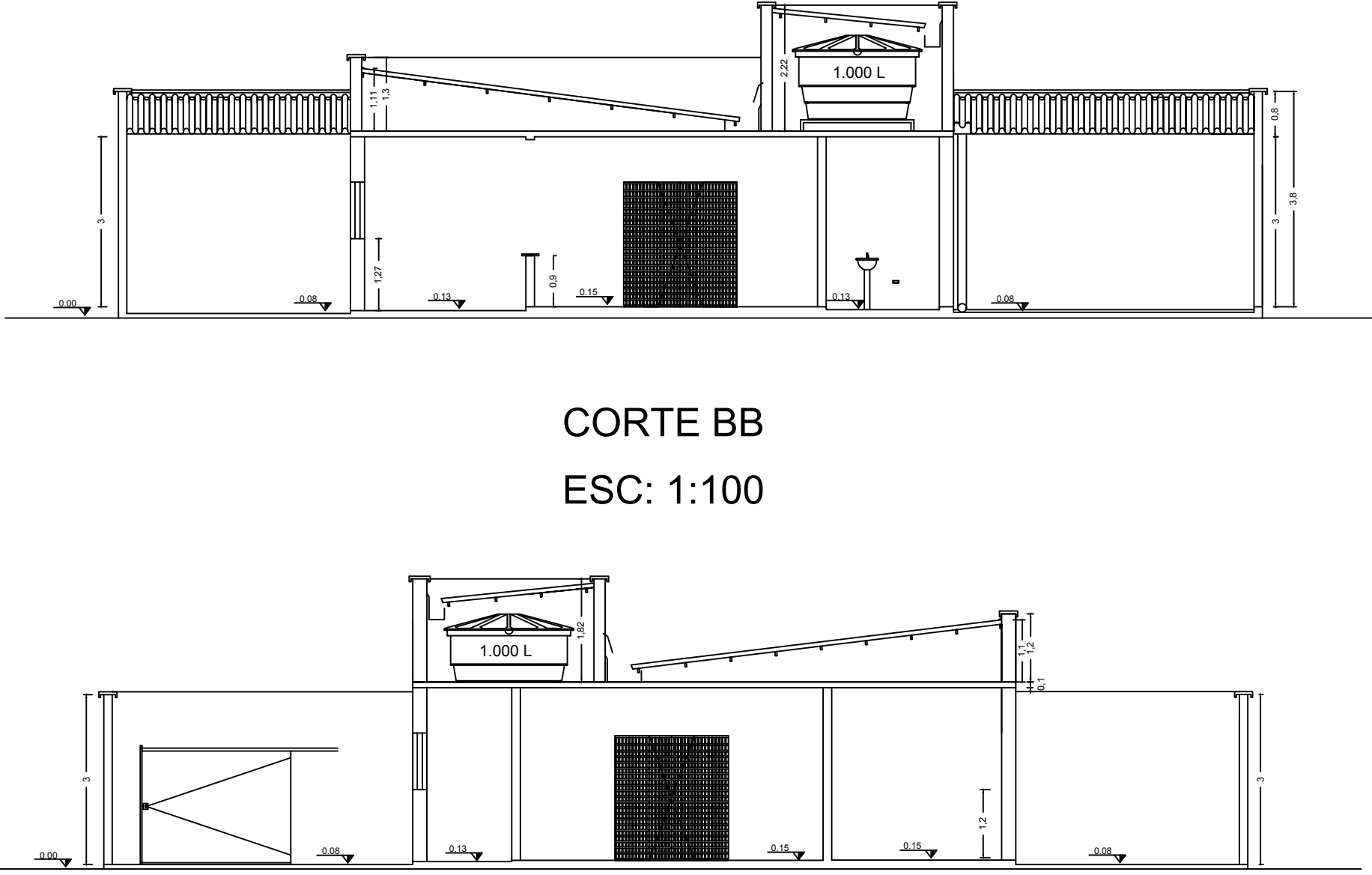


PLANTA BAIXA
ESC: 1:100

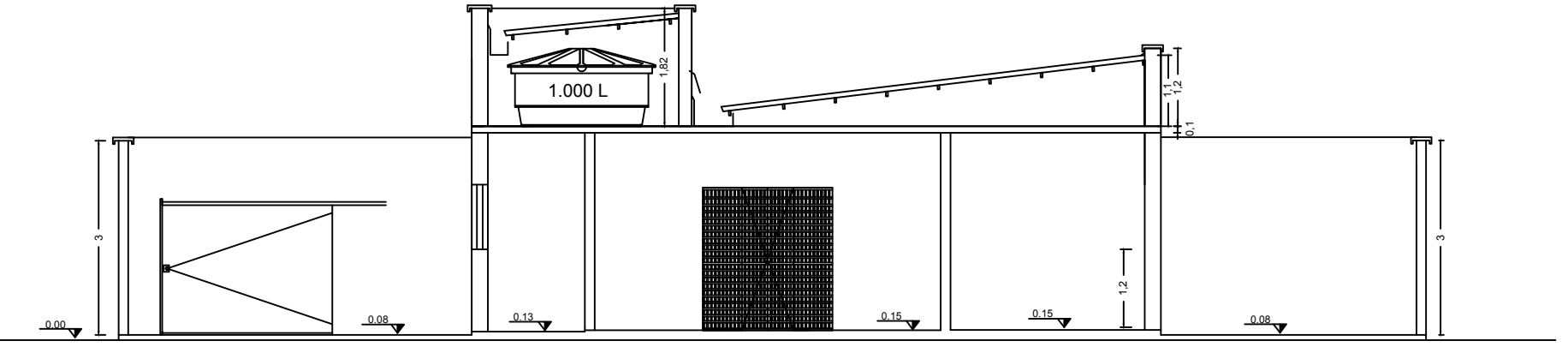


FACHADA
ESC: 1:100

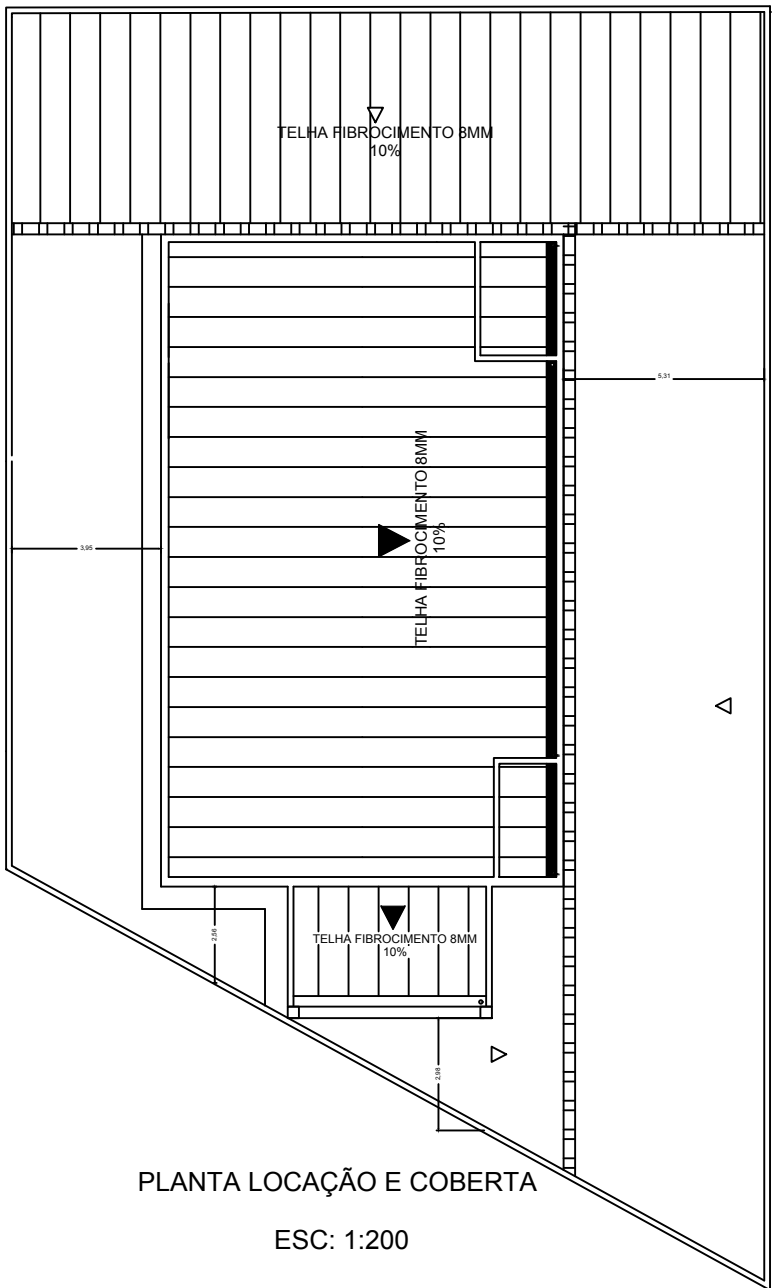
CORTE AA
ESC: 1:100



CORTE BB
ESC: 1:100



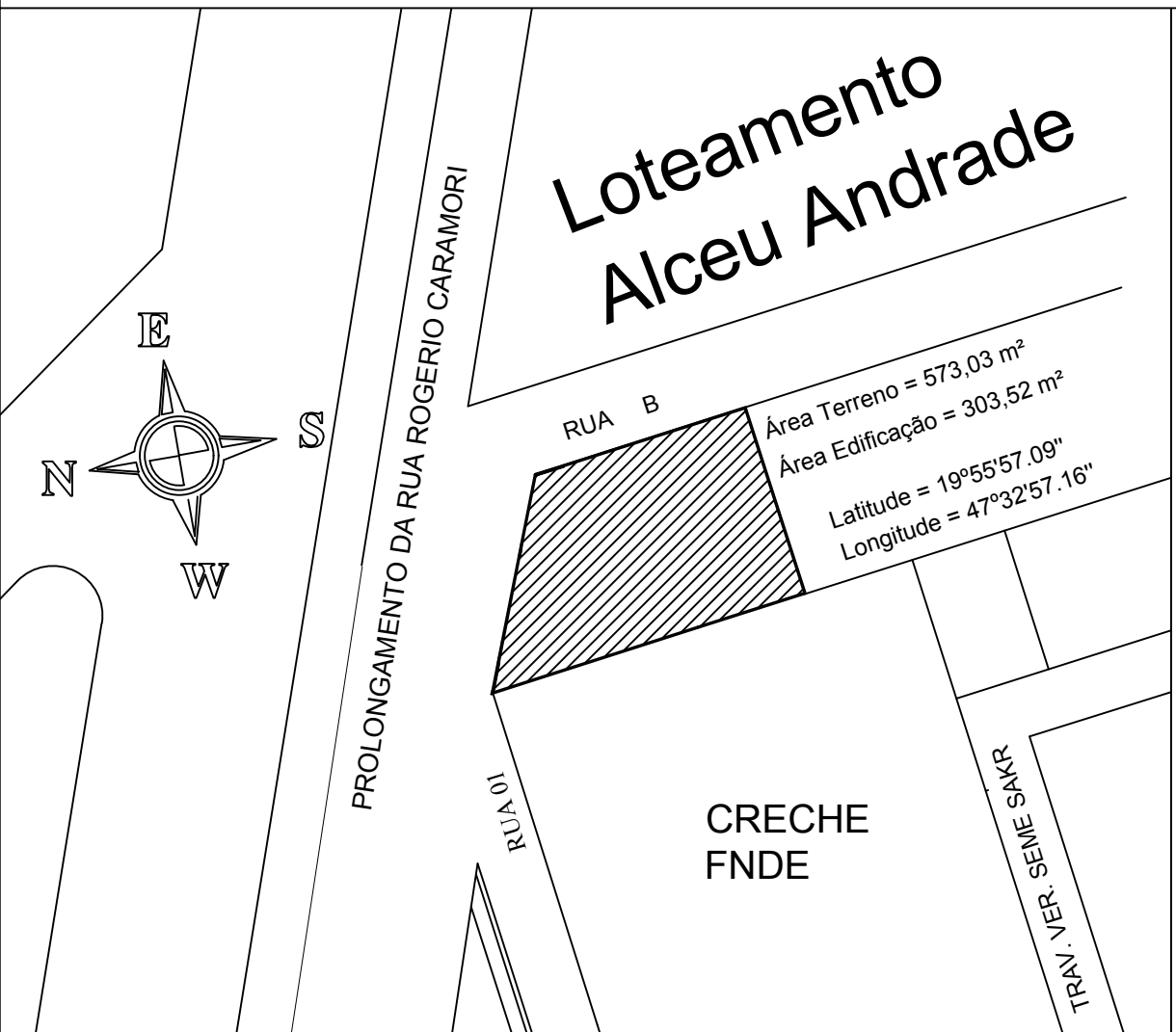
CORTE CC
ESC: 1:100



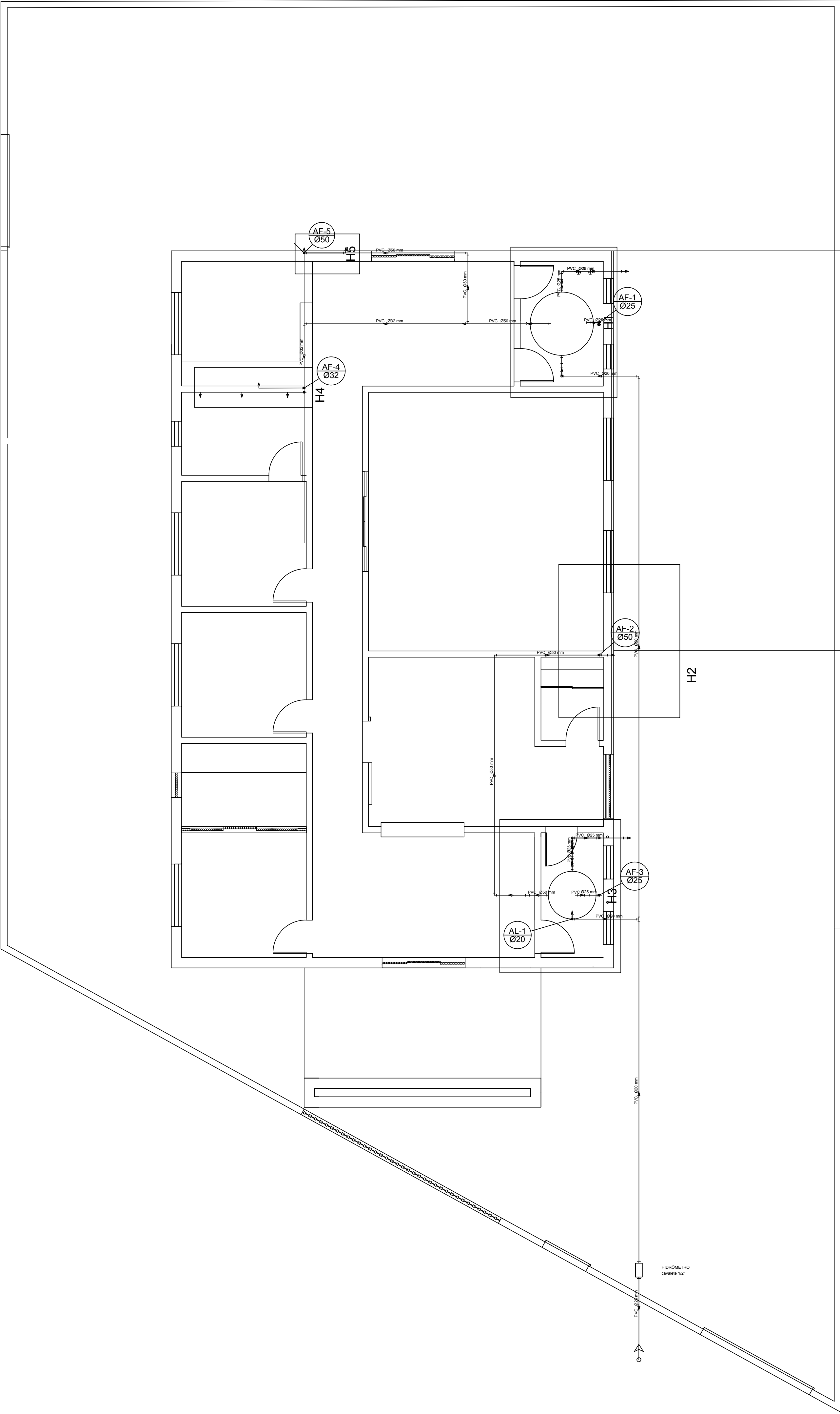
PLANTA LOCAÇÃO E COBERTA
ESC: 1:200

Quando de esquadrias						
Indicação	Largura (m)	Altura (m)	Petitoril ou Soleira (m)	Tipo	Material	Quantidade
P-01	3,00	2,53		Portão automático de entrada de veículos	Perfil e chapa metálica	1
P-02	1,20	2,10		Porta (Correr)	Perfil e chapa metálica	1
P-03	2,70	2,53		Portão automático de entrada de veículos	Perfil e chapa metálica	1
P-04	2,00	2,10	0,50	Porta 2 folhas	Perfil e chapa metálica	2
P-05	0,80	2,10	0,12	Porta 1 folha	Perfil e chapa metálica	9
P-06	3,00	3,00		Grade com porta de abrir	Perfil metálico	1
P-07	0,90	2,10	0,14	Porta 1 folha PdF	Madeira	2
J-01	1,50	1,00	0,38	Janela Correr Veneziana (4 folhas)	Chapa metálica	7
J-02	0,60	0,60		Grade	Perfil metálico	1
J-03	0,60	0,60		Janela basculante	Metálica com preenchimento de vidro	6
J-04	1,50	1,00	0,38	Janela de ferro com passa material	Perfil e chapa metálico	1
G-01	5,40	2,53		Grade	Perfil metálico	1
B-1	2,00	1,20	0,70	Vidro (2,00x0,90) abertura de 0,30x2,00	Perfil metálico	1

LEGENDA			
PAREDES		PISOS	
1	PINTURA ACRÍLICA BRANCA	1	CIMENTADO
2	AZULEJO 15X15cm BRANCO	2	PISO 30X30cm
3	PINTURA ACRÍLICA VERDE, REF.: 10GY 71/180, "CAPIM LIMÃO" - CORAL SOBRE TEXTURA		
4		1	LAJE, PINTURA ACRÍLICA BRANCA
5		2	FORRO DE GESSO, PINTURA ACRÍLICA BRANCA
TETOS			
NOTAS (NT)			
1	COTAS EM CENTÍMETROS		
2	COMO SE TRATA DE UM PROJETO, CONSIDERAR AS ALTERAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E LEIS MUNICIPAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, OBEDECENDO OS AFASTAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE PROJETO.		
3			
4			



AUTOR RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724		PRANCHA Nº POL-ARQ-001	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG		PROJETO NOVA DELEGACIA - ARQUITETÔNICO	
DATA 14/02/2019	ESCALA INDICADA	REVISÃO 41	FOLHA 01/01



Alimentador Predial

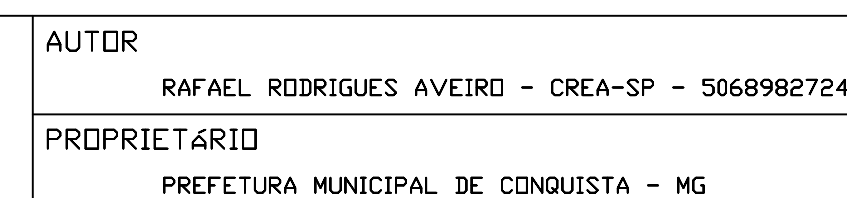
Hidrômetros - HIDRÔMETRO

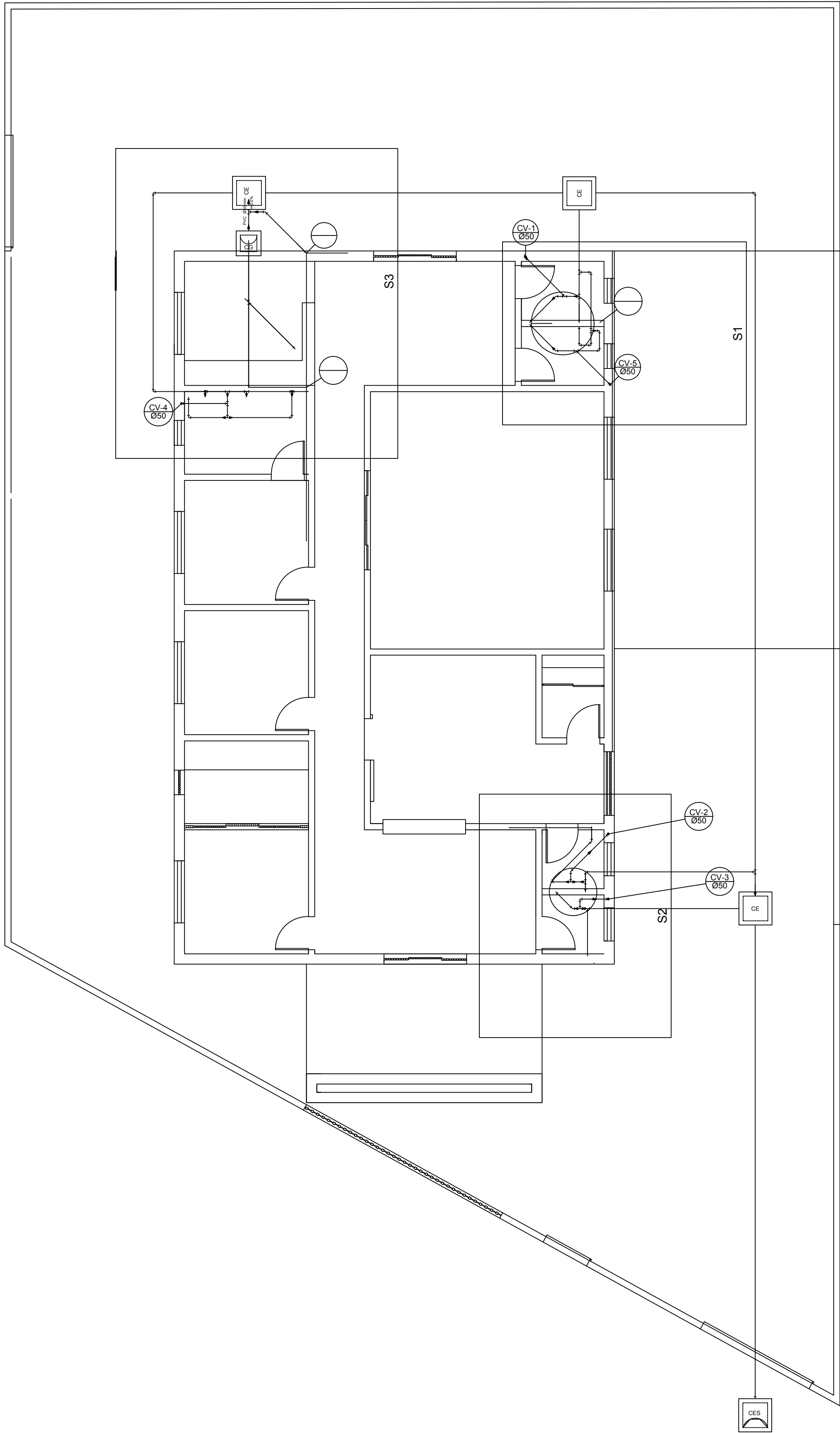
Tubulação Água Fria

Alimentação

Lista de Materiais		
Alimentação	Metais	
	Registro de gaveta bruto ABNT 1/2"	2 pç
	PVC rígido soldável	
	Tubos 25 mm	28.60 m
Barrilete	Metais	
	Registro de gaveta bruto ABNT 1.1/2"	2 pç
	3/4"	4 pç
	PVC rígido soldável	
	Tubos 32 mm	24.50 m
	50 mm	7.77 m

	AUTOR		
	RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724		
	PROPRIETÁRIO		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG		
PROJETO			PRANCHA Nº
2º Pelotão da Polícia Militar - HIDRO - BARRILETE E ALIM.			HID-HID-001
DATA	14/02/2019	ESCALA	FOLHA
		1:100	01/04
		REVISÃO	
		21	





Legenda

CES

Caixas Inspeção Esgoto Sifonada

CE

Caixas Inspeção Esgoto Simples

CG

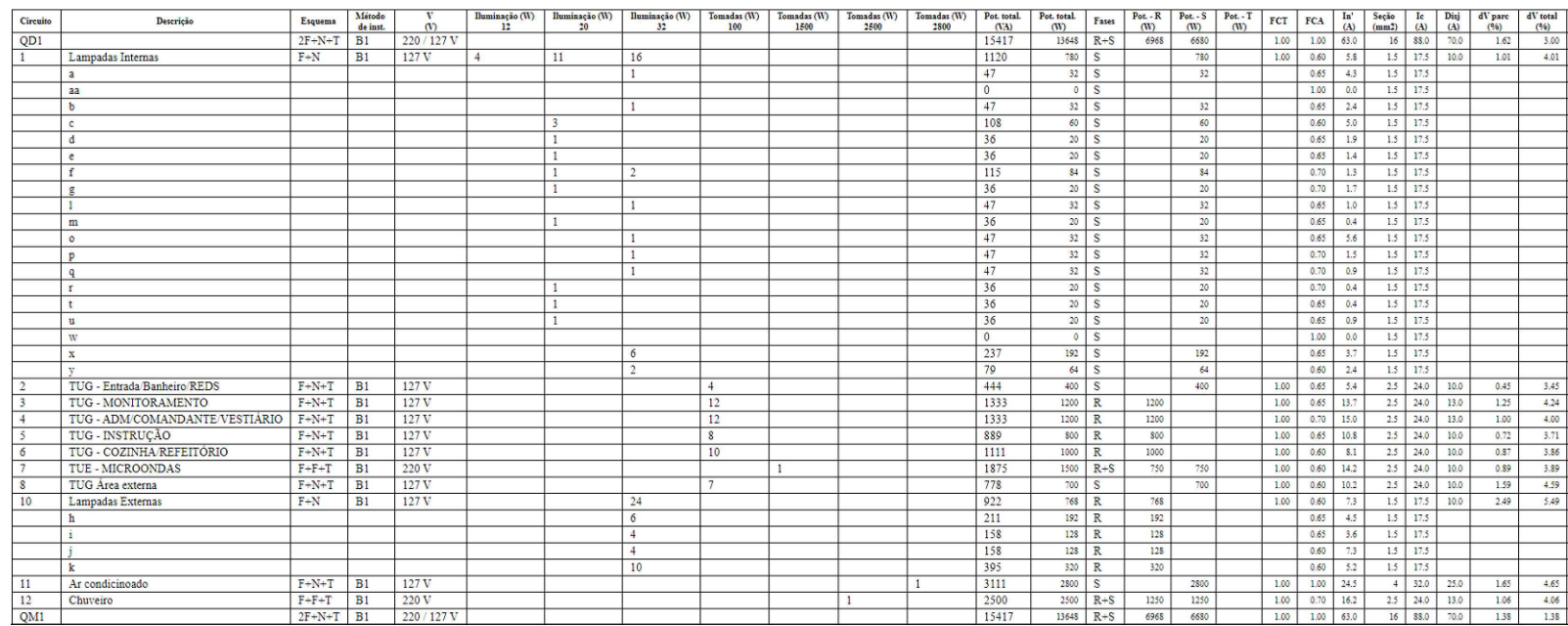
Caixas de Gordura

Lista de Materiais		
Caixas de Passagem		
Caixa de gordura		1 pç
CG 60x60 cm		
Caixa de inspeção de esgoto sifonada		1 pç
CES- 60x60 cm		
Caixa de inspeção esgoto simples		3 pç
CE- 60x60 cm		
PVC Acessórios		
Caixa sifonada		4 pç
150x150x50		
Ralo sifonado alt. reg. saída 40		1 pç
100 mm - 40 mm		
PVC Esgoto		
Tubo PVC		
100 mm - 4"		66.55 m
50 mm - 2"		4.78 m
40 mm		15.57 m
PVC Esgoto		
Tubo PVC		
50 mm - 2"		15.50 m
40 mm		3.40 m



Lista de Materiais		
Esgoto	Caixas de Passagem	
	Caixa de gordura	
	CG 60x60 cm	1
	Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
	CE- 60x60 cm	1
	Caixa de inspeção esgoto simples	
	CE- 60x60 cm	1
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	100x100x50	1
	Ralo corpo caixa seca	
	100x100x40mm	1
	Ralo sifonado alt. reg. saída 40	
	100 mm - 40 mm	1
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1 1/2"	2
	Sifão flexível c/ Adaptador	
	1 1/4" - 2"	1
	Válvula pia lavatório e tanque	
	1"	1
	Válvula p/ pia	
	1"	1
	Válvula p/ tanque	
	40 mm	1
	PVC Esgoto	
	Cap	
	50 mm	1
	Curva 45 longa	
	50 mm	1
	Curva 90 curta	
	40 mm	5
	Joelho 90	
	50 mm	2
Joelho 90 c/ visita		
100 mm - 50 mm	1	
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
40 mm - 1 1/2"	2	
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola		
100 mm - 4"	7.11	
50 mm - 2"	0.40	
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável		
40 mm	4.19	
Tubo rígido c/ ponta lisa		
100 mm - 4"	2.02	
40 mm	5.95	
50 mm - 2"	2.47	
Tê 45		
40 mm	1	
Tê sanitário		
100 mm - 50 mm	2	
PVC Esgoto		
Joelho 90		
50 mm	1	
Tubo rígido c/ ponta lisa		
50 mm - 2"	1.06	
Tê sanitário		
50 mm - 50 mm		
Ventilação		

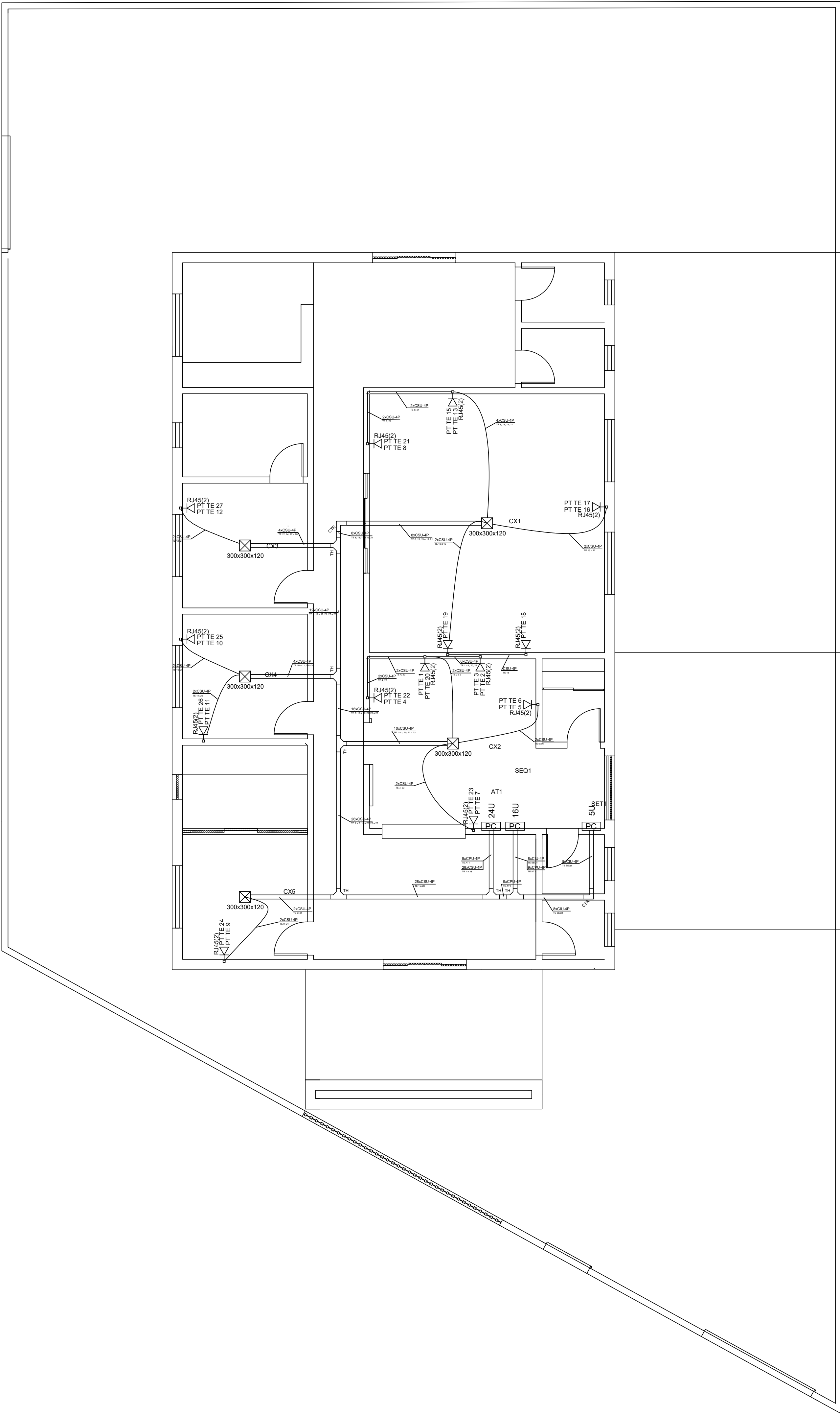
ⓁBS: Desconsiderar a indicação de 0% nas inclinações dos tubos. Usar no mínimo 2%.



	8	1 tecla paralelo & 1 simples & 1 tomada - 1,10m do piso
	2	1 tecla paralelo & 1 tomada - 1,10m do piso
	2	1 tecla simples & 1 tomada - 1,10m do piso
	2	2 teclas paralelo & 1 tomada - 1,10m do piso
	2x20	Bloco autônomo ilum. emergência a 2,20m do piso
		Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
	2	Conjunto interrup. 2 simples & tomada a 1,10m do piso
		Entrada de serviço aérea
	2	Interruptor paralelo 2 teclas -- 1,10m do piso
	3	Interruptor paralelo 3 teclas -- 1,10m do piso
	1	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	153 20	Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - embutir
	158 32	Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - sobrepor
	163 32	Luminária spot p/ fluor. compacta tripla - sobrepor
	CHS 2500	Ponto 2P+T a 2,20m do piso
		Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	3	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	2	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	3	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 0,30m do piso
	3	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 1,10m do piso
	8	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso

Lista de Materiais		
Cabo (cobre)		
1,5 mm ²		917,90 m
2,5 mm ²		946,90 m
4 mm ²		28,90 m
10 mm ²		58,50 m
16 mm ²		49,80 m
Dispositivo Elétrico - embulido		
Interruptor 1 teca paralela e tomada hexagonal	1 pç	
Interruptor 1 teca simples	1 pç	
Interruptor 1 teca simples e tomada hexagonal	1 pç	
Interruptor 2 tecas - simples e paralela separadas 1 pç		
Interruptor 2 tecas paralelas	1 pç	
Interruptor 2 tecas paralelas e tomada hexagonal	1 pç	
Interruptor 3 tecas paralelas	1 pç	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	30	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	11 pç	
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 15		10 pç
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN		
16 A		3 pç
Disjuntor tripolar para medidor		
150 A para medidor		1 pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve		
3/4"		478,80 m
Lâmpadas fluorescentes (inclusive luminárias)		
Compacta		
20 W	6 pç	
Tubular comum - diam. 26mm		
32 W	20 pç	
Tubular comum - diam. 26mm		
2 x 32 W	14 pç	
Tubular comum - diam. 33mm		
20 W	11 pç	
Quadro distrib. plástico - embulir		
Barr. trif. - DIN		
Cap. 24 disj. 100A	1 pç	

		AUTOR			
		RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724 PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG			
PROJETO 2º Pelotão da Polícia Militar - ELÉTRICO				PRANCHA Nº ELE-ELE-001	
DATA	14/02/2019	ESCALA	1/75	REVISÃO	15
				FOLHA	01/02



Legenda	
	Caixa de passagem de sobrepor no teto
	5U Caixa padrão 19" - porta acrílico cristal
	24U Rack padrão 19" - porta acrílico
	T horizontal 90° - 100x50mm
	RJ45(2) PT TE 13 PT TE 13 Tomada RJ45 - 0,30m do piso

Lista de Materiais	
Acessórios Cabeamento - Metálico	
Bloco conexão Patch Paine 48 posições	1 pç
Cabeamento estruturado - metálico	
UTP-5e (24AWG)-4	774,30 m
Dispositivo de Cabeamento - embutir	
Placa 2x4" - Branca 2 módulos - RJ45	14 pç
Cabeamento Eletrocalha furada tipo C.pré-galv. quen	
Eletrocalha perfurada tipo C 100x50mm chapa 18	42,70 m
Caixa de passagem 3/4"	5,00 un
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	63,40 m

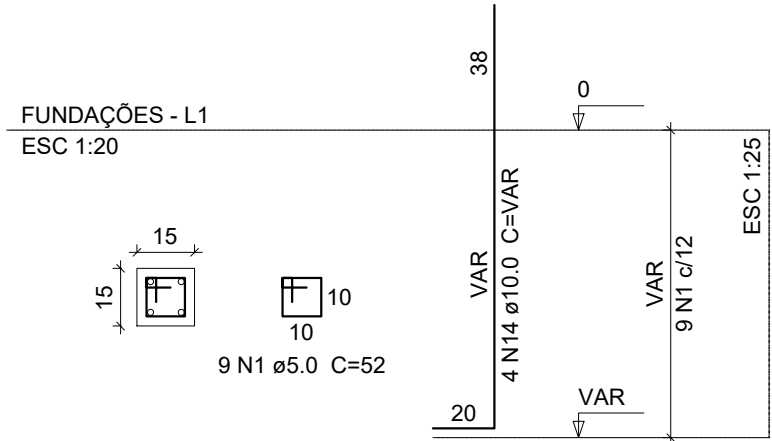


AUTOR
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG

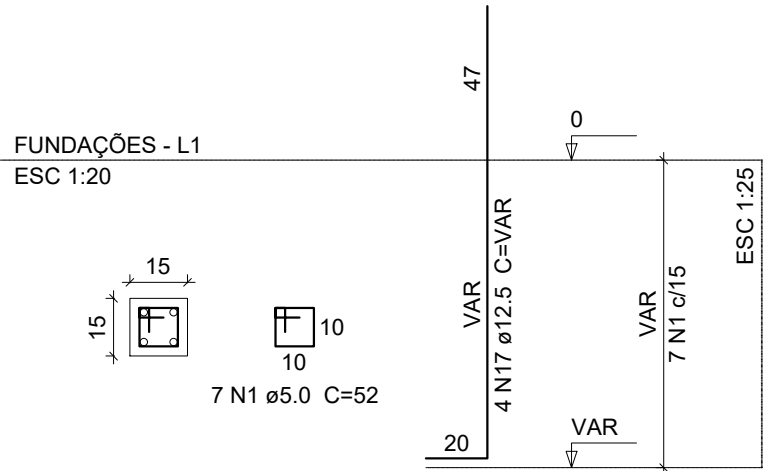
PROJETO
2º Pelotão da Polícia Militar - CABEAMENTO
PRANCHA Nº
ELE-ELE-002

DATA
21/09/2018
ESCALA
1/75
REVISÃO
04
FOLHA
02/02

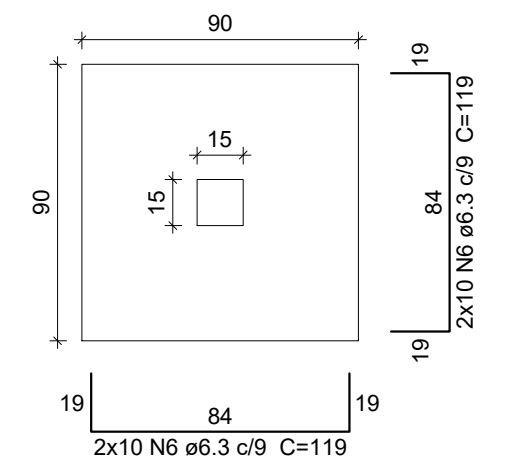
P15



P18

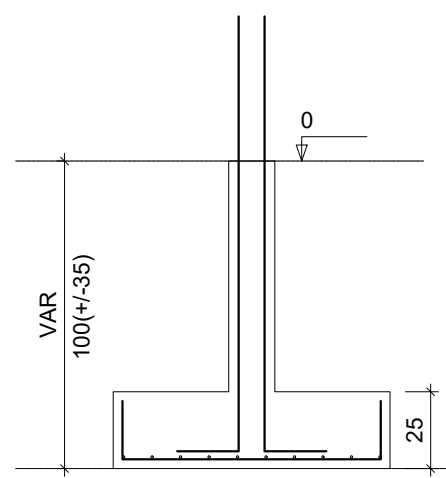


S15=S18
PLANTA
ESC 1:25

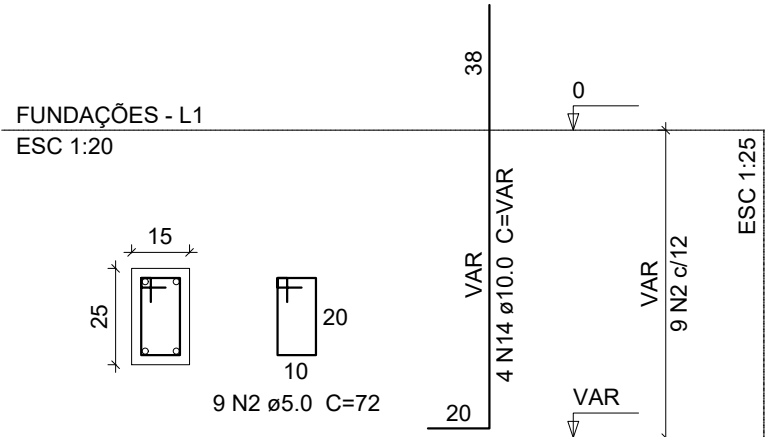


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

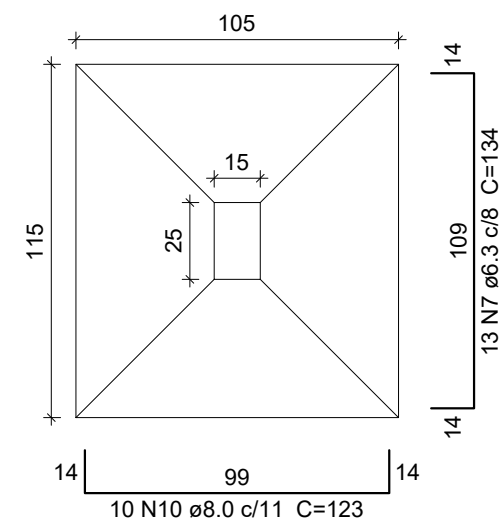
CORTE
ESC 1:25



P16

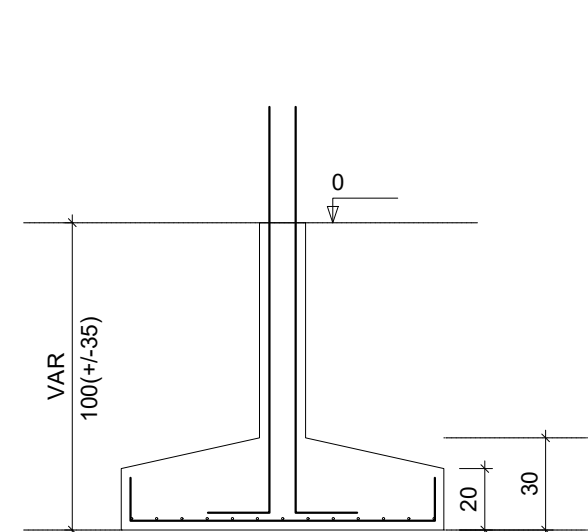


S16
PLANTA
ESC 1:25

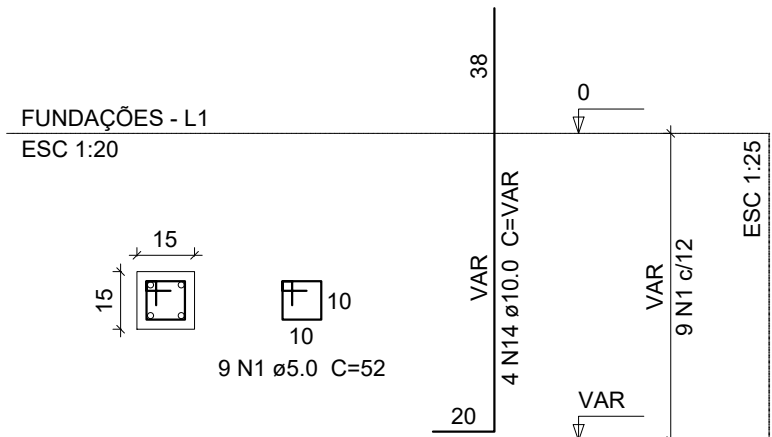


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

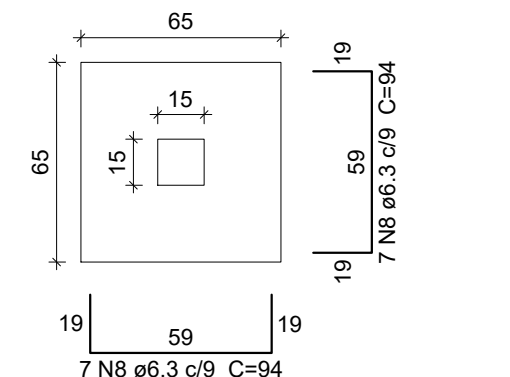
CORTE
ESC 1:25



P19

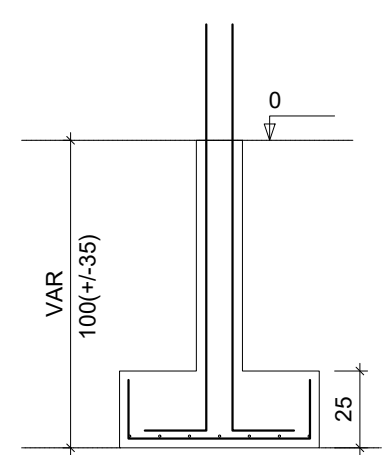


S19
PLANTA
ESC 1:25

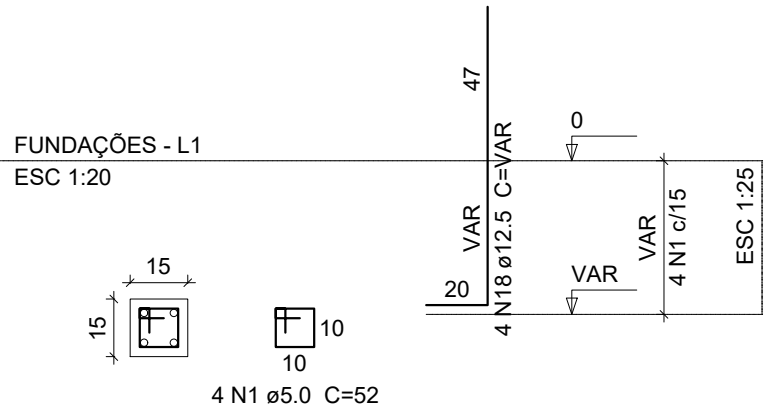


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

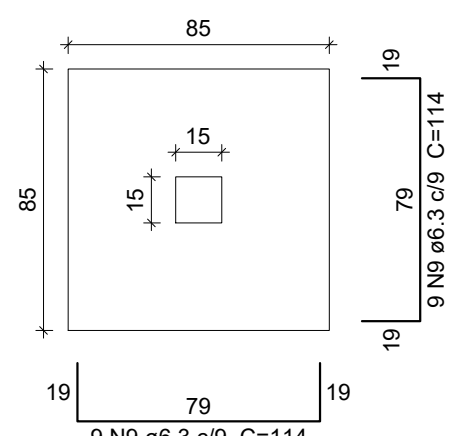
CORTE
ESC 1:25



P22

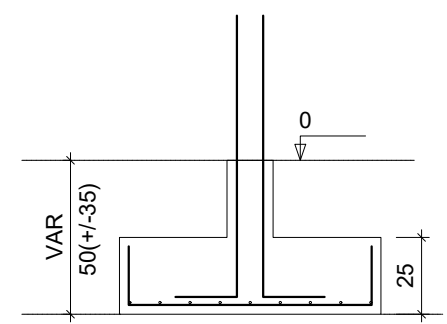


S22
PLANTA
ESC 1:25

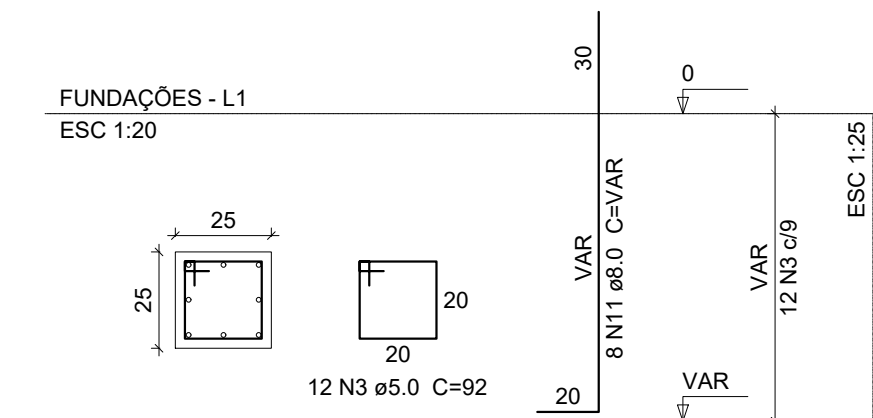


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

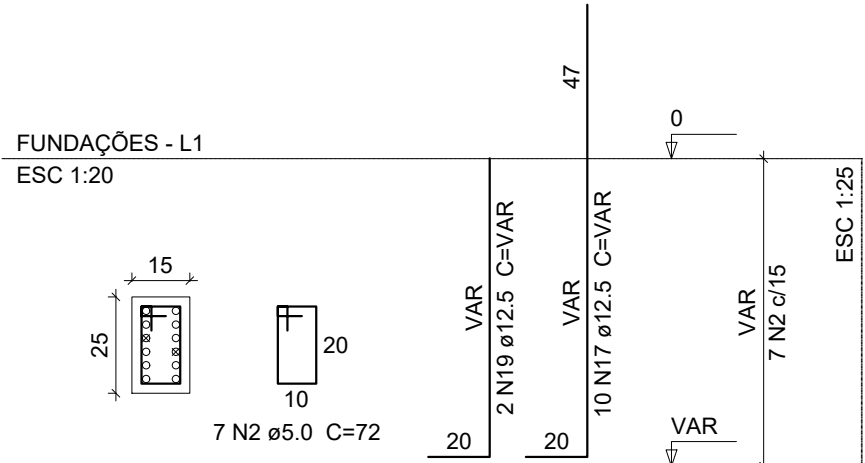
CORTE
ESC 1:25



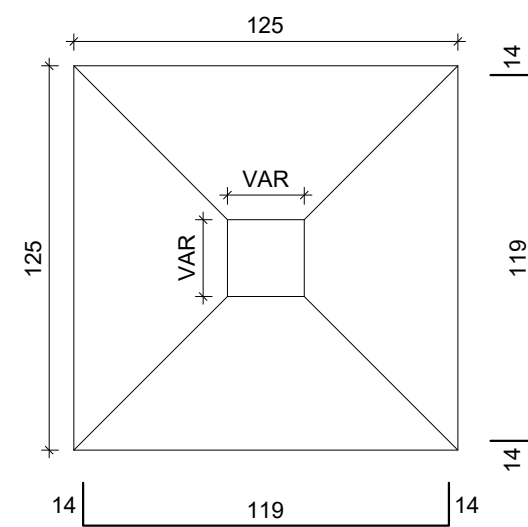
P23



P24

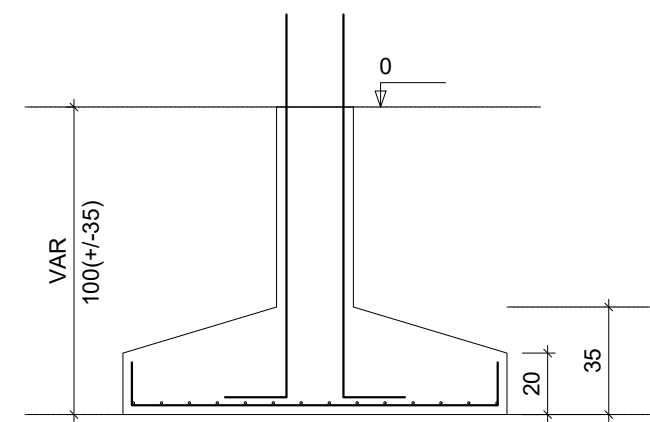


S23=S24
PLANTA
ESC 1:25

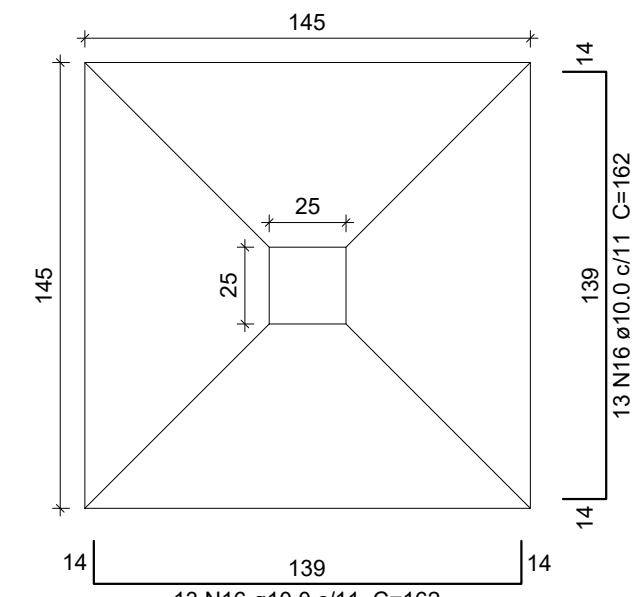


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

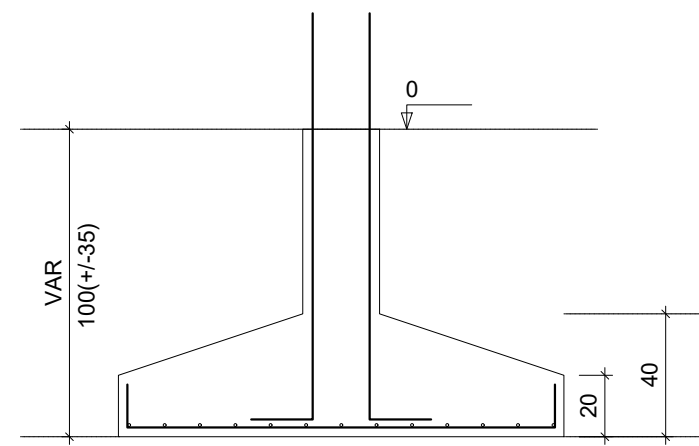


S25
PLANTA
ESC 1:25

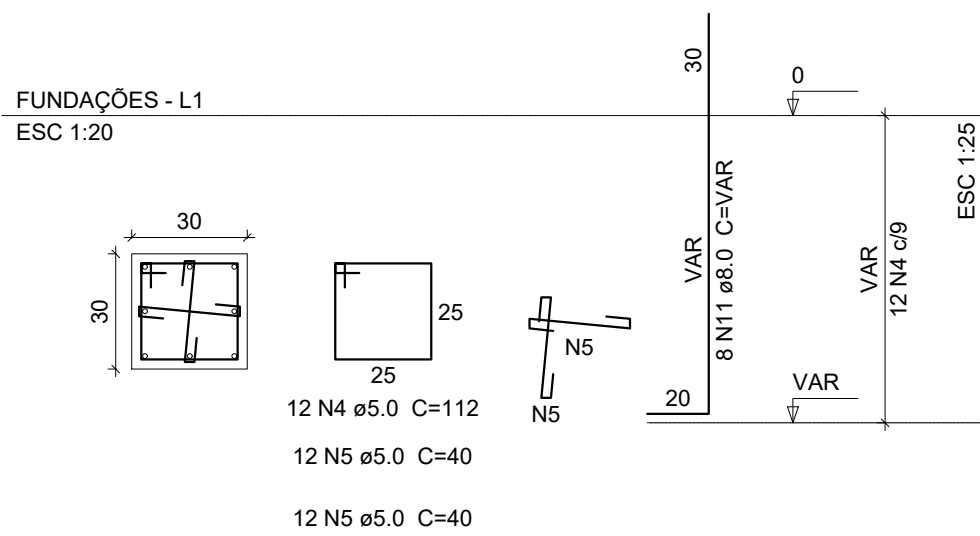


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

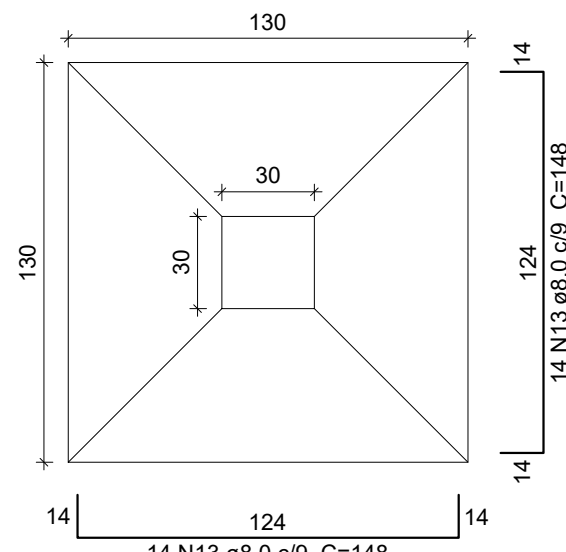
CORTE
ESC 1:25



P26

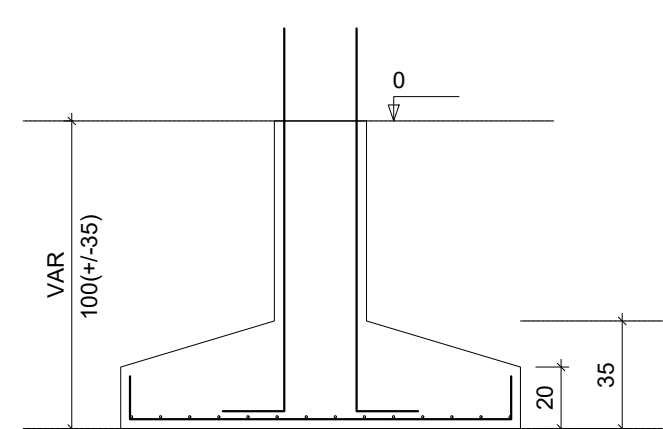


S26
PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



Relação do aço

S16 S22 S26	S18 S23	S19 S25			
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	29	52	1508
	2	5.0	16	72	1152
	3	5.0	21	92	1932
	4	5.0	12	112	1344
	5	5.0	24	40	960
CA50	6	6.3	40	119	4760
	7	6.3	13	134	1742
	8	6.3	14	94	1316
	9	6.3	18	114	2052
	10	8.0	10	123	1230
	11	8.0	16	VAR	VAR
	12	8.0	56	143	8008
	13	8.0	28	148	4144
	14	10.0	24	VAR	VAR
	15	10.0	8	VAR	VAR
	16	10.0	26	162	4212
CA50	17	12.5	14	VAR	VAR
	18	12.5	4	VAR	VAR
S26	19	12.5	2	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	98.7	26.6
	8.0	157.5	68.4
	10.0	88.8	60.2
	12.5	29.8	31.6
CA60	5.0	69	11.7
PESO TOTAL			
CA50	186.7		
CA60	11.7		

Vol. de concreto total (C-25) = 3.2 m³
Área de forma total = 15.28 m²



AUTOR

RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG

PROJETO

2ª Pelotão da Polícia Militar - Fundações - Sapatas 02

PRANCHA Nº

EST-FUN-002

DATA

11/09/2018

ESCALA

INDICADA

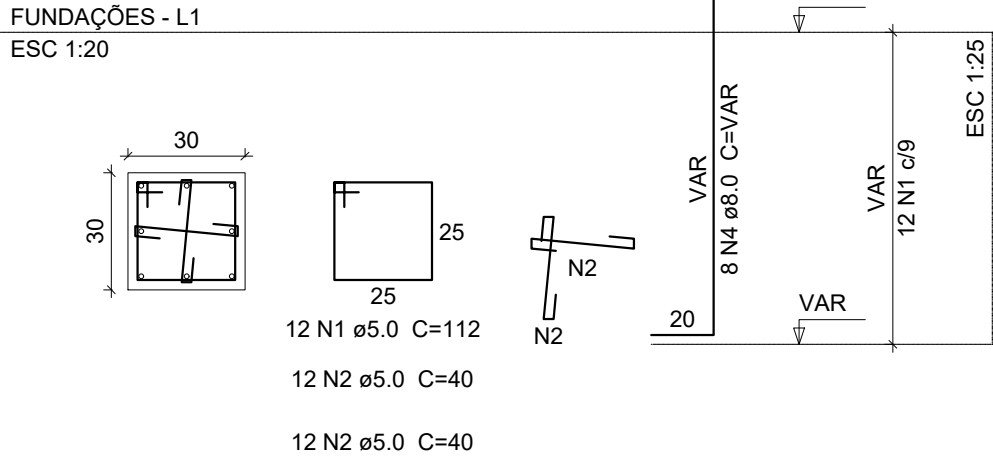
REVISÃO

03

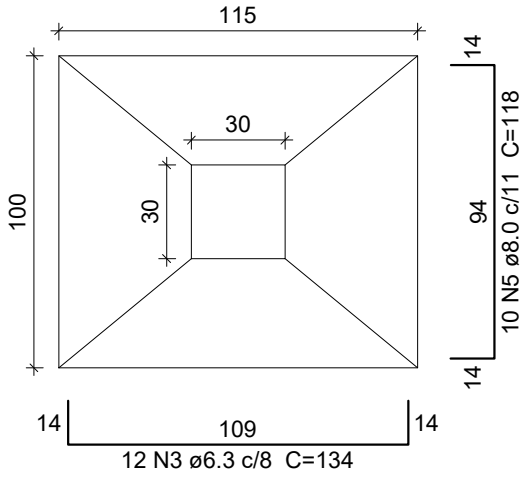
FOLHA

02/05

P27

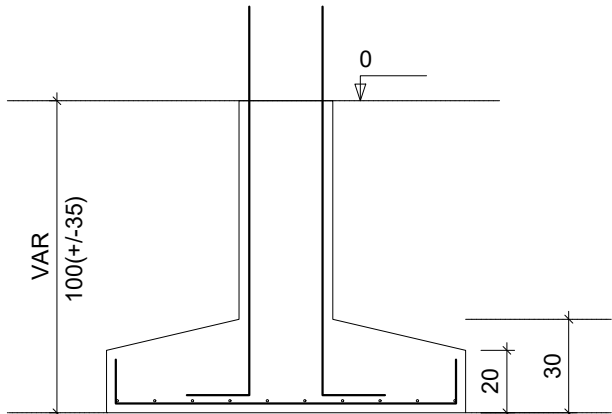


S27
PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



Relação do aço

S27

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	12	112	1344
	2	5.0	24	40	960
CA50	3	6.3	12	134	1608
	4	8.0	8	VAR	VAR
	5	8.0	10	118	1180

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	16.1	4.3
	8.0	23.7	10.3
CA60	5.0	23.1	3.9
PESO TOTAL			
CA50	14.6		
CA60	3.9		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.37 m³
Área de forma total = 2.06 m²



AUTOR
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG

PROJETO
2º Pelotão da Polícia Militar - Fundações - Sapatas 03

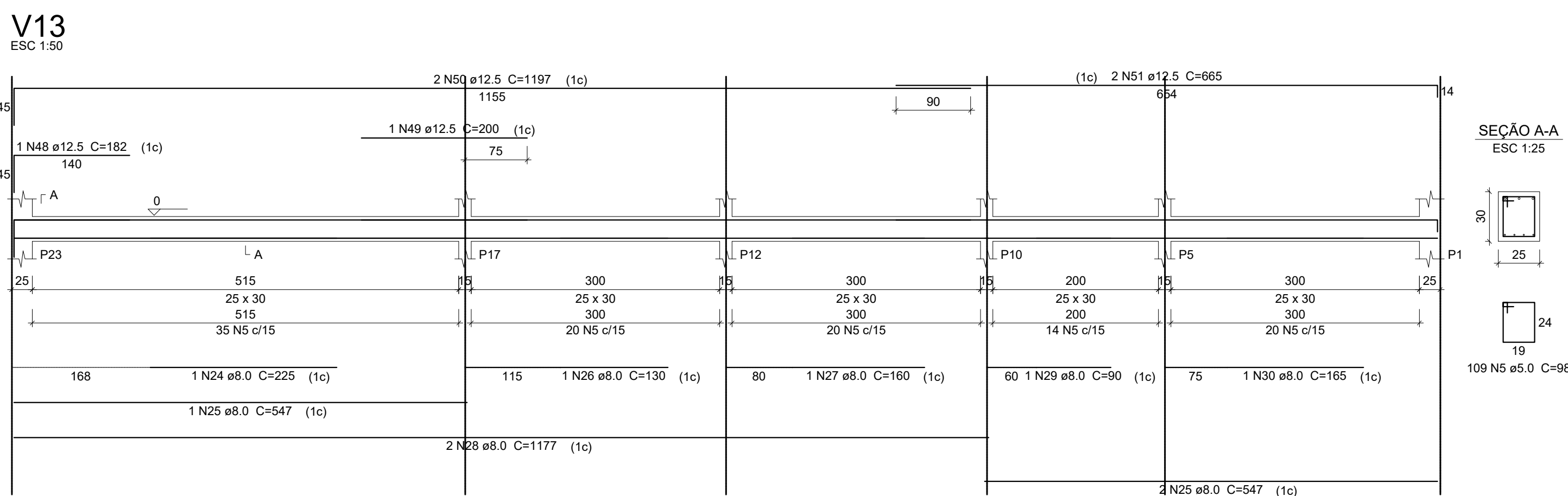
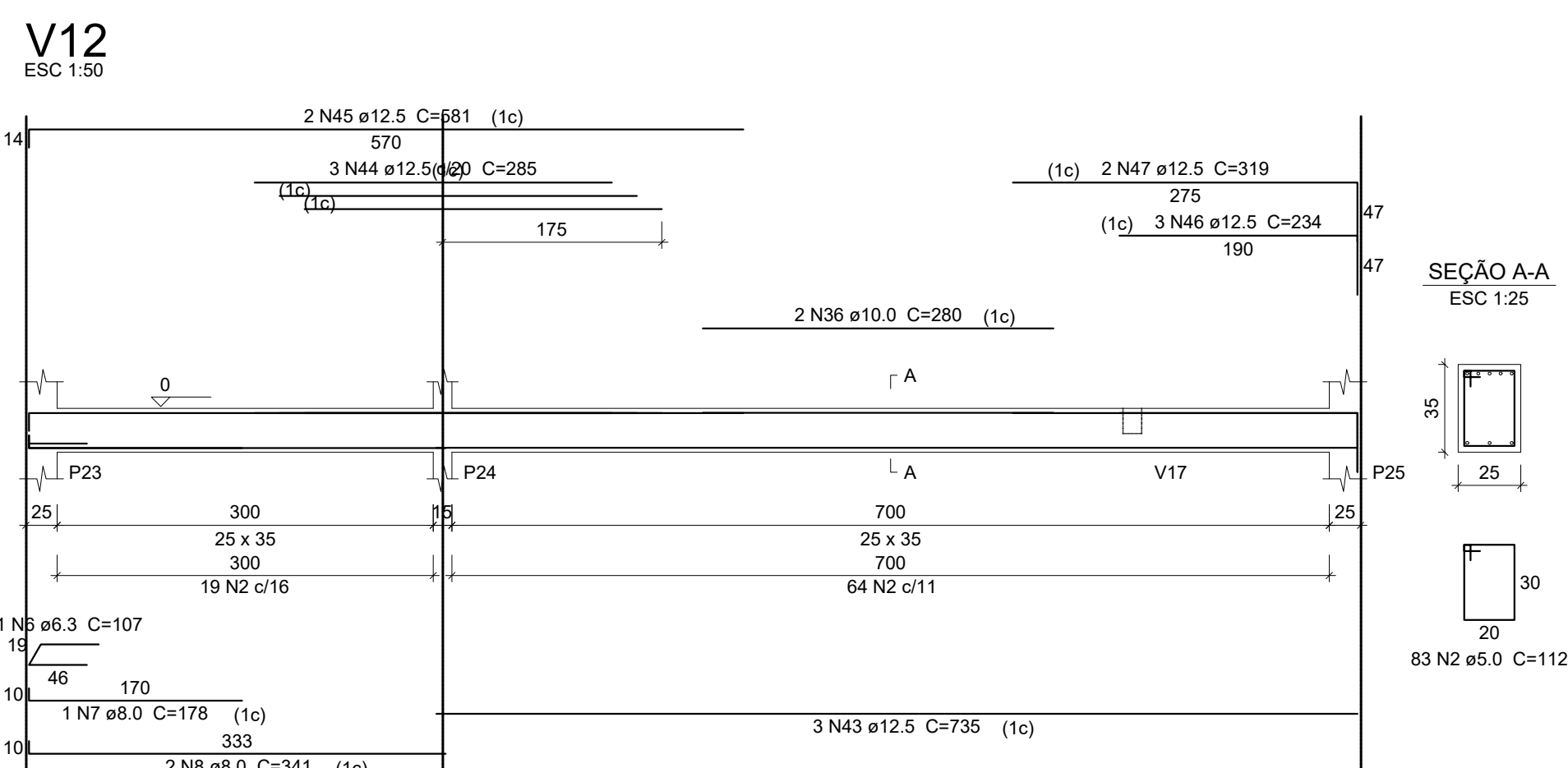
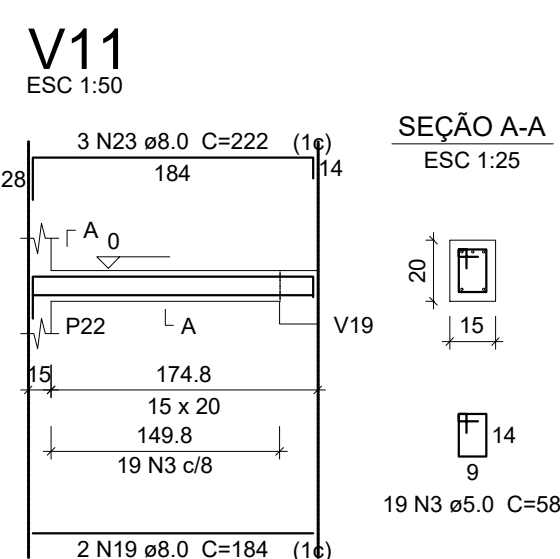
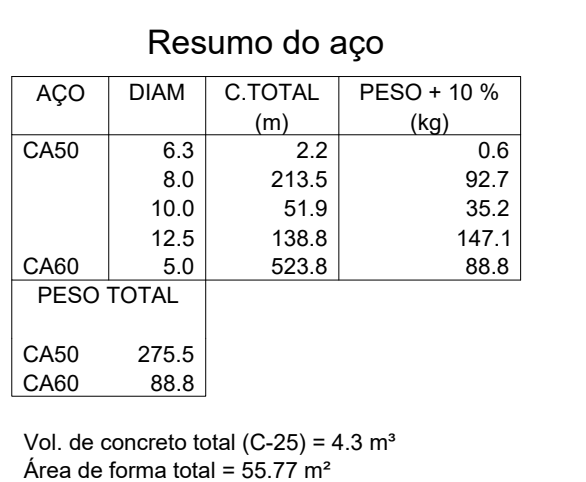
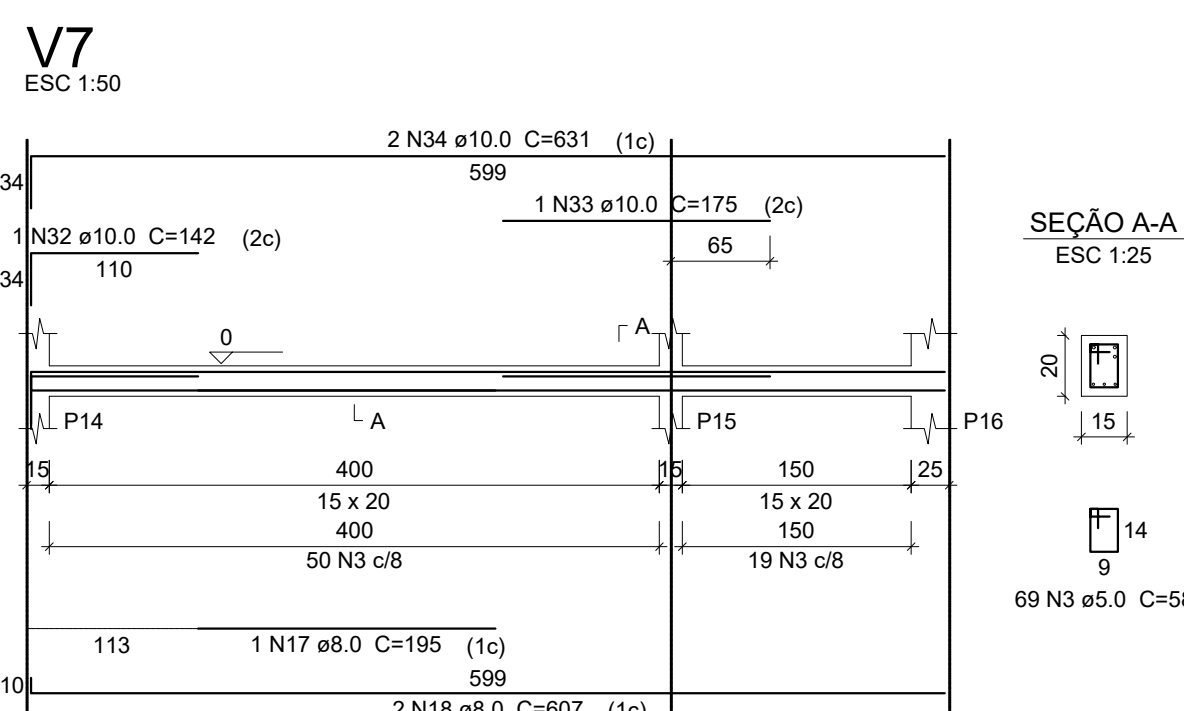
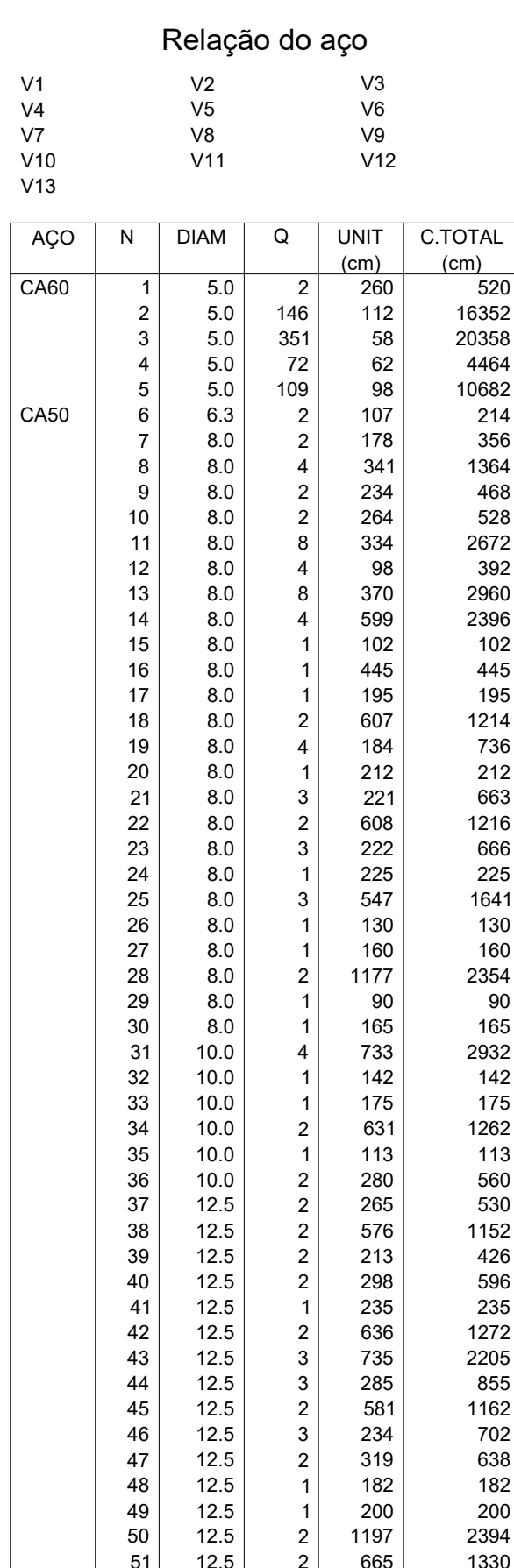
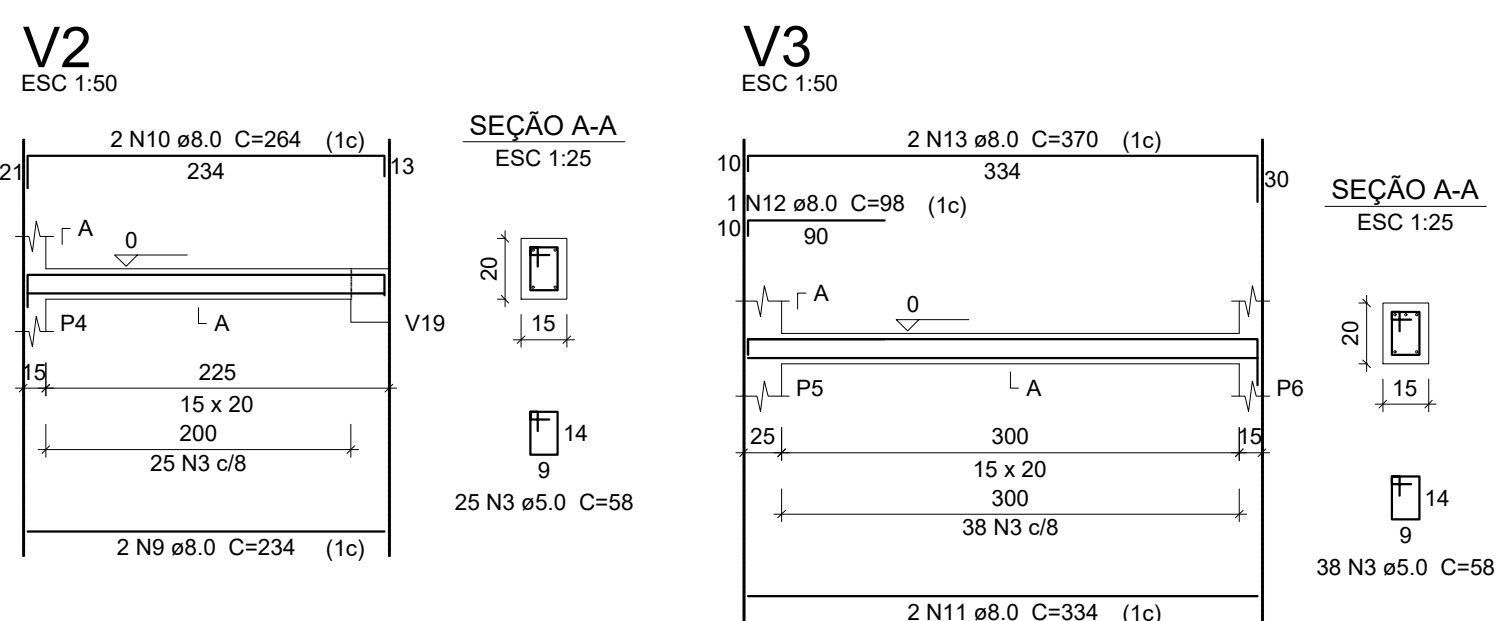
PRANCHA Nº
EST-FUN-003

DATA
11/09/2018

ESCALA
INDICADA

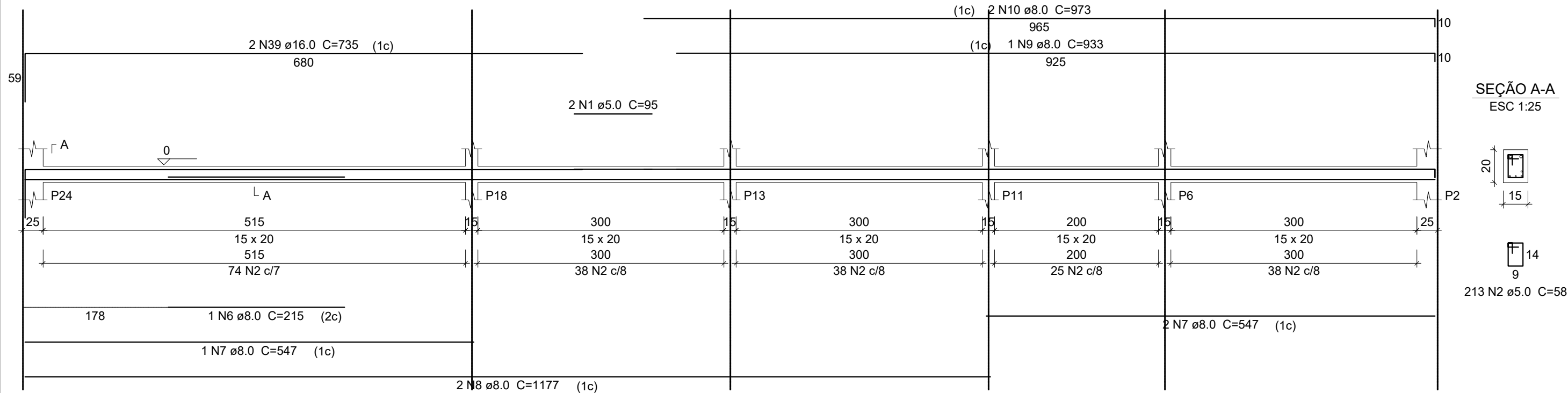
REVISÃO
03

FOLHA
03/05



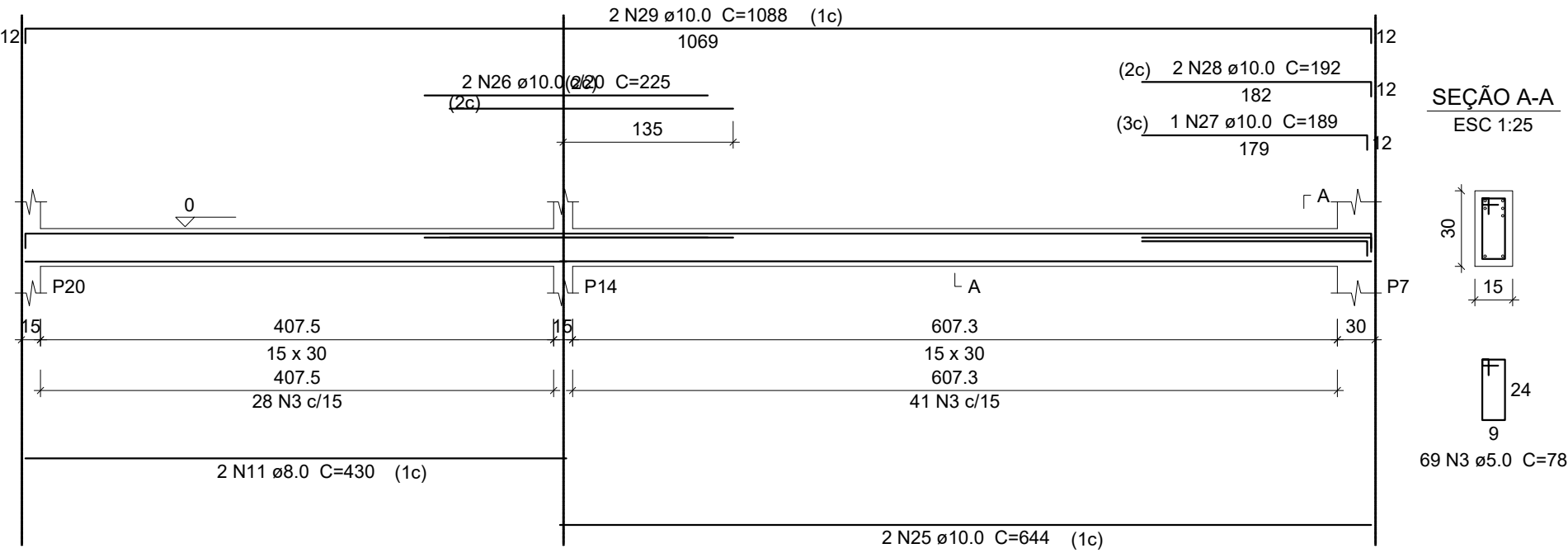
V14

ESC 1:50



V15

ESC 1:50

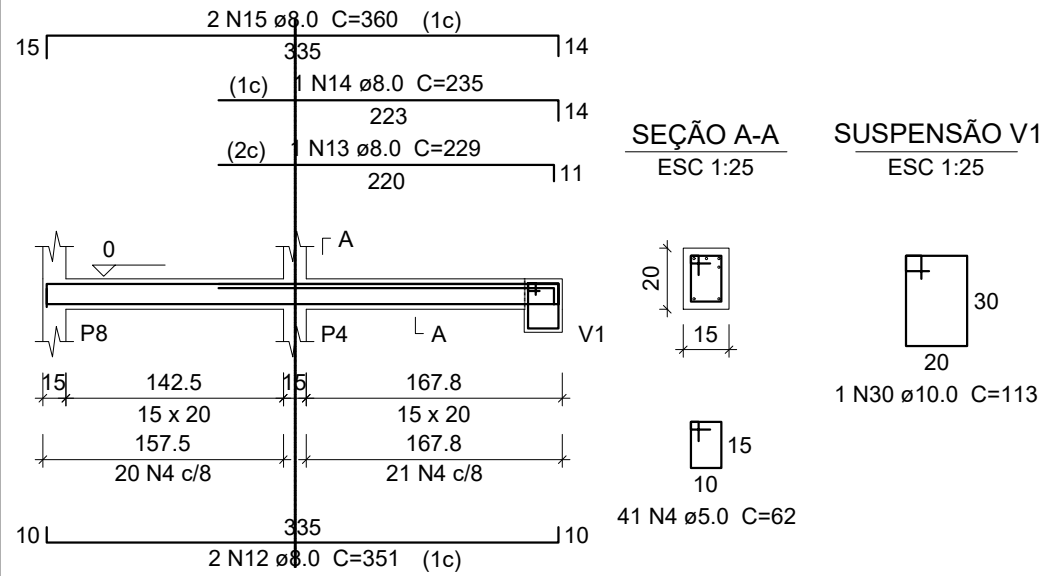


Relação do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	95	190
	2	5.0	213	58	12354
	3	5.0	83	78	6474
	4	5.0	80	62	4960
	5	5.0	124	112	13888
CA50	6	8.0	1	215	215
	7	8.0	3	547	1641
	8	8.0	2	1177	2354
	9	8.0	1	933	933
	10	8.0	2	973	1946
	11	8.0	2	430	860
	12	8.0	2	351	702
	13	8.0	1	229	229
	14	8.0	2	235	470
	15	8.0	2	380	720
	16	8.0	2	343	686
	17	8.0	2	228	456
	18	8.0	2	355	710
	19	8.0	2	224	448
	20	8.0	2	260	520
	21	8.0	2	298	596
	22	8.0	5	755	3775
	23	8.0	1	140	140
	24	8.0	2	333	666
	25	10.0	2	644	1288
	26	10.0	2	225	450
	27	10.0	1	189	189
	28	10.0	2	192	384
	29	10.0	2	1088	2176
	30	10.0	2	113	226
	31	10.0	2	297	594
	32	10.0	3	642	1926
	33	12.5	3	234	702
	34	12.5	2	294	588
	35	12.5	4	340	1360
	36	12.5	1	235	235
	37	12.5	2	1118	2236
	38	12.5	2	224	448
	39	16.0	2	735	1470

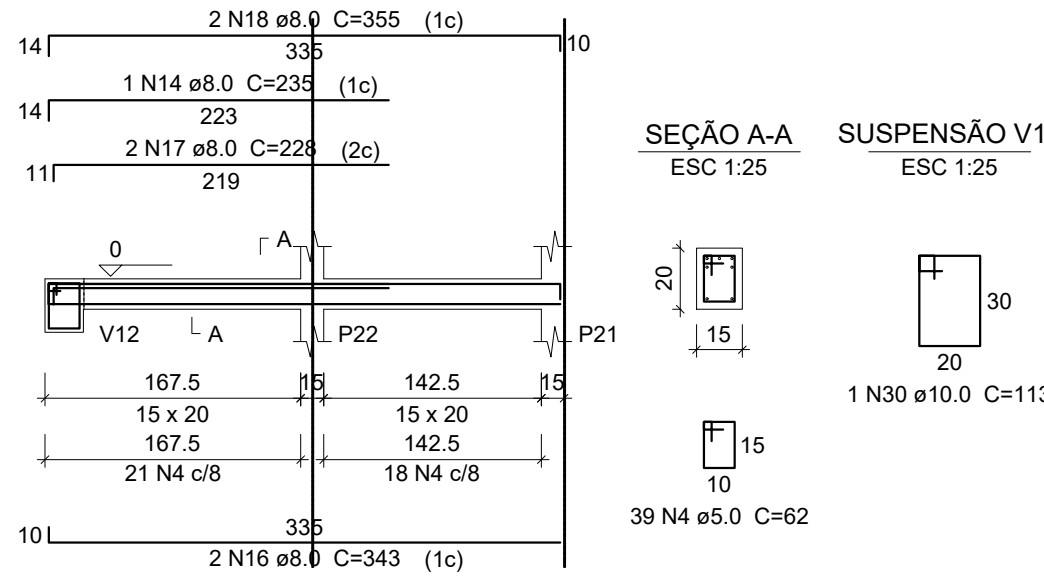
V16

ESC 1:50



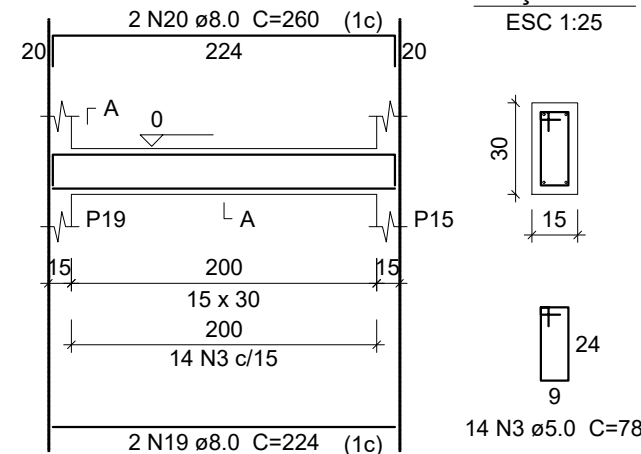
V17

ESC 1:50



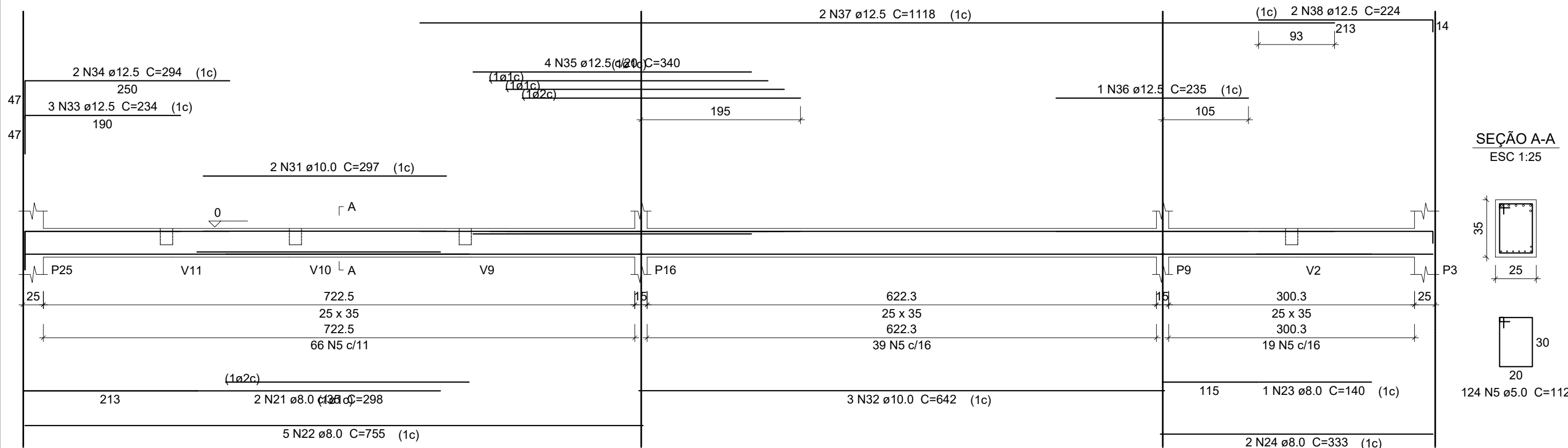
V18

ESC 1:50



V19

ESC 1:50



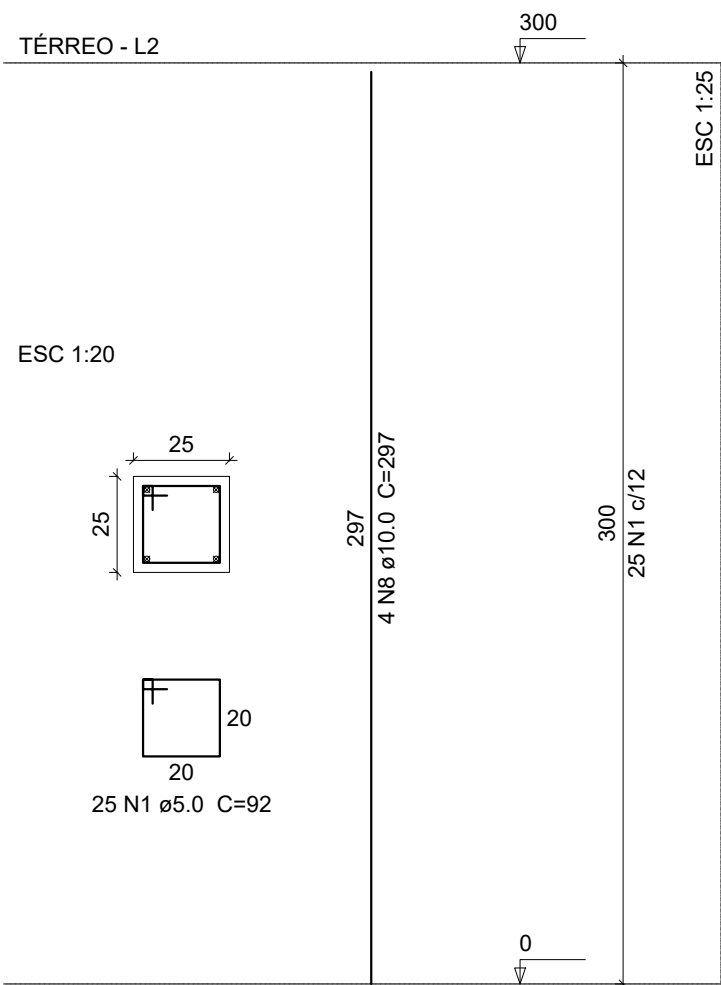
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	180.7	78.4
	10.0	72.4	49.1
	12.5	55.7	59
	16.0	14.7	25.5
CA60	5.0	378.7	64.2
PESO TOTAL			
CA50	212		
CA60	64.2		

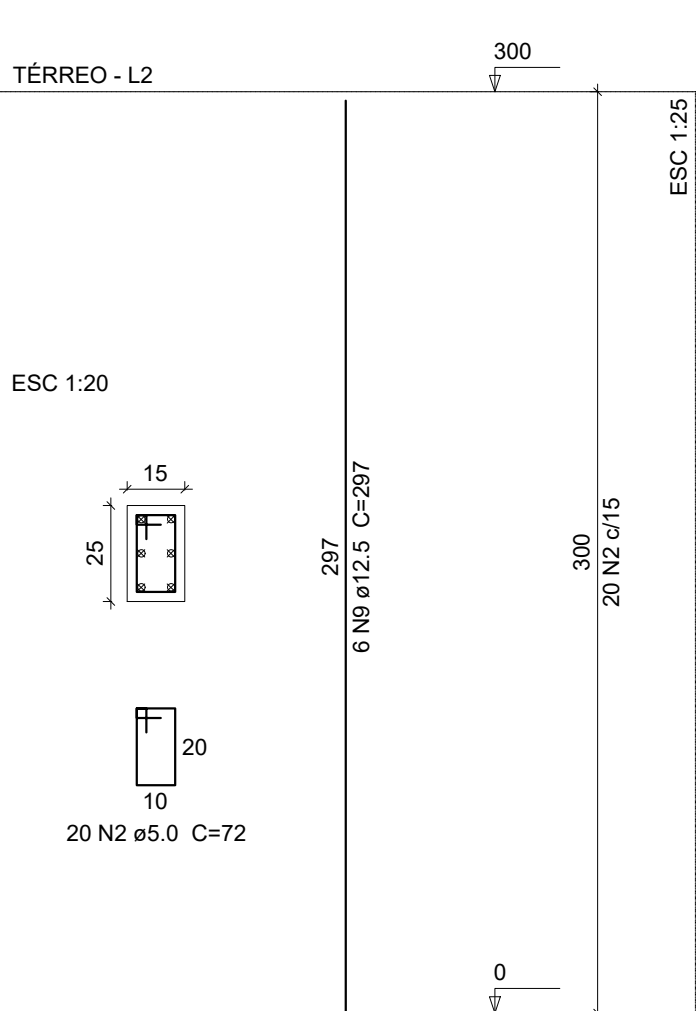
Vol. de concreto total (C-25) = 2.82 m³
Área de forma total = 39.4 m²

	AUTOR RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724	
	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG	
PROJETO 2º Pelotão da Polícia Militar - Fundações - Baldreanes 02		PRANCHA Nº EST-FUN-005
DATA 11/09/2018	ESCALA INDICADA	REVISÃO 01
FOLHA 05/05		

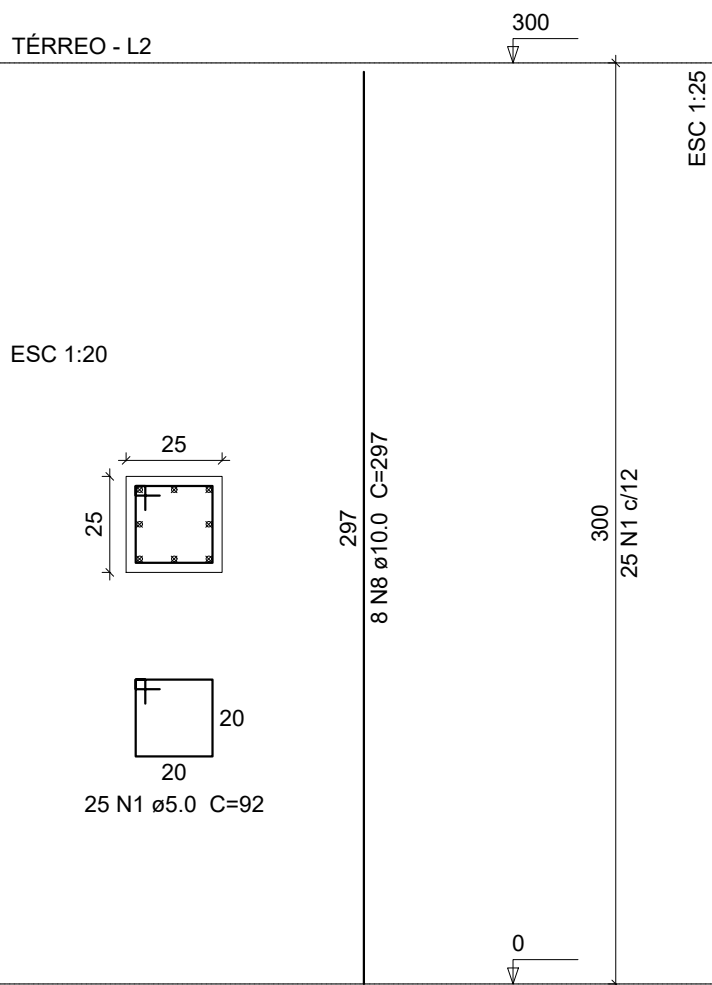
P1



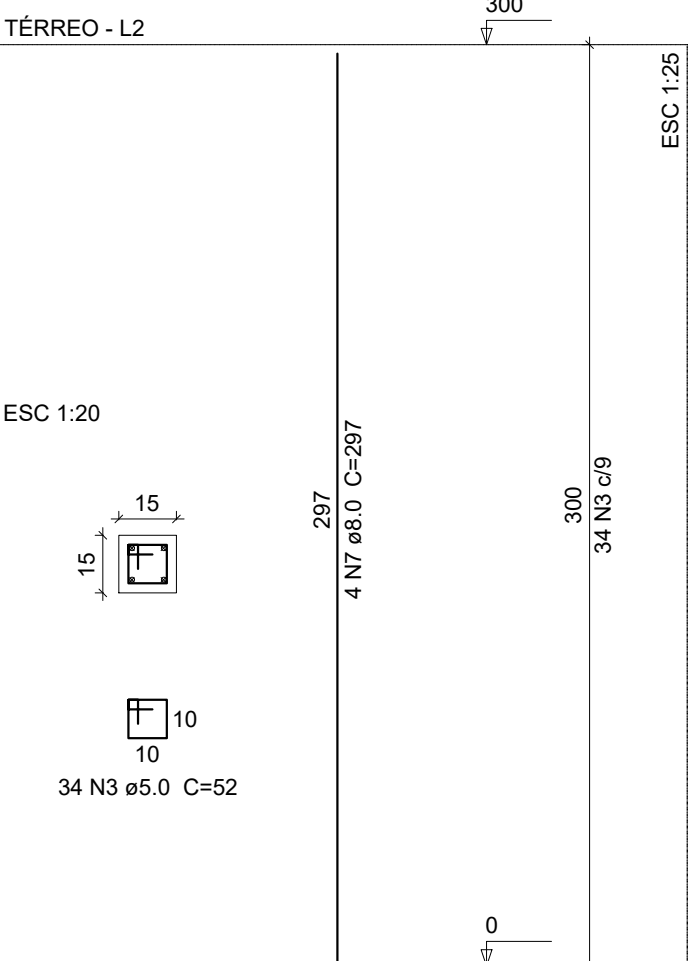
P2



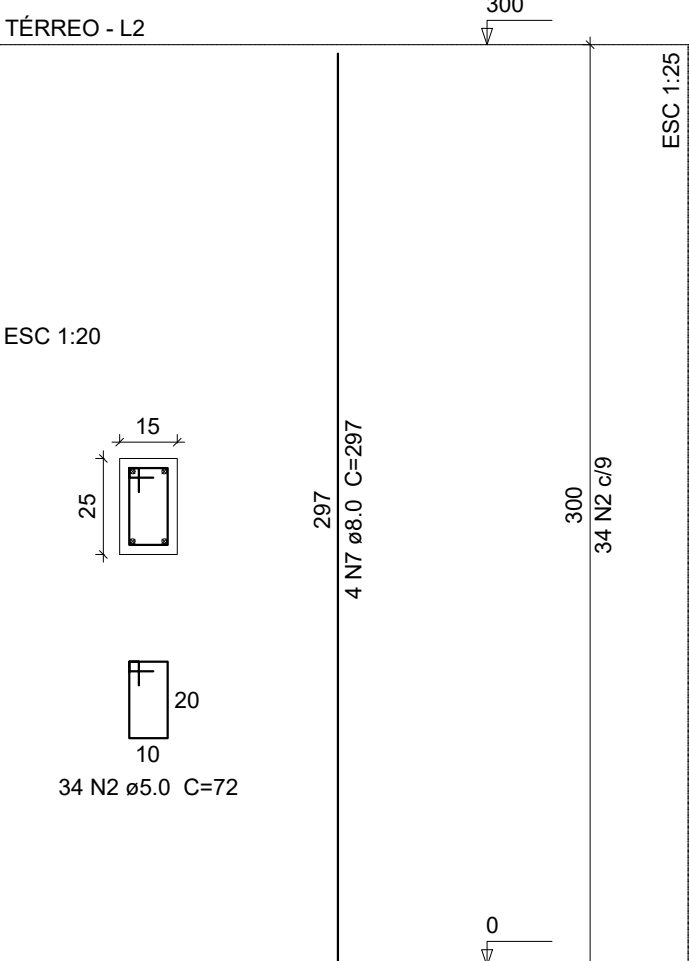
P3



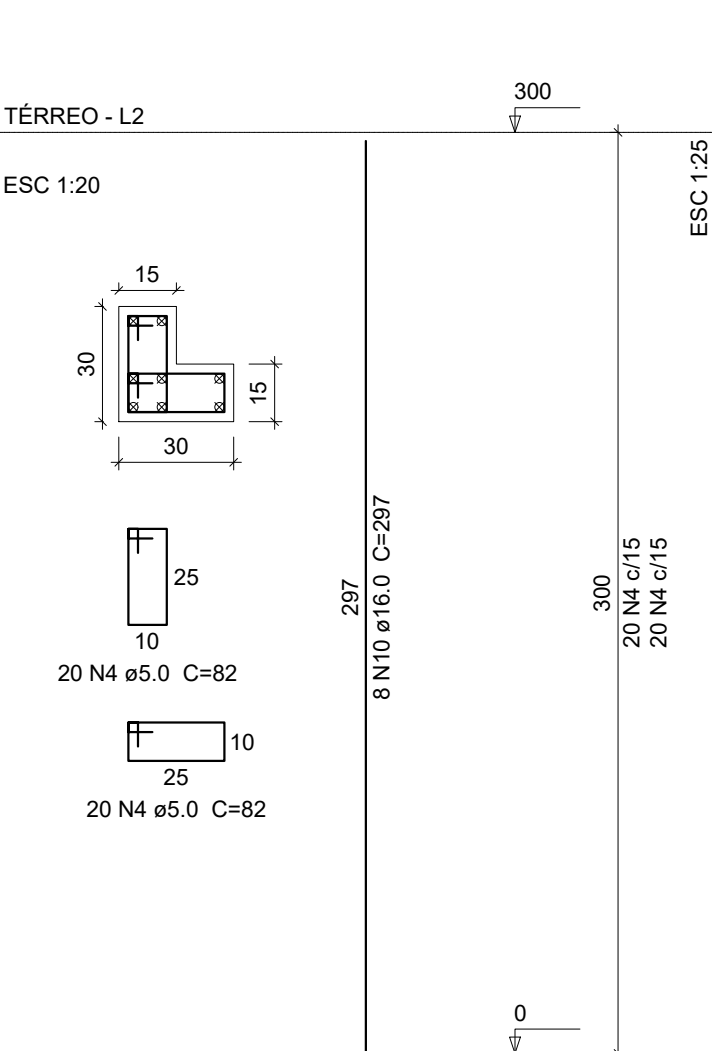
P4=P6=P8=P11=P13=P18=P21=P22



P5=P10=P12



P7



Relação do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	109	92	10028
	2	5.0	212	72	15264
	3	5.0	367	52	19084
	4	5.0	40	82	3280
	5	5.0	68	112	7616
	6	5.0	136	40	5440
	7	8.0	68	297	20196
	8	10.0	44	297	13068
	9	12.5	20	297	5940
	10	16.0	12	297	3564

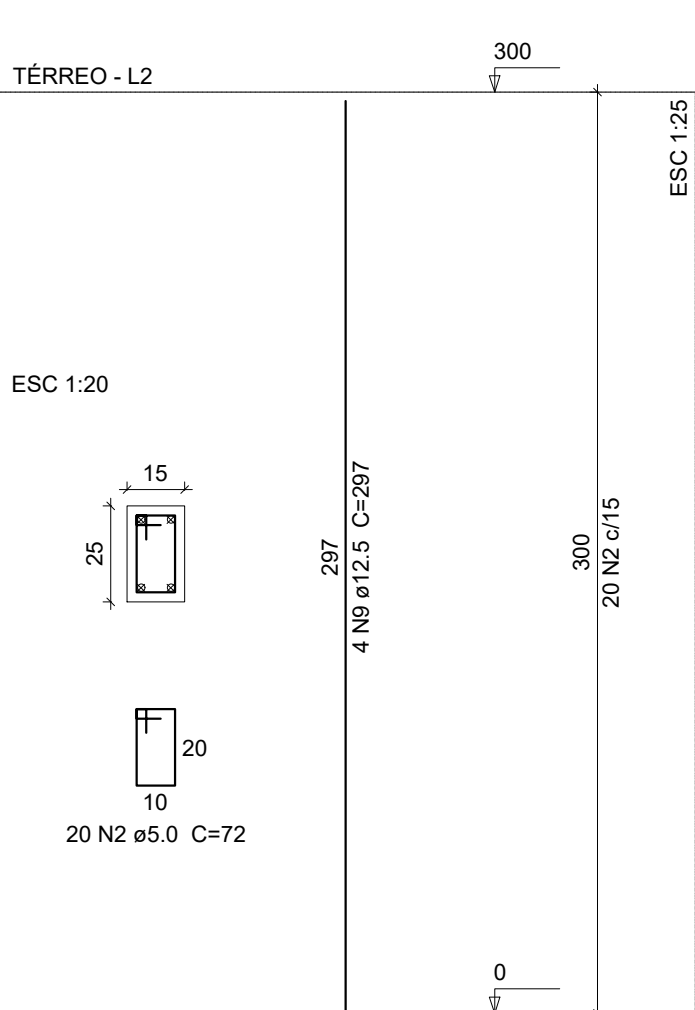
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	202	87.7
	10.0	130.7	88.6
	12.5	59.4	62.9
	16.0	35.7	61.9
CA60	5.0	607.2	102.9

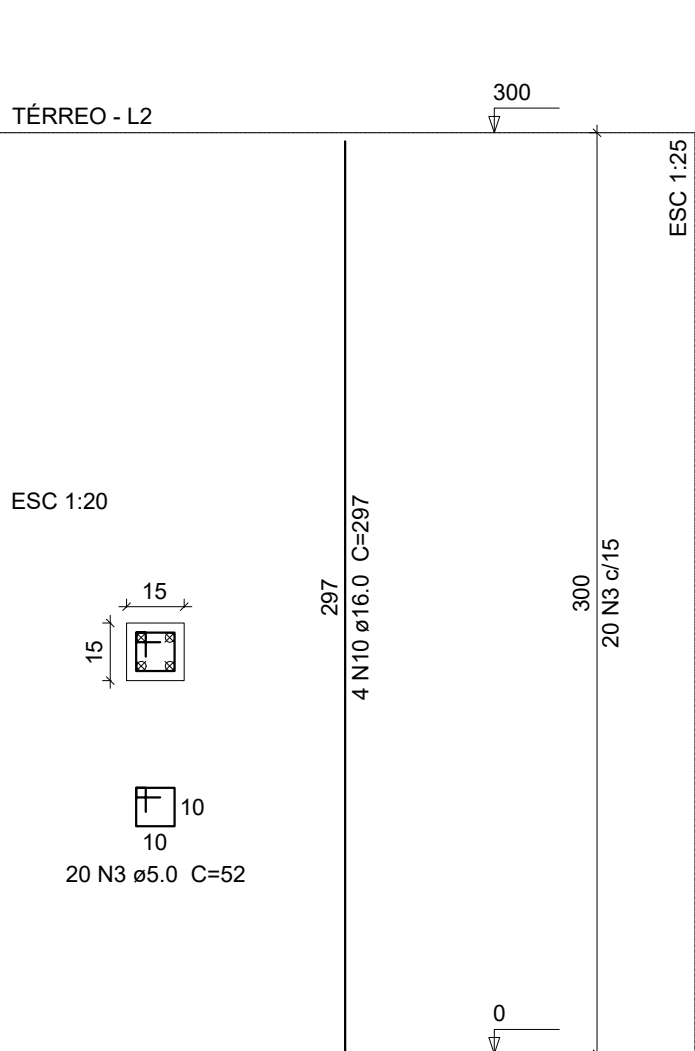
PESO TOTAL
CA50 301.1
CA60 102.9

Vol. de concreto total (C=25) = 3.2 m³
Área de forma total = 63.6 m²

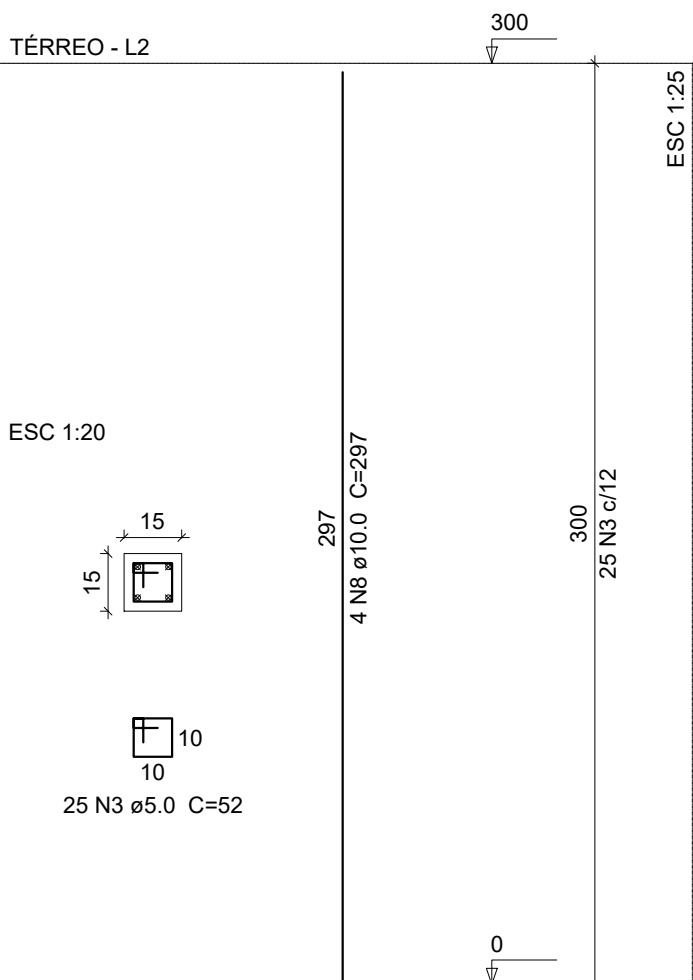
P9



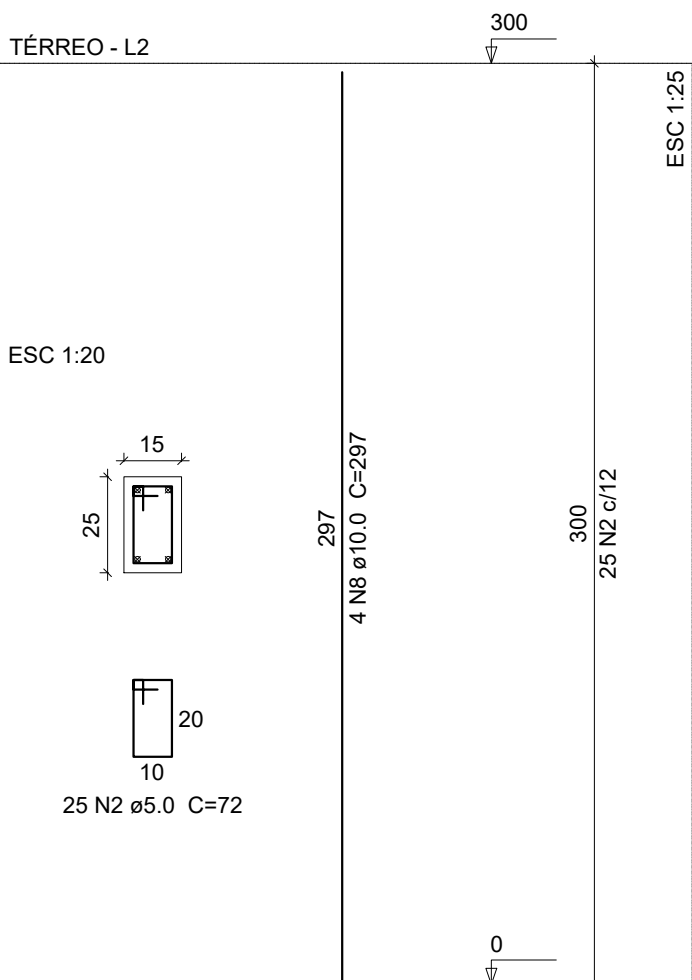
P14



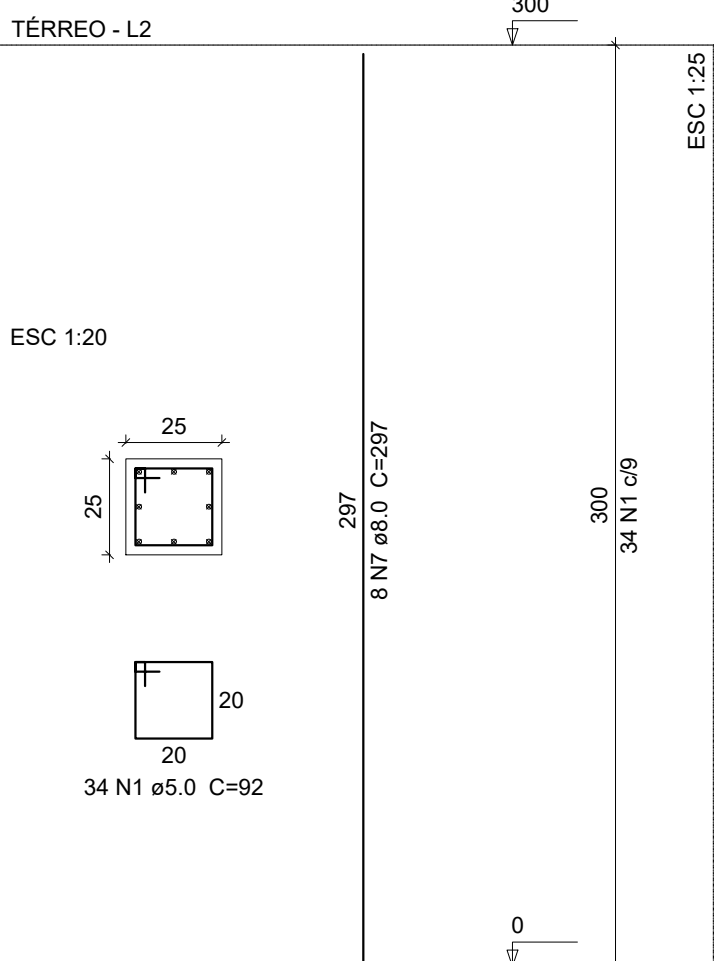
P15=P19=P20



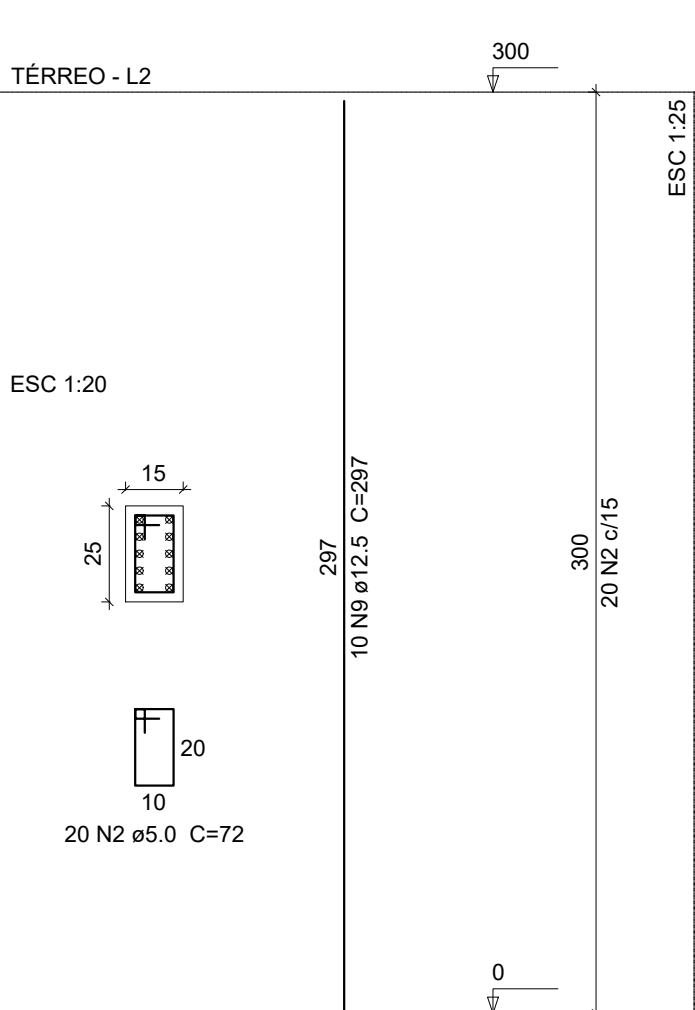
P16=P17



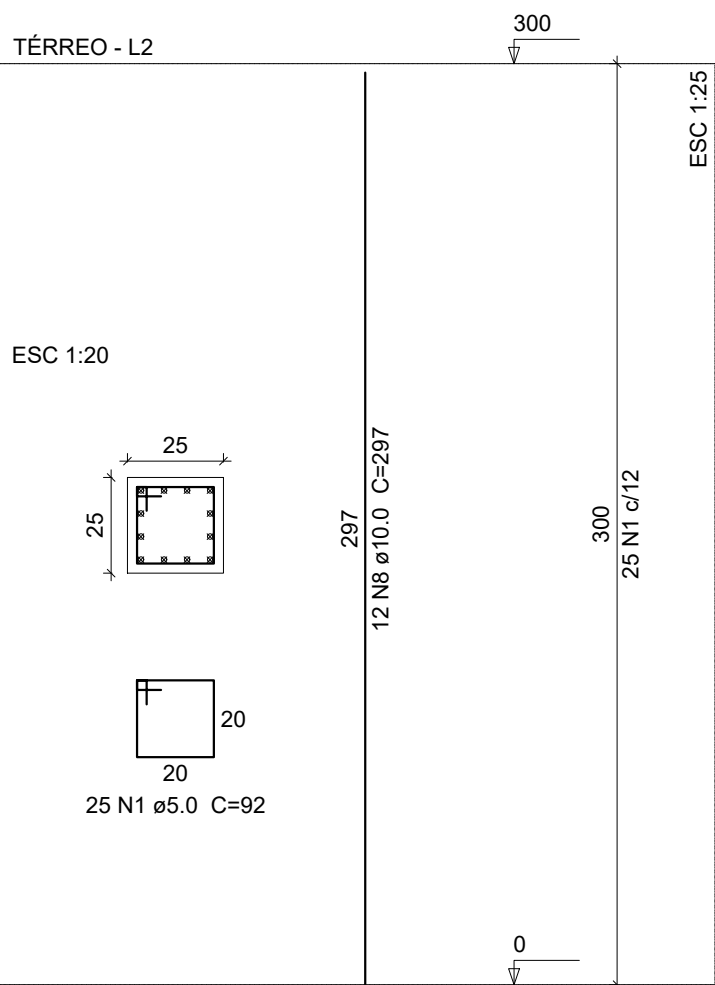
P23



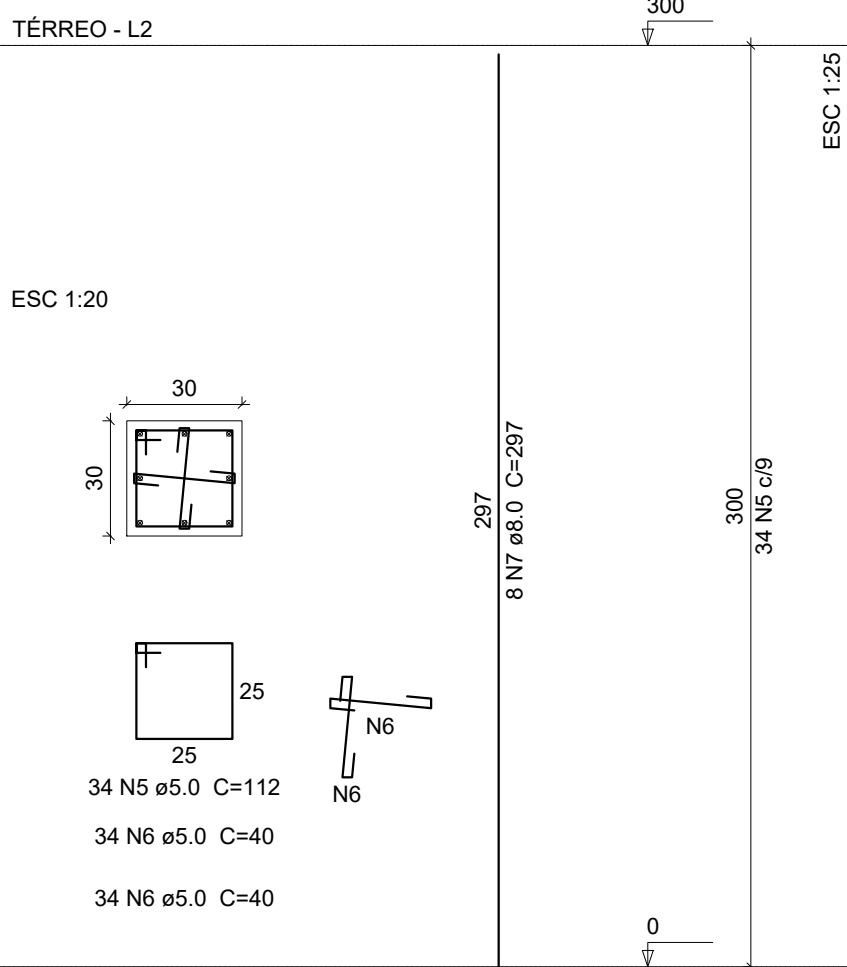
P24



P25



P26=P27



AUTOR
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG

PROJETO
2º Pelotão da Polícia Militar - Estruturas - Pilares

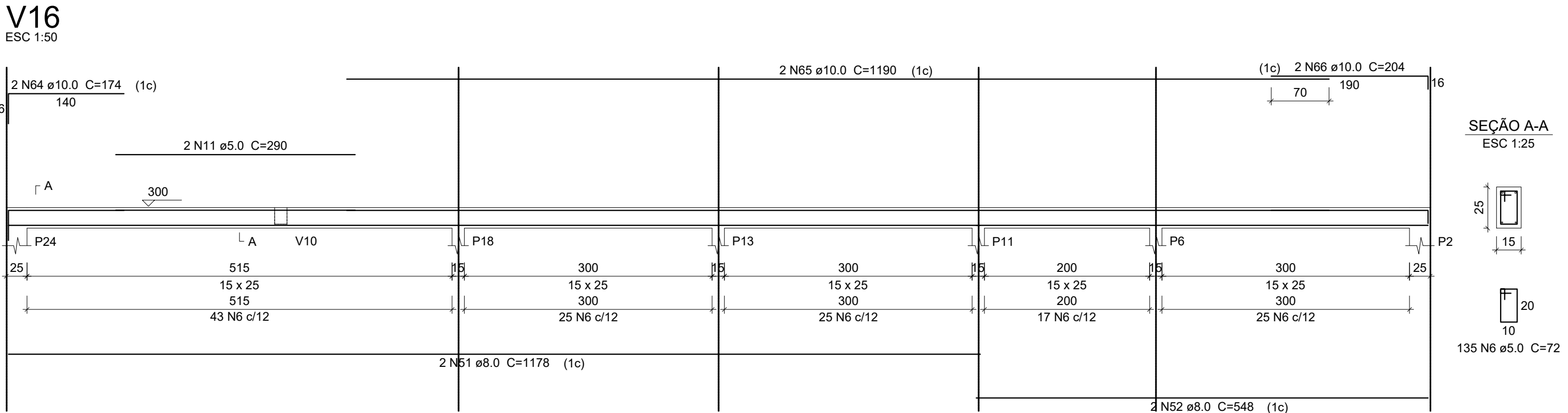
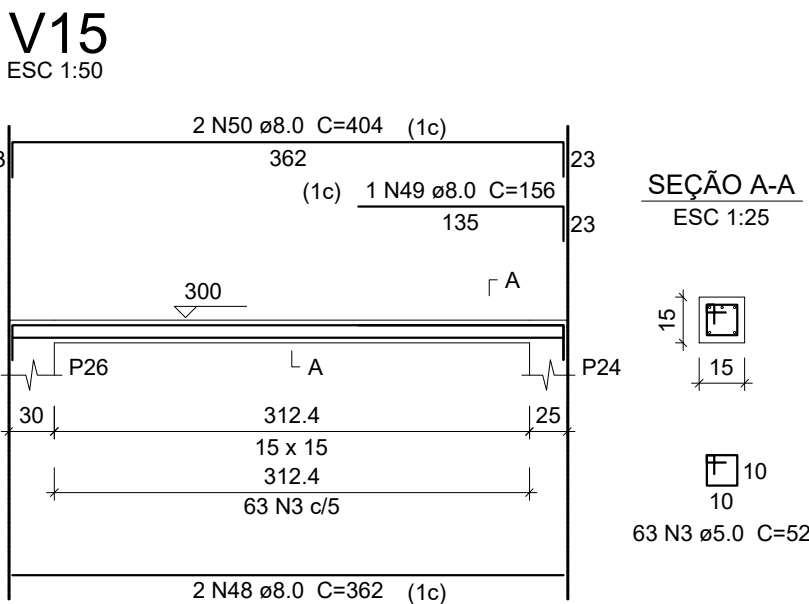
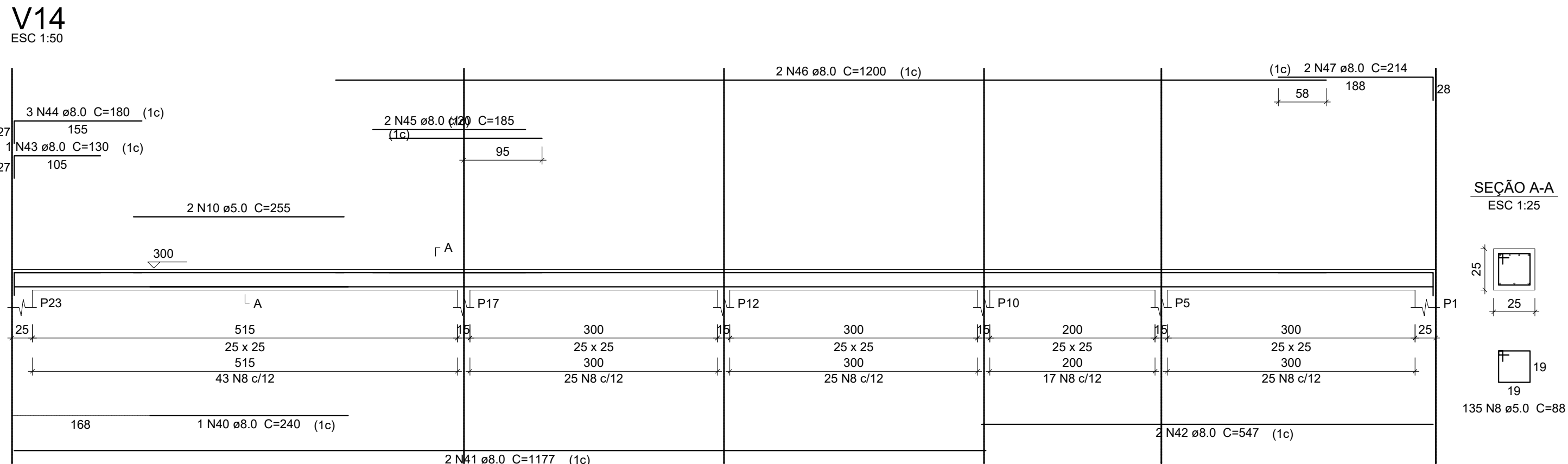
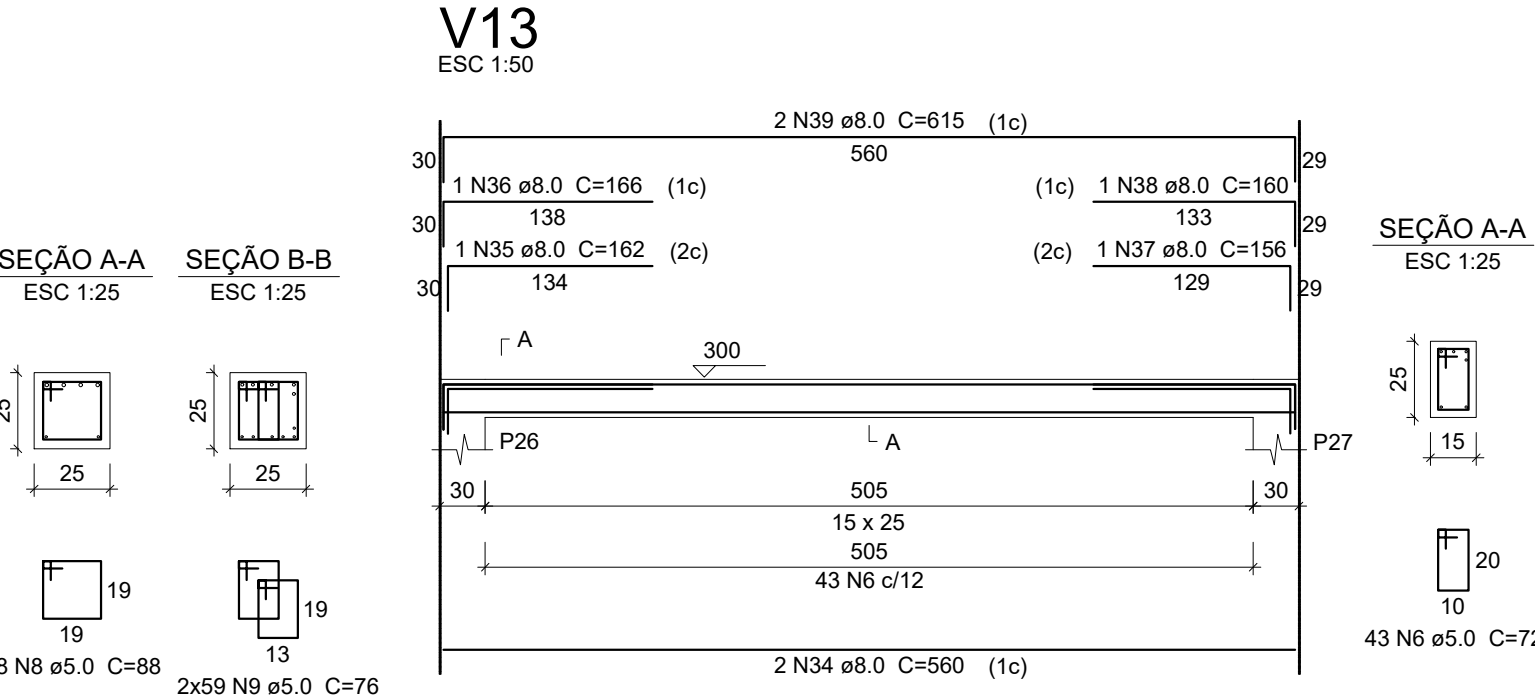
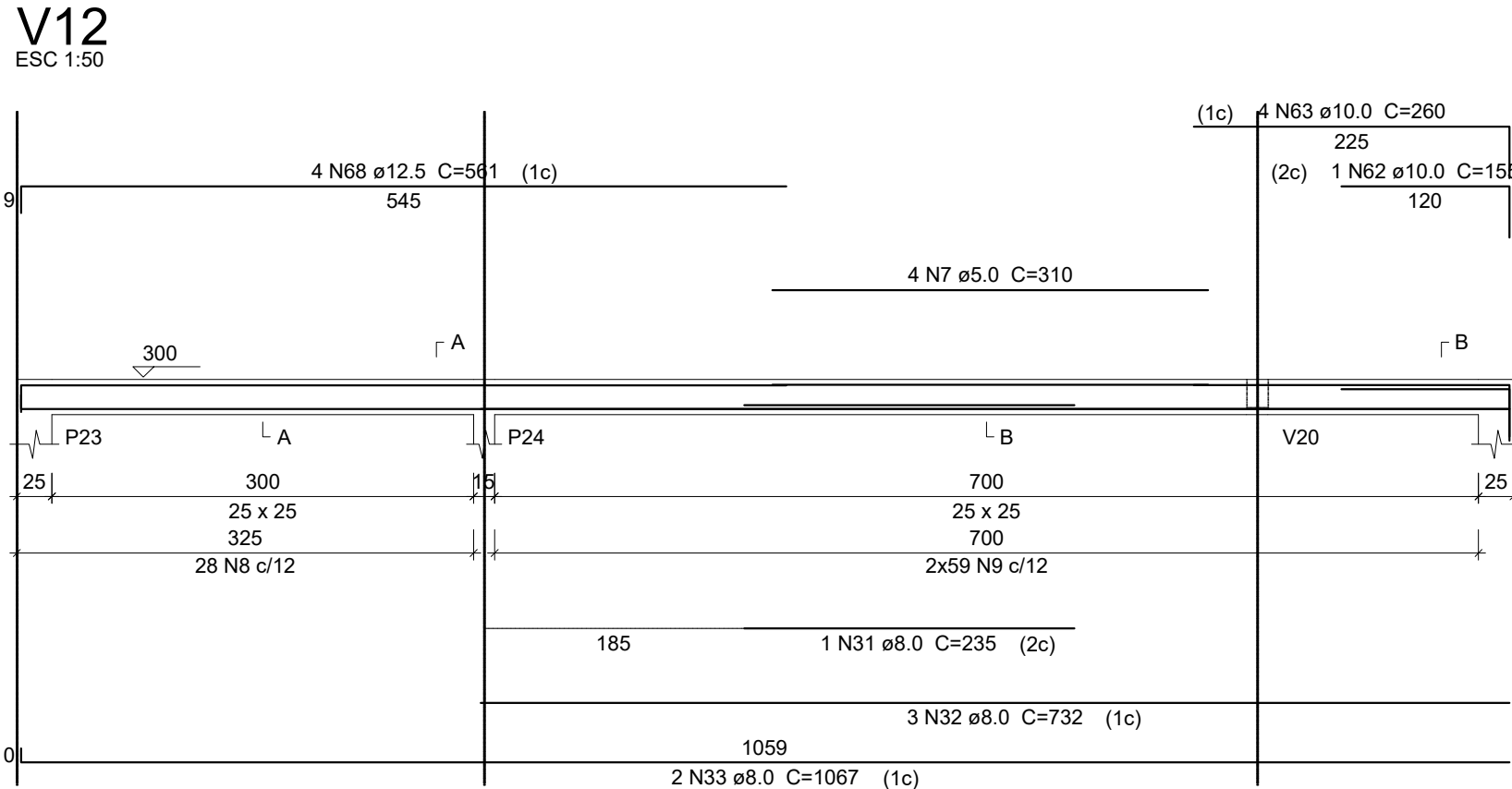
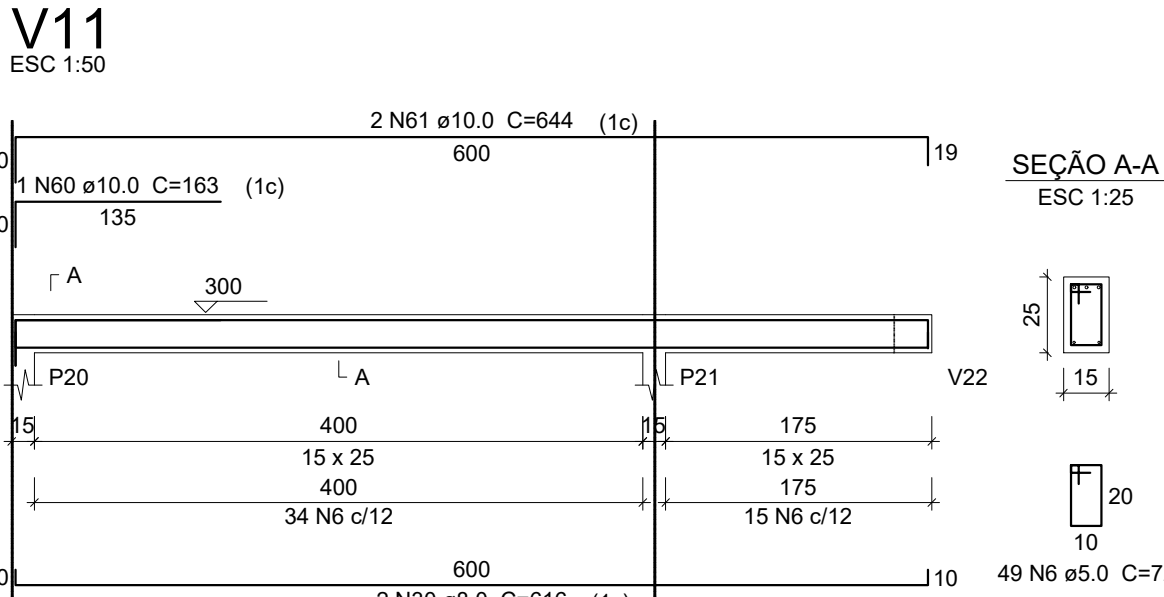
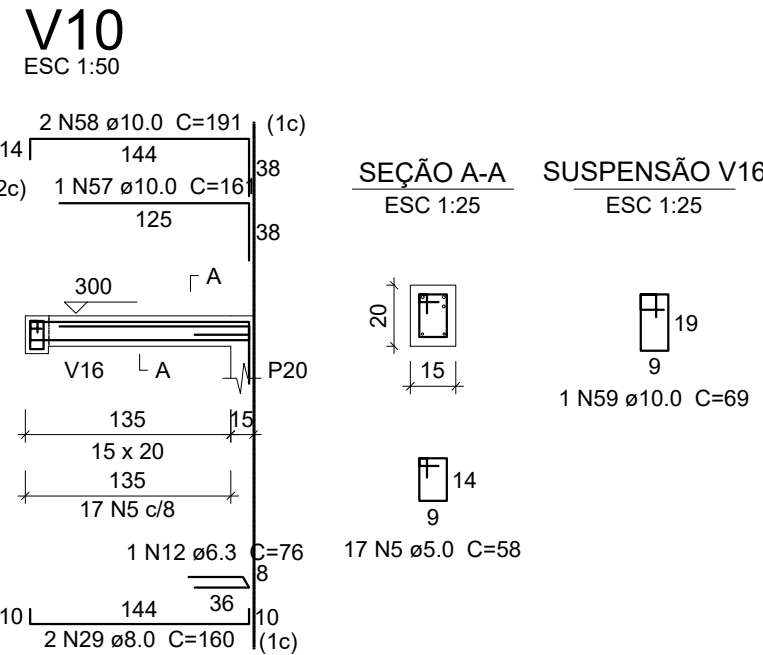
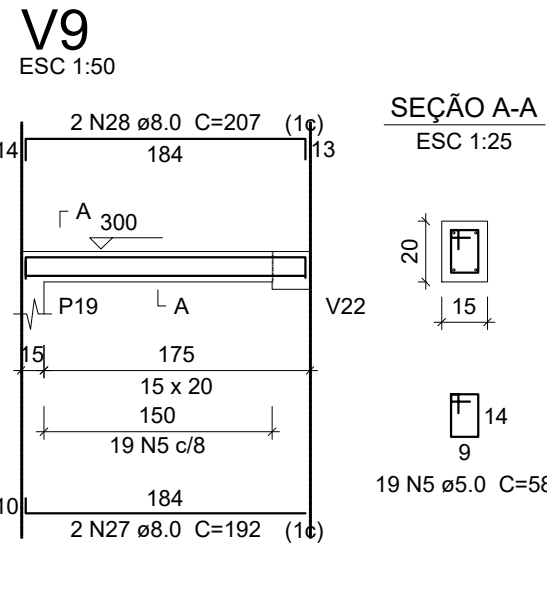
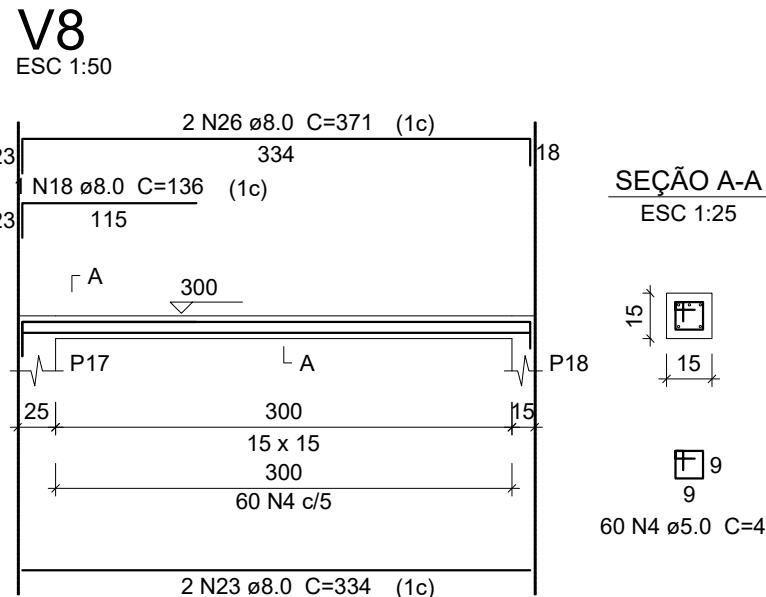
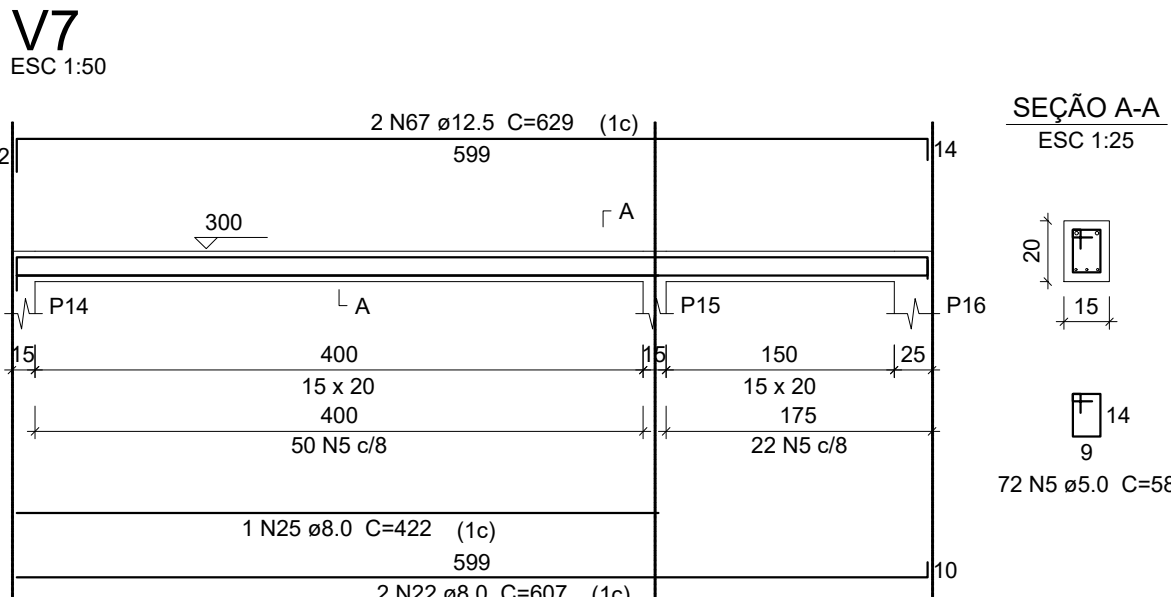
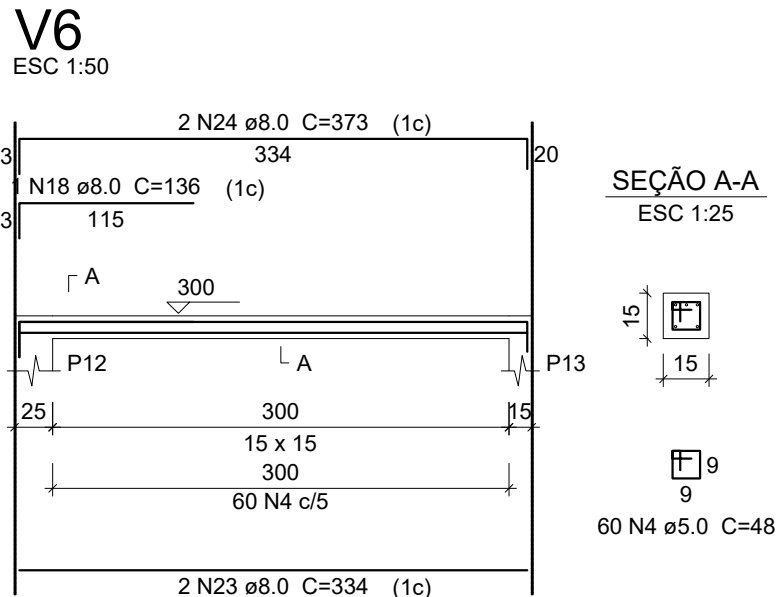
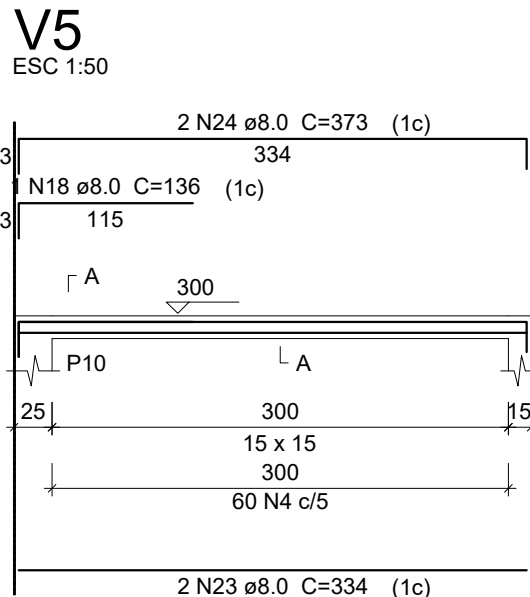
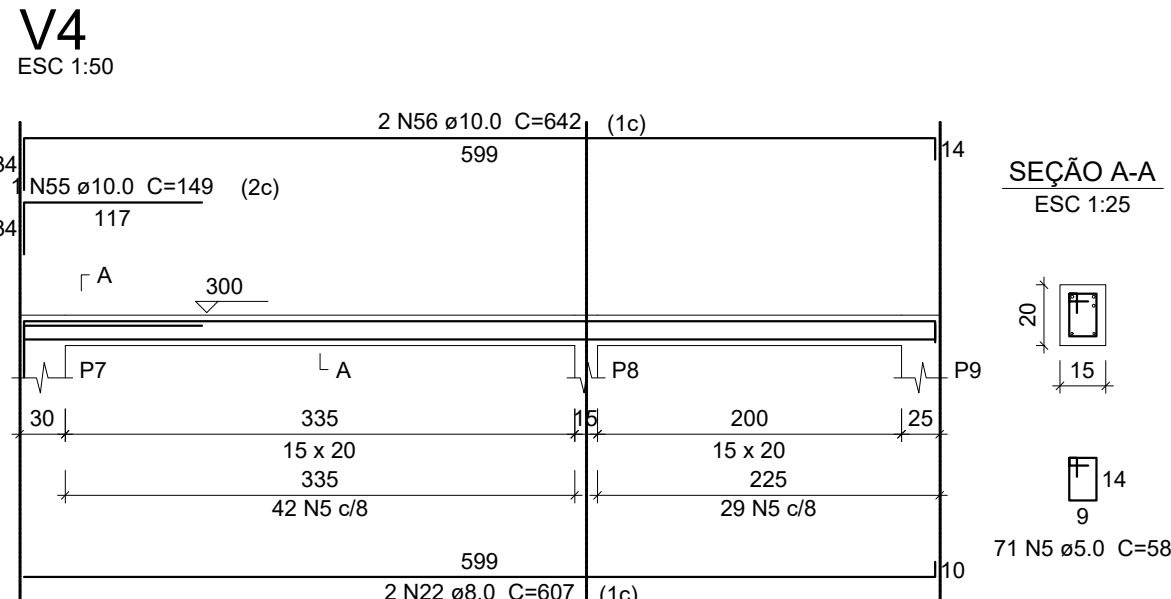
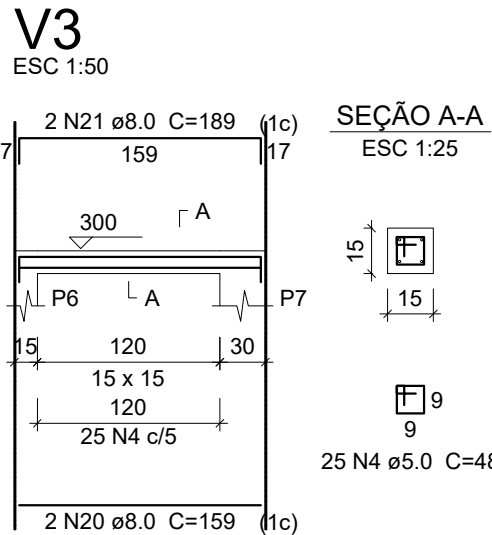
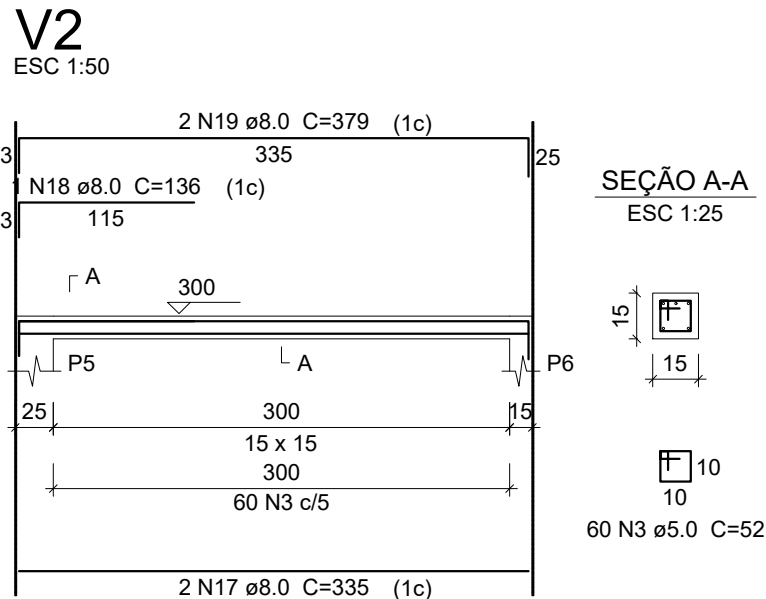
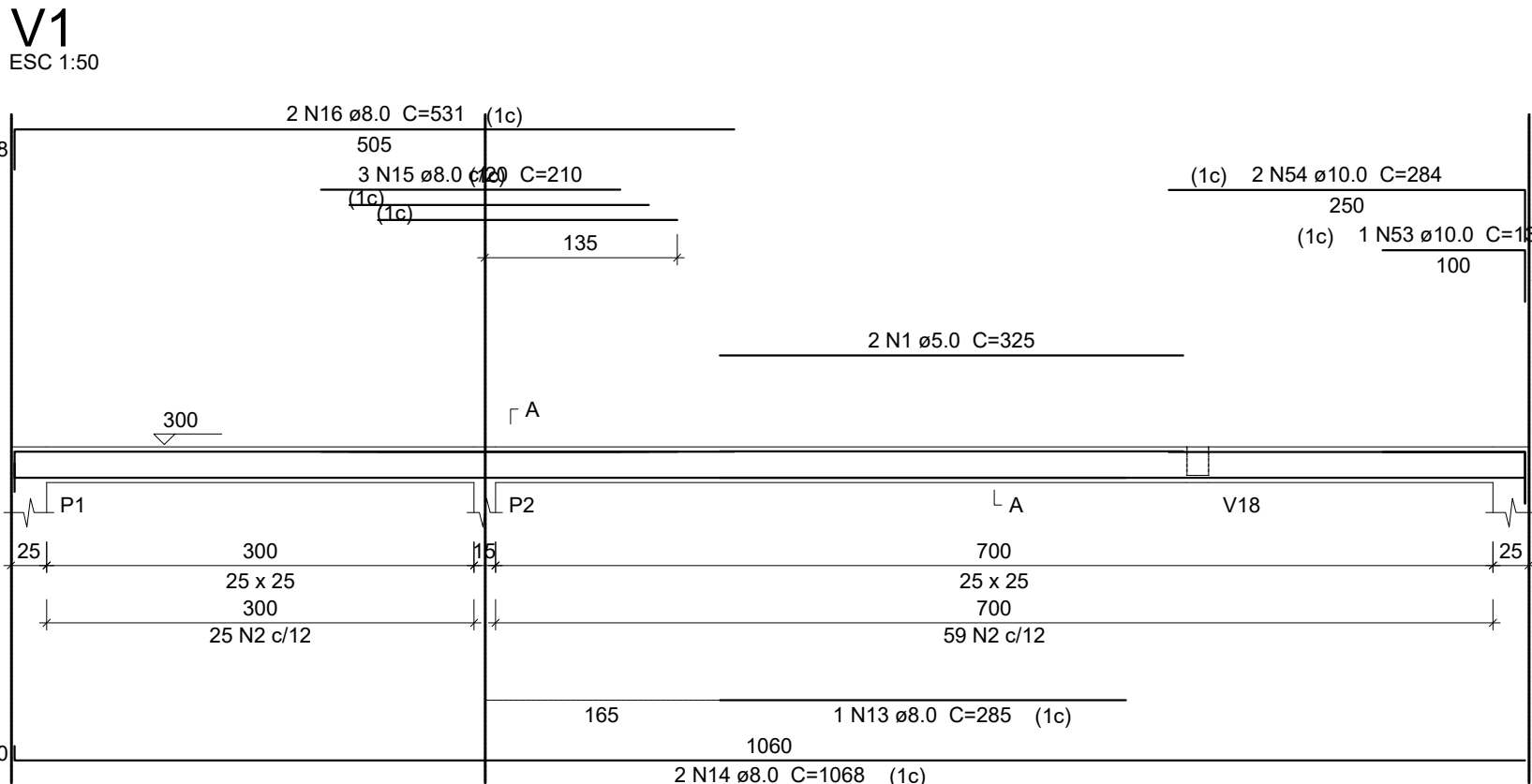
PRANCHA Nº
EST-EST-001

DATA
11/09/2018

ESCALA
INDICADA

REVISÃO
03

FOLHA
01/07



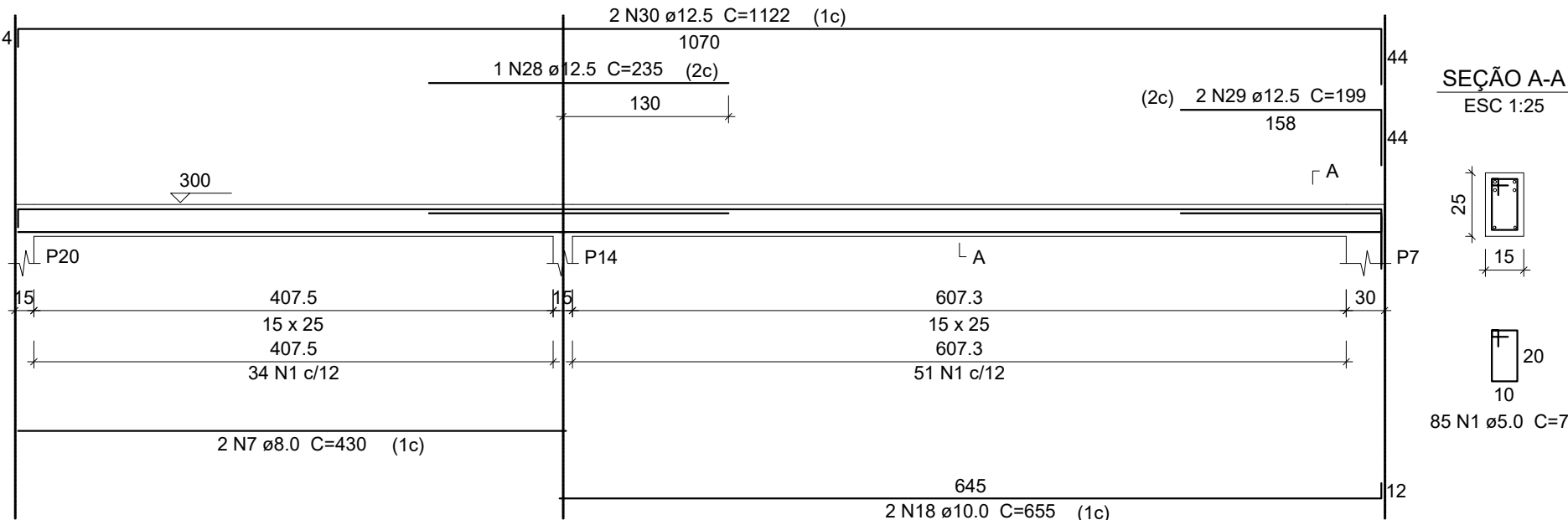
Relação do aço					
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	325	650
	2	5.0	84	92	7728
	3	5.0	123	52	6396
	4	5.0	205	48	9840
	5	5.0	179	58	10382
	6	5.0	227	72	16344
	7	5.0	4	310	1240
	8	5.0	163	88	14344
	9	5.0	118	76	8968
	10	5.0	2	255	510
CA50	11	5.0	2	290	580
	12	6.3	1	76	76
	13	8.0	1	285	285
	14	8.0	2	1068	2136
	15	8.0	3	210	630
	16	8.0	2	531	1062
	17	8.0	2	335	670
	18	8.0	4	136	544
	19	8.0	2	379	758
	20	8.0	2	159	318
	21	8.0	2	189	378
	22	8.0	4	607	2428
	23	8.0	6	334	2004
	24	8.0	4	373	1492
	25	8.0	1	422	422
	26	8.0	2	371	742
	27	8.0	2	192	384
	28	8.0	2	207	414
	29	8.0	2	160	320
	30	8.0	2	616	1232
SUSPENSÃO V16	31	8.0	1	235	235
	32	8.0	3	732	2196
	33	8.0	2	1067	2134
	34	8.0	2	560	1120
	35	8.0	1	162	162
	36	8.0	1	166	166
	37	8.0	1	156	156
	38	8.0	1	160	160
	39	8.0	2	615	1230
	40	8.0	1	240	240
	41	8.0	2	1177	2354
	42	8.0	2	547	1094
	43	8.0	1	130	130
	44	8.0	3	180	540
	45	8.0	2	185	370
	46	8.0	2	1200	2400
	47	8.0	2	214	428
	48	8.0	2	362	724
	49	8.0	1	156	156
	50	8.0	2	404	808
PESO TOTAL	51	8.0	2	1178	2356
	52	8.0	2	548	1096
	53	10.0	1	134	134
	54	10.0	2	284	568
	55	10.0	1	149	149
	56	10.0	2	642	1284
	57	10.0	1	161	161
	58	10.0	2	191	382
	59	10.0	1	69	69
	60	10.0	1	163	163
CA50	61	10.0	2	644	1288
	62	10.0	1	155	155
	63	10.0	4	260	1040
	64	10.0	2	174	348
	65	10.0	2	1190	2380
	66	10.0	2	204	408
	67	12.5	2	629	1258
	68	12.5	4	561	2244

Resumo do aço			
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	0.8	0.2
	8.0	364.8	158.3
	10.0	85.3	57.8
	12.5	35.1	37.1
CA60	5.0	769.9	130.5
PESO TOTAL			
CA50	253.5		
CA60	130.5		
Vol. de concreto total (C-25) = 4.39 m³ Área de forma total = 64.77 m²			

		AUTOR	
		RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724	
		PROPRIETÁRIO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG	
PROJETO		PRANCHA Nº	
2ª Pelotão da Polícia Militar - Estrutural - Vigas 01		EST-FUN-002	
DATA	12/09/2018	ESCALA INDICADA	REVISÃO 03
		FOLHA	02/07

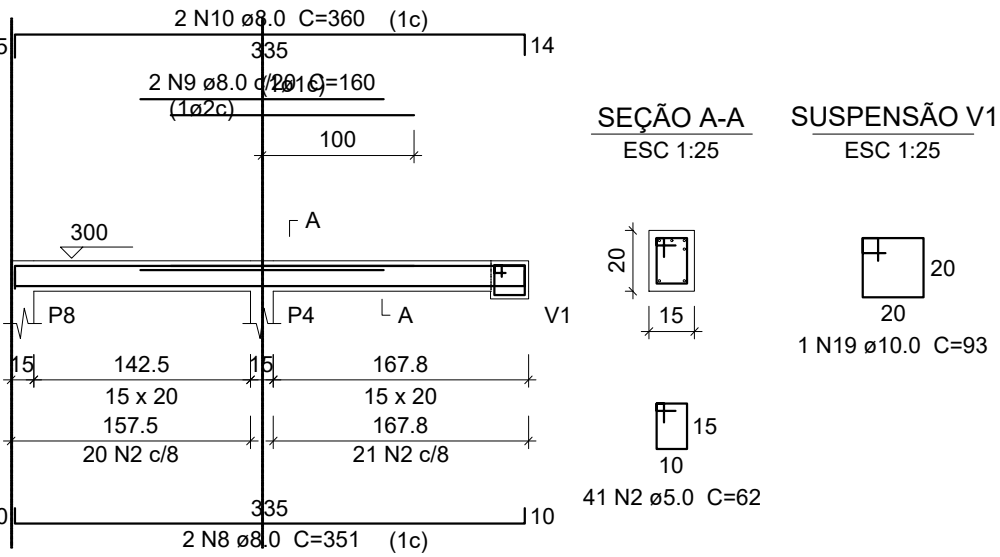
V17

ESC 1:50



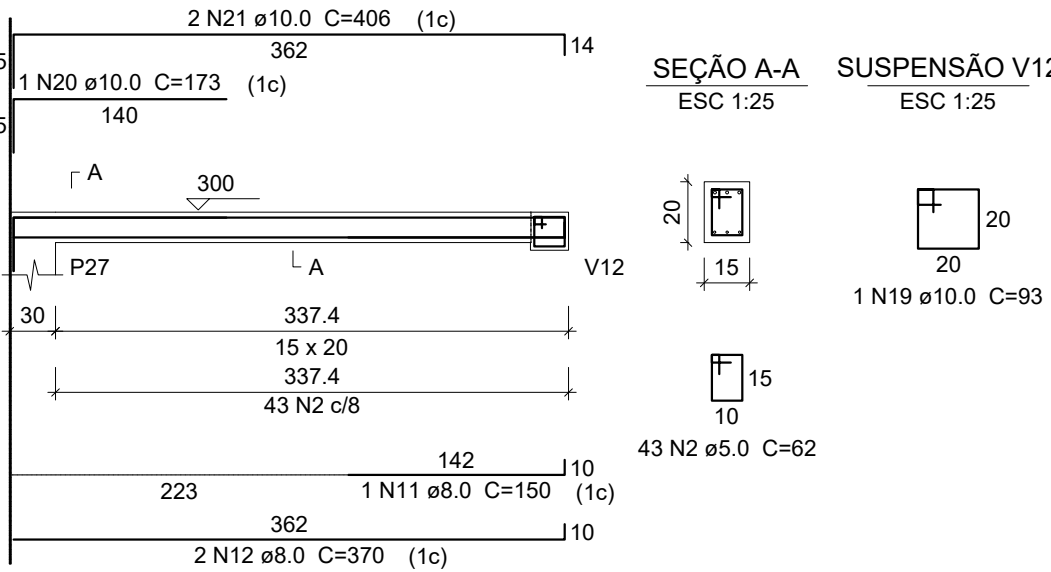
V18

ESC 1:50



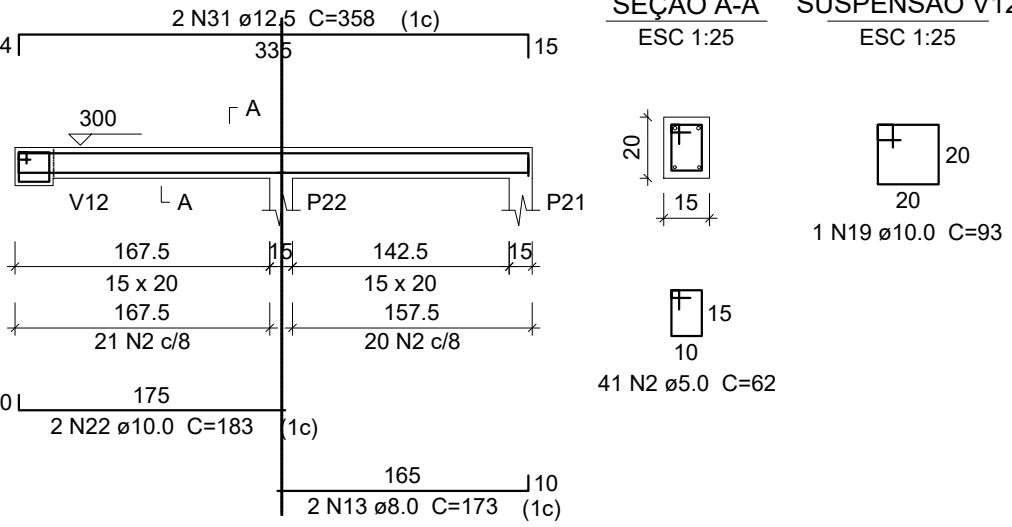
V19

ESC 1:50



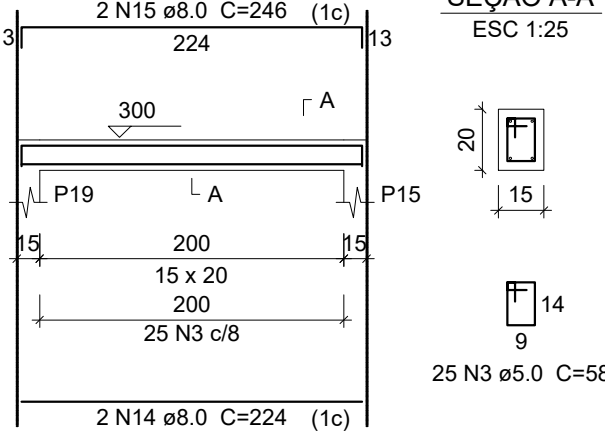
V20

ESC 1:50



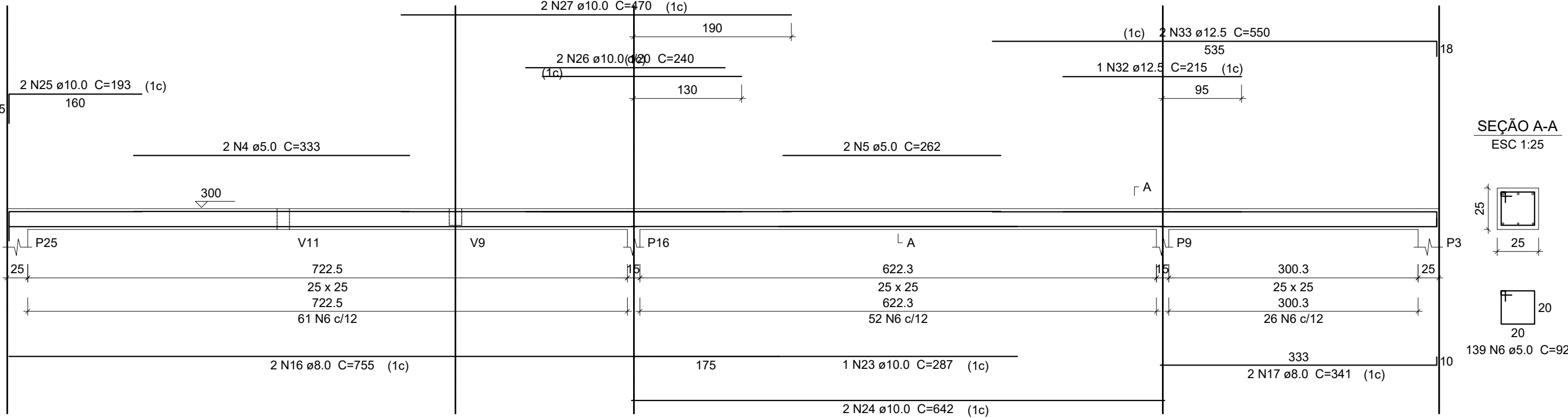
V21

ESC 1:50



V22

ESC 1:50



Relação do aço

	V17 V20	V18 V21	V19 V22		
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	85	72	6120
	2	5.0	125	62	7750
	3	5.0	25	58	1450
	4	5.0	2	333	666
	5	5.0	2	262	524
	6	5.0	139	92	12788
	7	8.0	2	430	860
	8	8.0	2	351	702
	9	8.0	2	160	320
	10	8.0	2	360	720
CA50	11	8.0	1	150	150
	12	8.0	2	370	740
	13	8.0	2	173	346
	14	8.0	2	224	448
	15	8.0	2	246	492
	16	8.0	2	755	1510
	17	8.0	2	341	682
	18	10.0	2	655	1310
	19	10.0	3	93	279
	20	10.0	1	173	173
	21	10.0	2	406	812
	22	10.0	2	183	366
	23	10.0	1	287	287
	24	10.0	2	642	1284

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	69.7	30.3
	10.0	63.2	42.8
	12.5	49.1	52
CA60	5.0	293	49.7
PESO TOTAL			
CA50	125.1		
CA60	49.7		

Vol. de concreto total (C-25) = 1.86 m³
Área de forma total = 26.95 m²



AUTOR
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG

PROJETO
2º Pelotão da Polícia Militar - Estrutura - Vigas 02

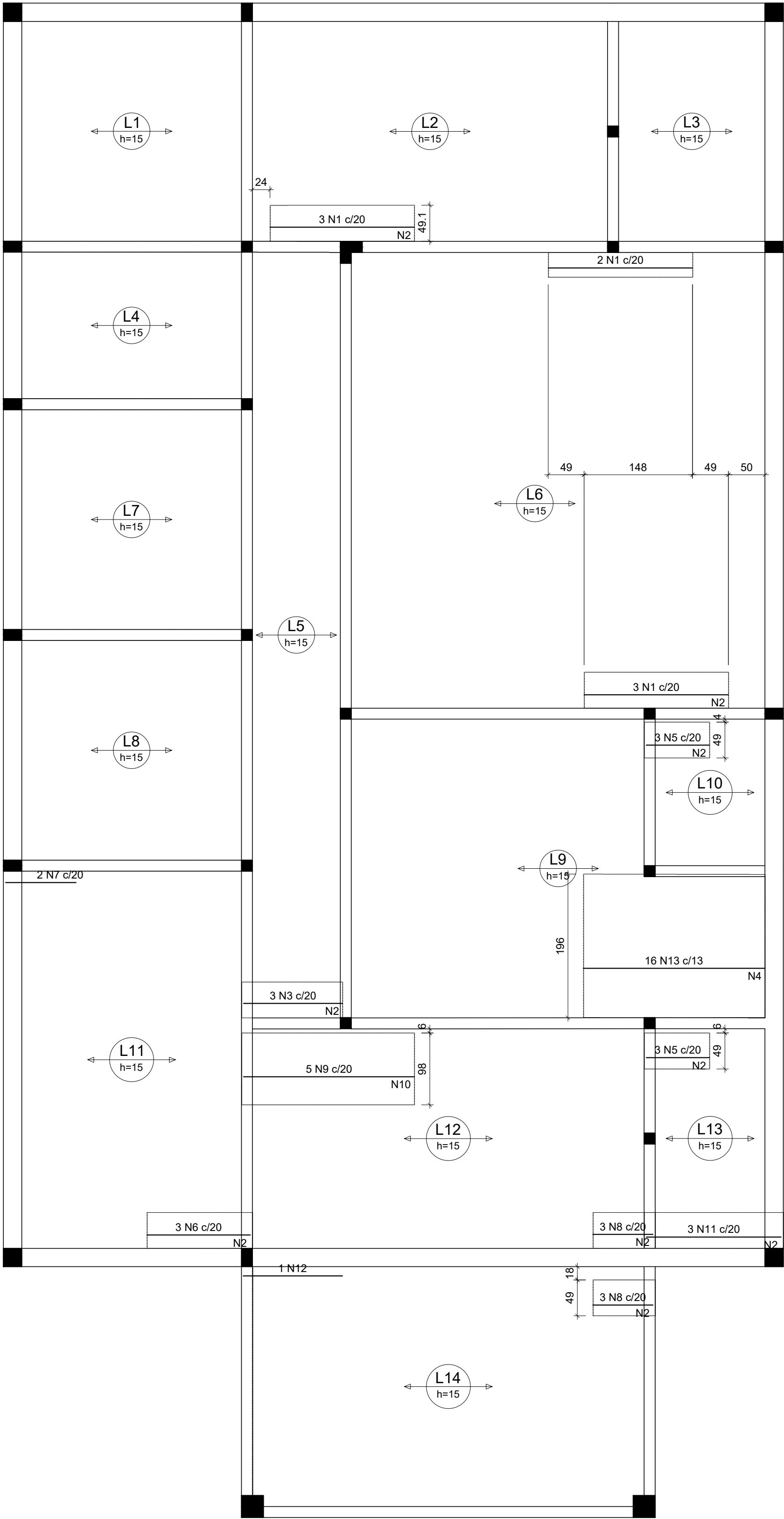
PRANCHA Nº
EST-EST-003

DATA
11/09/2018

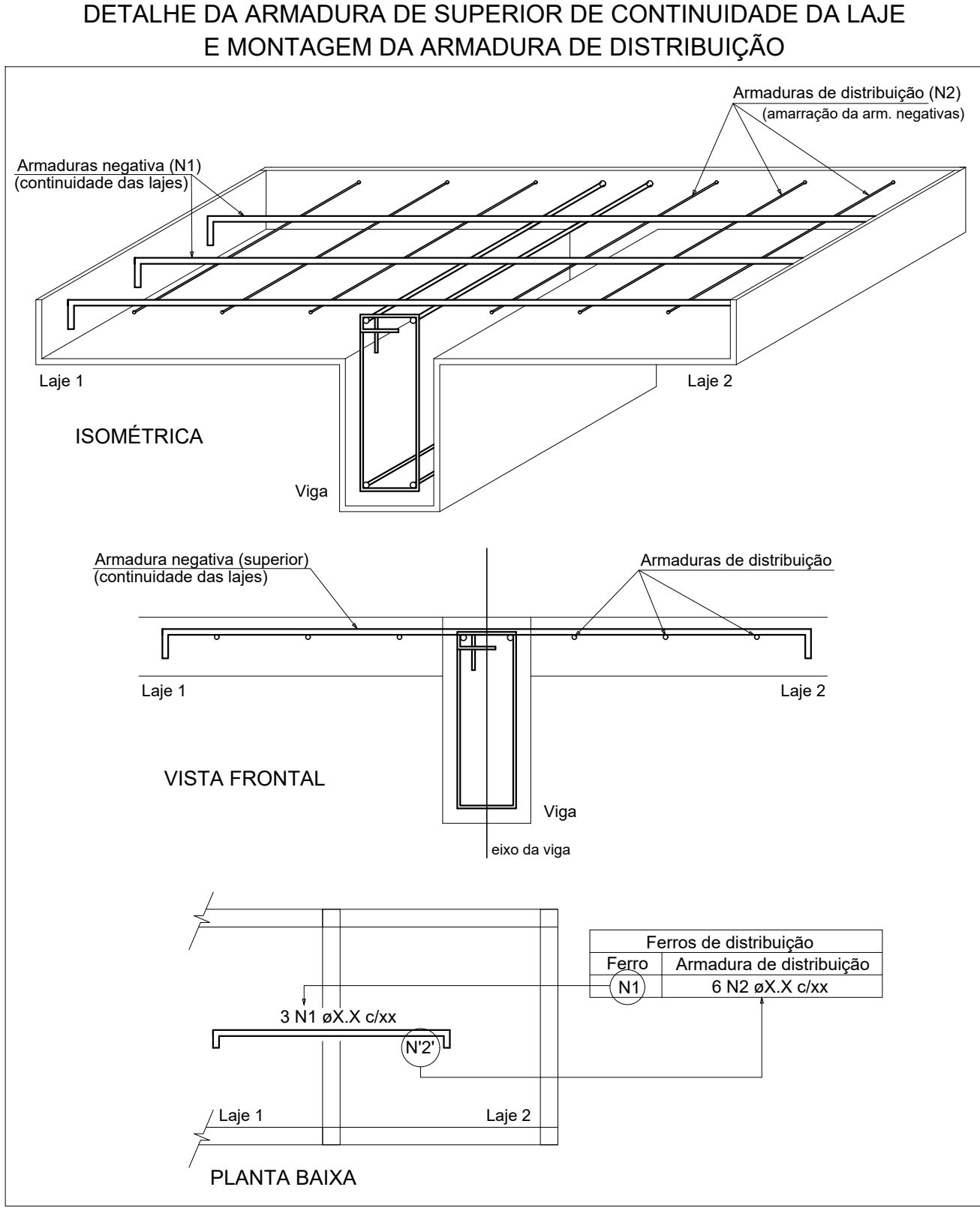
ESCALA
INDICADA

REVISÃO
03

FOLHA
03/07



Feros de distribuição		
Ferro	Armadura de distribuição	
N1	10 N2 ø5.0 c/20	C=49
N3	7 N2 ø5.0 c/20	C=49
N1	10 N2 ø5.0 c/20	C=49
N13	13 N4 ø5.0 c/20	C=196
N5	5 N2 ø5.0 c/20	C=49
N6	7 N2 ø5.0 c/20	C=49
N8	5 N2 ø5.0 c/20	C=49
N9	12 N10 ø5.0 c/20	C=98
N11	10 N2 ø5.0 c/20	C=49
N5	5 N2 ø5.0 c/20	C=49
N8	5 N2 ø5.0 c/20	C=49

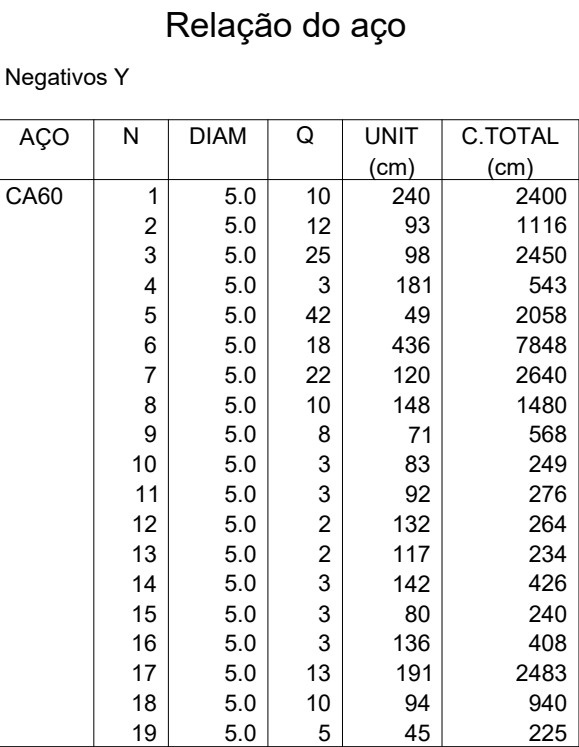
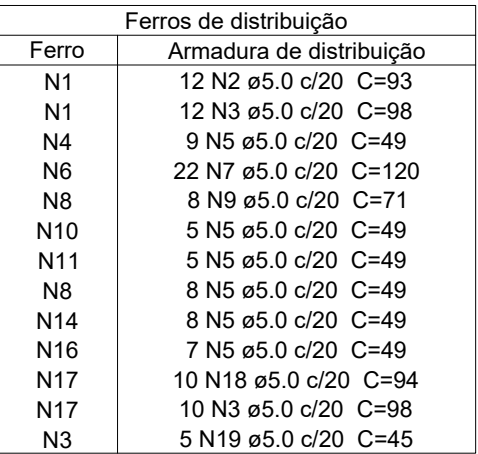


Relação do aço					
Negativos X					
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	8	197	1576
	2	5.0	64	49	3136
	3	5.0	3	135	405
	4	5.0	13	196	2548
	5	5.0	6	86	516
	6	5.0	3	141	423
	7	5.0	2	96	192
	8	5.0	6	82	492
	9	5.0	5	233	1165
	10	5.0	12	98	1176
	11	5.0	3	184	552
	12	5.0	1	136	136
CA50	13	6.3	16	248	3968

Resumo do aço			
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	39.7	10.7
CA60	5.0	123.2	20.9
PESO TOTAL			
CA50	10.7		
CA60	20.9		

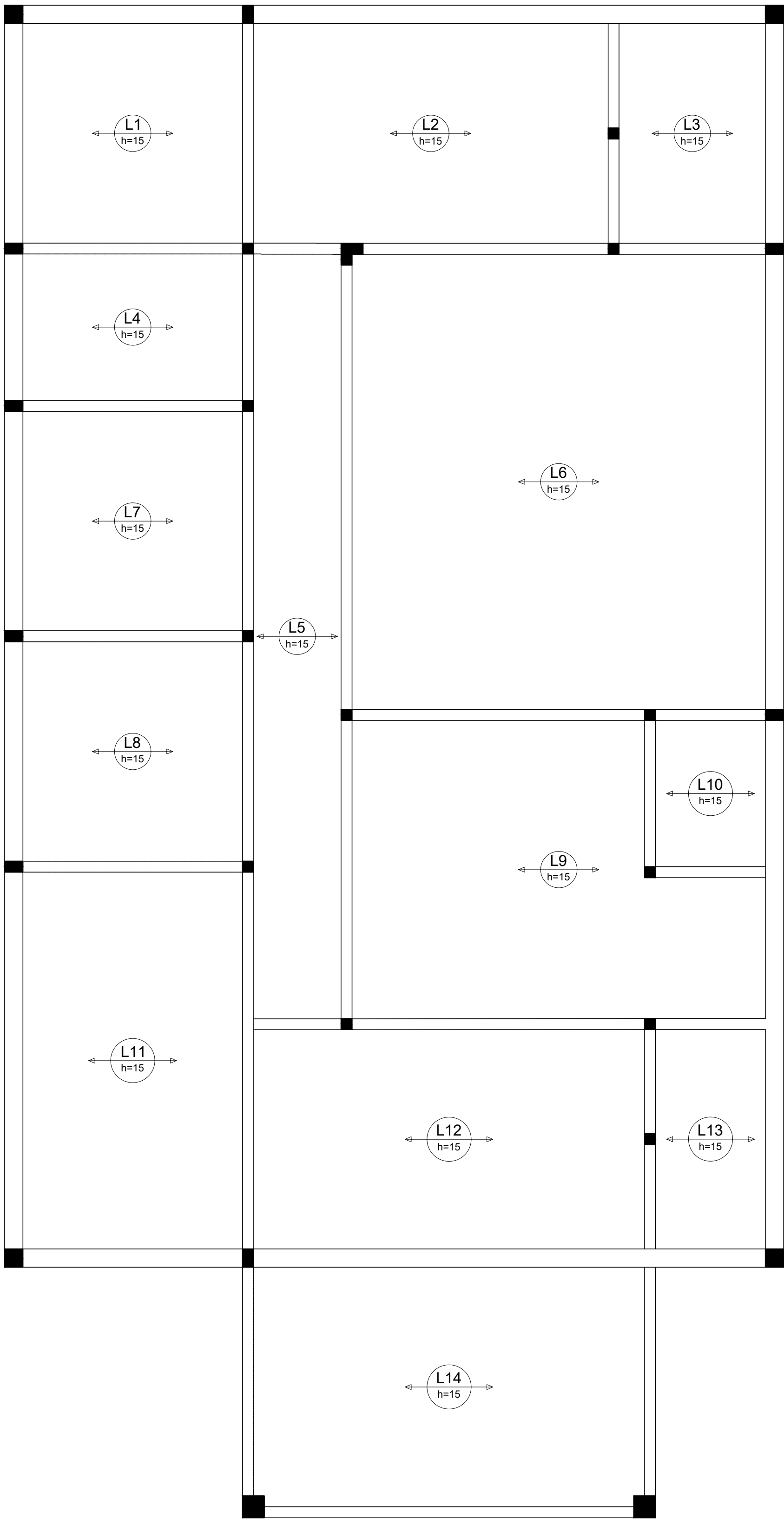
Armação negativa das lajes do pavimento Térreo (Eixo X)

escala 1:50



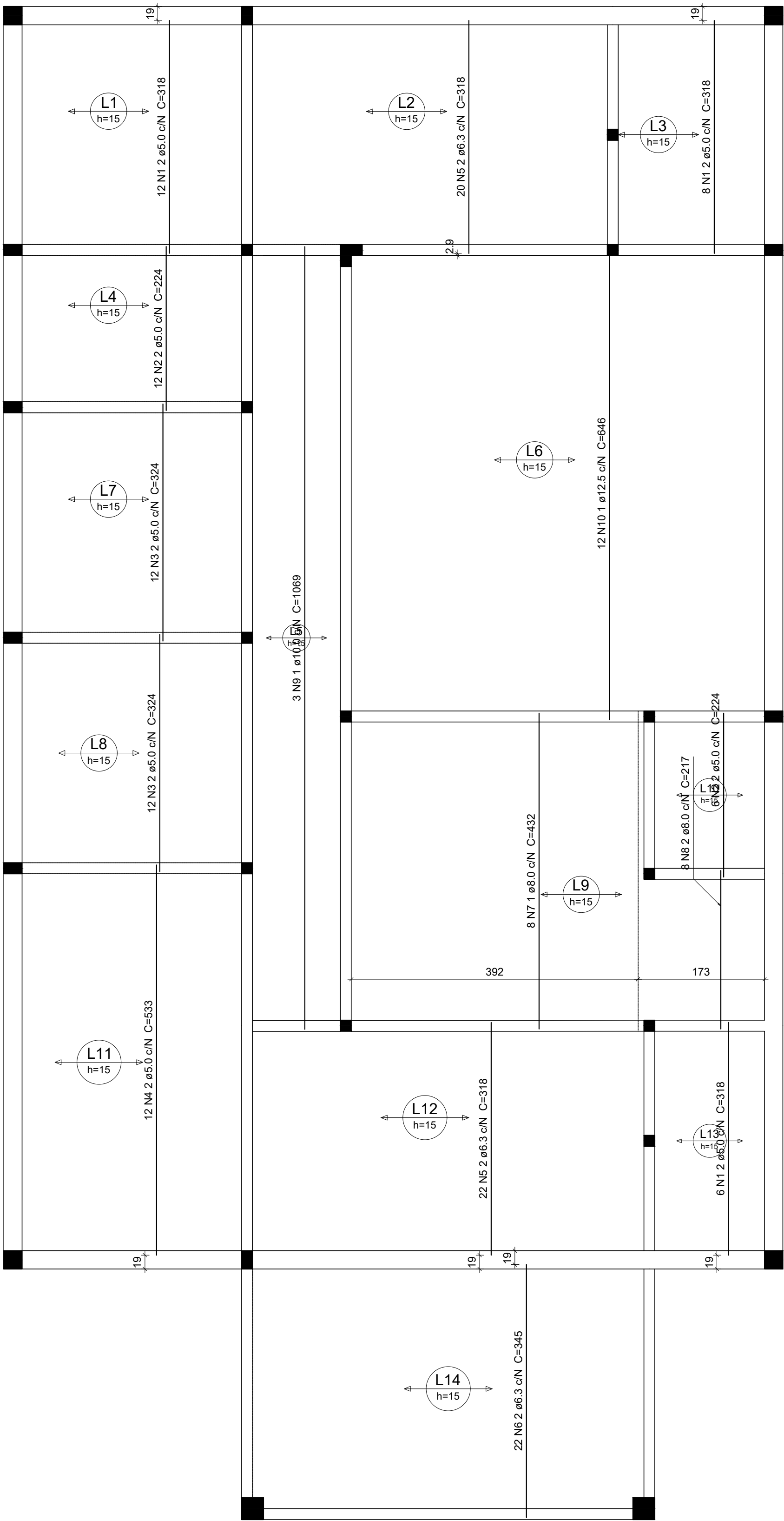
Resumo do aço			
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA60	5.0	268.5	45.5
PESO TOTAL			
CA60	45.5		

escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Térreo (Eixo X)

escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Térreo (Eixo Y)

escala 1:50

Relação do aço

Positivos Y					
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	26	318	8268
	2	5.0	18	224	4032
	3	5.0	24	324	7776
CA50	4	5.0	12	533	6396
	5	6.3	42	318	13356
	6	6.3	22	345	7590
	7	8.0	8	432	3456
	8	8.0	8	217	1736
	9	10.0	3	1069	3207
	10	12.5	12	646	7752

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	209.5	56.4
	8.0	52	22.5
	10.0	32.1	21.7
	12.5	77.6	82.1
CA60	5.0	264.8	44.9
PESO TOTAL			
CA50		182.8	
CA60		44.9	



AUTOR
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG

PROJETO
2º Pelotão da Polícia Militar - Estrutura - Lajes 03

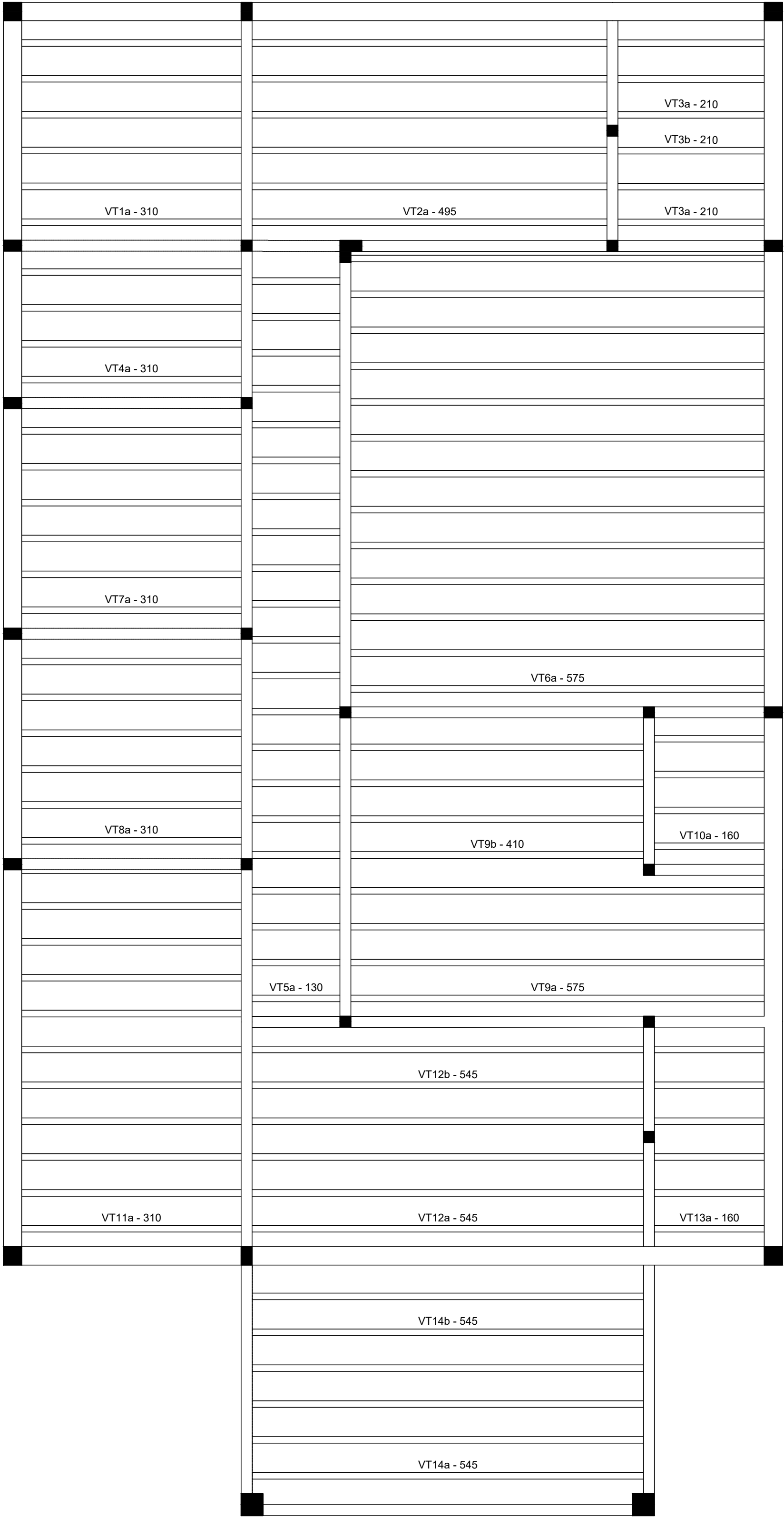
PRANCHA Nº
EST-EST-006

DATA
14/09/2018

ESCALA
INDICADA

REVISÃO
03

FOLHA
01/04



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

Relação do aço					
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)

Resumo do aço			
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
PESO TOTAL			

	AUTOR RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - CREA-SP - 5068982724		
	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG		
PROJETO 2º Pelotão da Polícia Militar - Estrutura - Lojes 04		PRANCHA Nº EST-EST-007	
DATA 14/09/2018	ESCALA INDICADA	REVISÃO 02	FOLHA 07/07